



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XIX - PALMAS, TERÇA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2007 - Nº 2.348

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.941, de 12 de fevereiro de 2007.

Declara facultativo o ponto na data que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2007, respectivamente, segunda-feira e Quarta-feira de Cinzas, sendo este até às 14 horas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 441 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

COLOCAR

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Agrícola, Nível I-C, matrícula 683213-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Ciência e Tecnologia, à disposição da Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 511 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/GAB/SEGOV n. 179, de 7 de fevereiro de 2007, do Secretário de Estado do Governo, resolve

RETIFICAR

o nome de Laila Junia Oliveira, constante do Ato 390 - NM, de 30 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.344, a fim de considerar correta a expressão gráfica LAILA DE OLIVEIRA JUNIA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 521 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir das datas adiante indicadas:

1. AURÉLIO OTÁVIO JUNQUEIRA, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, DAS-10, a partir de 1º de fevereiro de 2007;
2. GENIVAL FRANCISCO DE CARVALHO, Coordenador de Controle Interno, DAS-7, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 523 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. ROSANA TRINDADE, Gerente de Núcleo II, DAS-5;
2. CARMOSINA ALVES DE OLIVEIRA, Assistente Operacional III, CAD-12;
3. CARLOS JOSÉ DA SILVA, Assistente Operacional II, CAD-10;
4. LILIANE DOS SANTOS LOURENÇO, Assistente Operacional II, CAD-10;
5. LUZINETE BATISTA DE FRANÇA, Assistente Operacional II, CAD-10;
6. MATELENE RIBEIRO SOARES, Auxiliar Operacional, CAD-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	4
CASA CIVIL	5
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	18
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	21
CODETINS	24
AGÊNCIA DE FOMENTO	24
DERTINS	25
DETRAN	28
FUNDAÇÃO CULTURAL	28
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	28
IPEM	28
IGEPREV-TOCANTINS	29
NATURATINS	30
PRODIVINO	30
TRIBUNAL DE CONTAS	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

ATO Nº 527.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

ANULAR

a Portaria CCI n. 181 - EX, de 31 de janeiro de 2007, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 2.342, na parte em que trata da exoneração de CARLOS FALCÃO SOARES, restaurando o Ato 510 - NM, de 19 de fevereiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado 1.636.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 528 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.858, de 17 de setembro de 2003, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. JOSÉ DUARTE NETO;
2. LUÍS CLÁUDIO BARBOSA;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 530 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

NOMEAR

JOÃO APARECIDO DA CRUZ para exercer o cargo de Subsecretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, designando-o para responder pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 9 de fevereiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 532 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Auxiliar Operacional, CAD-5, da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS:

1. AMILTON RIBEIRO DA CRUZ;
2. EDNA QUEIROZ DE SOUZA VIEIRA;
3. RUI PEREIRA DE ARAÚJO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 533 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2007, o cargo de Assistente, CAD-4, ocupado por JONATAN DOS SANTOS GOMES, nomeado pelo Ato 3.922 - NM, de 4 de outubro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 534 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir das datas adiante indicadas:

1. ZULMIRA GONZAGA CARDOSO, Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, DAS-7, 1º de janeiro de 2007;
2. MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA, Gerente de Projeto, DAS-6, 22 de janeiro de 2007;
3. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES PACHECO, Gerente de Projeto, DAS-6, 19 de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 535 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

COLOCAR

RUI CARLOS DE SIQUEIRA, Assistente Administrativo, Nível I-B, matrícula 8169527-6, integrante do quadro de pessoal da Vice-Governadoria, à disposição do Município de Palmas, para prestar serviços na Câmara Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 537 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. EDIVALDO GOMES DA SILVA SOUZA, Superintendente de Gestão e Supervisão do Controle Interno, DAS-12;
2. MARCOS RONALDO VAZ MOREIRA, Coordenador de Fiscalização de Convênios Federais, DAS-7;
3. VALERIA MARIA ALMADA GOMES DE CARVALHO FONTES, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, DAS-7;
4. JANAÍNA LOPES MARANHÃO, Assessor Técnico III, DAS-5;
5. ANDRÉIA DIAS GOMES, Assessor Técnico II, DAS-3;
6. KEILA CIRILO DE LIMA, Assessor Técnico II, DAS-3;
7. EDUARDO GOMES LOBO, Assessor Técnico I, DAS-1;
8. ROZANGELES ALVES CARVALHO MARTINS, Assessor Técnico I, DAS-1;
9. JOSÉ SANTANA NUNES SARZEDA, Assistente Técnico II, CAD-12;
10. VALÉRIA DEL NERO DE FREITAS, Secretário de Gabinete I, CAD-12;
11. ALINE CYNTHIA MARINHO SILVA, Assistente Técnico I, CAD-10;
12. DINEILTON RODRIGUES, Assistente Técnico I, CAD-10;
13. JUCÉLIA RIBEIRO TITO, Assistente Técnico I, CAD-10;
14. MARIA DE JESUS GOMES DE SOUSA, Assistente Técnico I, CAD-10;
15. SILVANO LIMA DA SILVA, Assistente Técnico I, CAD-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 538 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

GERCÍLIO SANTANA OLIVEIRA, Soldado, matrícula 422193-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, à disposição do Município de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 541 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Controladoria-Geral do Estado:

1. ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE DEMÉTRIO, Diretor de Aperfeiçoamento Técnico e Avaliação das Contas do Governo, DAS-10;
2. FABIANE DE OLIVEIRA MASCARENHAS, Assessor Técnico III, DAS-5;
3. IONÁ BEZERRA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Assessor Técnico III, DAS-5;
4. MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO MIRANDA, Assessor Técnico III, DAS-5;
5. MILENE MARTINS RAMOS, Assessor Técnico III, DAS-5;
6. VALTERLY SILVA PASSOS, Assessor Técnico II, DAS-3;
7. TÂNIA CRISTINA MARQUES PIMENTA DE FREITAS, Secretário de Gabinete II, DAS-1;
8. ALCYOMARA OLIVEIRA FERREIRA LUZ, Assistente Técnico II, CAD-12;
9. JONES LEIDSON OLIVEIRA MASCARENHAS, Assistente Técnico II, CAD-12;
10. ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA, Assistente Técnico II, CAD-12.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 542 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria do Esporte, no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. CARLOS RICARDO DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 723860-6;
2. HILIO ANTONIO BASSI, Professor da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 839941-7;
3. KHELLEN CRISTINA PIRES CORREIA SOARES, Professor da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 842508-6;
4. PAULO FERNANDO DE ARAÚJO SANTANA, Professor da Educação Básica, Nível I-B, matrícula 833304-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 543 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

SANDRA SOARES BONFIM MOURA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria de Representação do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 545 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro, resolve

COLOCAR

MARIA LUCIRÊS BRITO BARROS COELHO, Arquiteta, Nível I-B, matrícula 157228-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, à disposição do Município de Porto Nacional, a partir de 1º de fevereiro de 2007, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 550.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO N. 53/07/ETSUS – PRES, de 24 de janeiro de 2007, da Presidente da Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS, resolve,

em relação a Patrícia Policeno de Resende:

ANULAR

I – o Ato 460 - NM, de 2 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.345;

II – a Portaria CCI n. 202 - EX, de 2 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado 2.345, restaurando o Ato 5.518 - NM, de 3 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado 2.223.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 551 - RET.
(republicado por incorreções)**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o nome de Roseane Moreira de Paula, constante do Ato 524 - NM, de 8 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.346, a fim de considerar correta a expressão gráfica ROSEANE MOREIRA FERREIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 561 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

APARECIDO OSDIMIR BERTOLIN do cargo de Presidente da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, a partir de 12 de fevereiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 562 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MANOEL ARAGÃO DA SILVA para exercer o cargo de Secretário Extraordinário para Assuntos Parlamentares, a partir de 12 de fevereiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 563 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS WALFREDO REIS para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, a partir de 12 de fevereiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA

**PORTARIA GABGOV Nº 014,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no Art. 17, § 1º, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03/2006, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de 2006, dos servidores do Gabinete do Governador, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
682900-7	Adelaide Helem Sousa Leobas	96,39
708003-4	Adriana Silvestre Pacheco	92,92
90003439-4	Andréia Gonçalves Gomes Ferreira	94,66
820780-1	Arlido Pereira dos Santos	92,25
827769-9	Atanael Pereira dos Santos	94,25
90003651-6	Carlos Alberto Gomes Ferreira	94,79
833142-1	Carmem Lúcia Carvalho Lima	71,18
222992-7	Cecília Vieira Rocha Santana	93,85
823697-6	Christian Straatmann	91,86
833082-4	Claiton Noleto	94,39
90000133-0	Ediana Siqueira Moraes	97,86
833423-4	Ediane Vieira Rocha Santos	92,38
832108-6	Eduarda Martins Paulino	97,86
817191-2	Elaine Coelho da Rocha	88,24
833054-9	Eliane Castro de Souza	97,46
8141088-3	Eloi Santana Donato	92,39
833328-9	Eta Plesse Gonçalves Carvalho	94,26
833656-3	Francisca da Silva Almeida	93,86
8169292-7	Francisca Jandes Pereira	70,24
818670-7	Gerson Batista da Silva	76,10
827149-6	Hebert Wessel de Oliveira	89,18
828752-0	Heliete da Paixão Mendes	97,19
816077-5	Hildebrando de Sena Balduino	93,72
832456-5	Ivanildes Teixeira de Oliveira Rodrigues	93,32
826490-2	Jânio Potengi Cirqueira de Carvalho	92,26
829429-1	John Ney Oliveira Miranda	94,53
8141720-9	José Francisco dos Santos	96,79
817558-6	Laura Ruth Rassi	92,92
687375-8	Lúcia Helena Queiroz Lima Câmara	97,73
8141410-2	Luciléia Pereira dos Santos de Matos	94,52
8141886-8	Marciléia Alves Araújo Silva	92,65
824303-4	Marcio da Silva Tavares	93,45
242136-4	Maria da Badia Bezerra Sales	96,53
8140189-2	Maria da Guia Passos da Silva Lima	92,25
15121-1	Maria das Graças da Silva Dias Castro	91,85
819452-1	Maria das Graças de Moraes	97,72
219959-9	Maria das Graças Vieira Rocha	93,18
8141258-4	Maria de Fátima Alves Soares	91,72
820289-3	Maria de Fátima Gomes de Oliveira	93,99
826470-8	Maria de Jesus Pereira Balbino	94,25
23760-4	Maria de Jesus Pereira de Araújo	67,58
833038-7	Maria do Socorro Bispo dos Santos	93,33
829162-4	Maria Gracimilda Araújo de Sousa	94,26
821886-2	Maria Jesuíta Piagem da Luz	80,38
120170-1	Maria Pereira de Souza	93,86
810541-3	Maria Pereira Moura Mendes	95,85
833061-1	Mariene dos Santos Rodrigues Torres	92,65
8171017-8	Marina Azevedo de Oliveira Santos	94,13
832184-1	Marinalva Barbosa Maciel de Souza	93,19
820254-1	Marly Vieira Alves Teixeira	92,79
824919-9	Marta Íris de Almeida Silva	92,78
472034-2	Nadiegny Almeida Matos	94,79
301760-5	Nedina Alves Pinto	93,46
820292-3	Odalice Costa da Silva Lopes	97,72
821860-9	Raimunda Cortes da Silva	91,58
820775-5	Rivadavia Vitoriano de Barros Garçon	91,05
751936-2	Rosa de Lourdes Feitosa da Silva	95,72
837853-3	Rosiane Xavier Lopes Vasconcelos	96,53
832195-7	Samuel Antônio Basso Chiesa	95,32
8140936-2	Sandra Barbosa da Silva	91,99
183490-8	Silvino Rodrigues Gonçalves Faria	96,13
831924-3	Simone Xavier de Carvalho	97,72
826237-3	Sônia Maria de Sena Rodrigues	89,31
829411-9	Srewe da Mata Brito	76,78
832143-4	Suely Soares Fernandes	95,58
8156760-0	Vani Rosa Jacinto	91,58
667315-5	Venusa Maria Santos Freire	92,91
90003587-1	Wagner Sampaio Palhares Júnior	92,65
827549-1	Wanézia Martins Feitosa	93,06
832261-9	Wilma Araújo Modesto	94,79

CASA CIVILSecretária-Chefe: **MARY MARQUES DE LIMA****PORTARIA CCI Nº 235 - EX,
de 8 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GENIVAL FRANCISCO DE CARVALHO do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, DAS-7, da Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 236 - EX,
de 8 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. ROSANA TRINDADE, Assessor Especial, DAS-3;
2. CARMOSINA ALVES DE OLIVEIRA, Assistente-NS, CAD-12;
3. CARLOS JOSÉ DASILVA, Assistente, CAD-10;
4. LILIANE DOS SANTOS LOURENÇO, Assistente, CAD-10;
5. LUZINETE BATISTA DE FRANÇA, Assistente, CAD-10;
6. MATILENE RIBEIRO SOARES, Assistente, CAD-5.

**PORTARIA CCI Nº 239 - EX,
de 9 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CHARLENY MORAES DA SILVA CORREIA do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Esporte.

**PORTARIA CCI Nº 241 - EX,
de 9 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA do cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS.

**PORTARIA CCI Nº 243 - EX,
de 9 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO APARECIDO DA CRUZ do cargo de Assessor Especial, DAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 9 de fevereiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 244 - EX,
de 9 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. MARIA CAROLINA PEREIRA NORONHA ALMEIDA, Assessor Especial, DAS-3;
2. DANIELA SOARES PEREIRA, Assessor Especial, DAS-2;
3. MARINILDA SILVADOS SANTOS, Assistente-NS, CAD-12.

**PORTARIA CCI Nº 245 - EX,
de 9 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. EDIVALDO GOMES DA SILVA SOUZA, Assessor Especial, DAS-12;
2. VALERIA MARIA ALMADA GOMES DE CARVALHO FONTES, Assessor Especial, DAS-7;
3. JANAÍNA LOPES MARANHÃO, Assessor Especial, DAS-2;
4. ANDRÉIA DIAS GOMES, Assistente-NS, CAD-12;
5. KEILACIRILO DE LIMA, Assistente-NS, CAD-12;
6. JOSÉ SANTANA NUNES SARZEDA, Assistente, CAD-11;

7. VALÉRIA DEL NERO DE FREITAS, Assistente, CAD-8;
8. SILVANO LIMA DA SILVA, Assistente, CAD-8;
9. JUCÉLIA RIBEIRO TITO, Assistente, CAD-4;
10. MARIA DE JESUS GOMES DE SOUSA, Assistente, CAD-4.

**PORTARIA CCI Nº 246 - EX,
de 9 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. MARCOS RONALDO VAZ MOREIRA, Assessor Especial, DAS-5;
2. ROZANGELES ALVES CARVALHO MARTINS, Assessor Especial, DAS-1;
3. EDUARDO GOMES LOBO, Assistente-NS, CAD-12;
4. ALINE CYNTHIA MARINHO SILVA, Assistente, CAD-7;
5. DINEILTON RODRIGUES, Assistente, CAD-6.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **CEL QOPM - JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA****Portaria nº 03/2007/Inat/DP.**

Retifica Portaria 02/2007/Inat/DP e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º, da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 02/2007/Inat/DP. Datada de 26 de janeiro de 2007, que Excluiu com pesar por motivo de seu falecimento o Major QOPM RR RG 00.035/1 Antônio Alves de Moraes - Mat. 90000005-8.

ONDE SE LÊ:

Major QOPM RG 00.035/1 Antônio Alves de Moraes - Mat. 9000005-8.

LEIA-SE:

Major QOAPM RR RG 00.035/1 Antônio Alves de Moraes - Mat. 90000005-8.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado;

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas -TO, 05 de fevereiro de 2007.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2006

PROCESSO Nº: 2006 0903 000143.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 037/2006.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins – CNPJ nº 33.567.785/0001-38.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ nº 57.494.031/0001 - 63.

OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato à aquisição de material para recarga de munições para uso da Polícia Militar do Estado de Tocantins.

DA DOCUMENTAÇÃO: Todos os documentos que integram o processo nº 2006 0903 000143.

DA LICITAÇÃO: As aquisições, consubstanciadas no presente contrato, se amoldam às causas de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da portaria CGPM/Nº 014/2006, constante as fls. 034 do processo nº 2006 0903 000143.

DAS OBRIGAÇÕES: DO CONTRATANTE: Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os compromissos assumidos; Pagar pelos bens adquiridos.

DA CONTRATADA: Entregar o produto em perfeito estado de conservação no local e horários determinados; Responsabilizar-se pela descarga, bem como suportar o ônus do frete; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desse Contrato; Dar plena garantia e qualidade do produto adquirido, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado na proposta apresentada e solicitado no edital de licitação; Aceitar acrescer o objeto contratado até o limite de 25% de acordo com o § 1º do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR/CONTRATO: Pelo objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 138.516,20 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos).

FORMA/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada em três vias, indicando a mesma o número do empenho, da conta corrente e agência bancária, a contar da data que foi atestada definitivamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENT.: Programa 06.181.0047.2041.0000 elemento de despesa 33 90 30 e fonte de recurso 00.

DA RESCISÃO: Conforme art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: A Contratada oferece garantia de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do produto, contra defeitos de fabricação, exceto para problemas decorrentes do mau uso ou manejo inadequado.

DO FORO: Da Capital de Palmas-TO – Vara da Fazenda Pública.

DATA/ASSINATURA: 12/02/2007.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM José Tavares de Oliveira – CMT Geral da PM/TO e Salesio Nuhs - Representante Legal da Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2007

PROCESSO Nº: 2006 1017 000029.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2007.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins – CNPJ nº 33.567.785/0001-38.

CONTRATADA RIVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 37.154.580/0002 – 62.

OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato à aquisição de 04 (quatro) Projetores multimídia, referente ao Lote 01, item, 01 do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 445/2006, para uso em atividades relacionadas ao Curso de Formação de Soldados (CFSD/2006), realizado nas cidades de Araguaína, Guaraí, Gurupi e Palmas, todas localizadas no Estado do Tocantins.

DA DOCUMENTAÇÃO: Todos os documentos que integram o processo nº 2006 1017 000029.

DA LICITAÇÃO: As aquisições, consubstanciadas no presente contrato, são provenientes do Pregão Presencial nº 445/2006, segundo despacho nº 594/2006, constante as fls. 178 do processo nº 2006 1017 000029.

DAS OBRIGAÇÕES: DO CONTRATANTE: Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os compromissos assumidos; Pagar pelos bens adquiridos.

DA CONTRATADA: Dar plena garantia que o produto adquirido, atender rigorosamente as especificações constantes de sua proposta e respeitado o estabelecido no edital, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado na proposta apresentada e solicitado no edital; Responsabilizar-se pela carga e descarga, bem como suportar os ônus do frete; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato; Aceitar a variação no fornecimento dos produtos para mais ou para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos adquiridos; Entregar os produtos dentro do prazo estipulado na cláusula quarta, caso contrário a critério da Contratante, poderá ocorrer à cobrança de multa ou a rescisão do contrato ou anulação da nota de empenho.

VALOR/CONTRATO: Pelo objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

FORMA/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens adquiridos e apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada em três vias, indicando a mesma o número do empenho, da conta corrente e agência bancária.

DOTAÇÃO ORÇAMENT.: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 06.181.0047.4025.0000 elemento de despesa 44 90 52 e fonte 40.

DA RESCISÃO: Conforme art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência formal pelo prazo que durar a garantia dos bens adquiridos, entrando em vigor na data de sua assinatura.

DO FORO: Da Capital de Palmas - TO – Vara da Fazenda Pública.

DATA/ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2007.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM José Tavares de Oliveira – CMT Geral da PM/TO e Humberto Freire Torres Representante Legal da Empresa RIVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: JACQUES SILVA DE SOUSA

**PORTARIA CGE Nº 005,
de 09 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, em cumprimento ao Decreto 2551 de 13 de outubro de 2005, resolve:

Publicar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores da Controladoria-Geral do Estado do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, a saber:

- Eunice Pereira da Cunha, Assistente Administrativo, nota 92,37;- Josias Candido Freire, Assistente Administrativo, nota 91,05
- Kátia Silva Macedo Miranda, Assistente Administrativo, nota 79,06;
- Maria Jackelline Guimarães Ribeiro, Assistente Administrativo, nota 83,18;
- Mirley Pires Magalhães Peixoto Leandro, Assistente Administrativo, nota 84,11;
- Sharlles Fernando Bezerra Lima, Administrador, nota 79,71;
- Valeria Maria Almada Gomes Carvalho Fontes, Auxiliar Administrativo, nota 78,39

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM DE ARAÚJO

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 1º Termo Aditivo do Contrato de Comodato.

PROCESSO Nº.: 2006/2487/000014

CONTRATANTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Brasil Telecom Celular S.A.,

OBJETO: Substituição da interveniente Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins pela Secretaria da Administração/Funsaúde

SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim de Araújo

Secretária da Administração

Joel Rodrigues Milhomem

Presidente do Igeprev/Funsaúde

Flávio Cintra Guimarães Roberto e Álvaro

Nicolas Trancoso Chaves

Representantes legais da Contratada

CONTRATO Nº.: 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 019/2006

PROCESSO Nº.: 2006/2487/000786

CONTRATANTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Trigital Soluções Tecnológicas Ltda.

OBJETO: Substituição da interveniente Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins pela Secretaria da Administração/Funsaúde

SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim de Araújo

Secretária da Administração

Joel Rodrigues Milhomem

Presidente do Igeprev/Funsaúde

Tiago Ratti Matos

Representante Legal da Contratada

CONTRATO Nº.: 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 020/2006

PROCESSO Nº.: 2006/2487/000786

CONTRATANTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Trigital Soluções Tecnológicas Ltda.

OBJETO: Substituição da interveniente Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins pela Secretaria da Administração/Funsaúde

SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim de Araújo

Secretária da Administração

Joel Rodrigues Milhomem

Presidente do Igeprev/Funsaúde

Tiago Ratti Matos

Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 003/2006.

PROCESSO Nº.: 2006/2300/000032

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Águia – Agência de Viagens e Turismo LTDA.,

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e a inclusão da dotação orçamentária

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02 de março de 2007, com término em 02 de março de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230011 23010 04122017725320000, Elemento de Despesa 33.90.33, Fonte 00.

SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim de Araújo

Secretária da Administração

Anália Ferreira da Cunha Lopes

Representante legal da Contratada

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO**

Secretário: SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO

PORTARIA Nº 009, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto no PARECER "GAB" Nº 29/2007, da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando, finalmente, o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Declarar DISPENSADA a licitação para contratação de serviços de publicidade com a empresa PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME. Demais disposições constarão no respectivo contrato.

PORTARIA Nº 010, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto no PARECER "GAB" Nº 28/2007, da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando, finalmente, o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Declarar DISPENSADA a licitação para contratação de serviços de publicidade com a empresa AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA. Demais disposições constarão no respectivo contrato.

PORTARIA Nº 011, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto no PARECER "GAB" Nº 26/2007, da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando, finalmente, o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Declarar DISPENSADA a licitação para contratação de serviços de publicidade com a empresa ALENTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Demais disposições constarão no respectivo contrato.

PORTARIA Nº 012, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto no PARECER "GAB" Nº 27/2007, da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando, finalmente, o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Declarar DISPENSADA a licitação para contratação de serviços de publicidade com a empresa TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Demais disposições constarão no respectivo contrato.



**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

PORTARIA SEFAZ Nº 150, de 07 de fevereiro de 2007.

Altera os anexos I, II e III da Portaria/Sefaz nº 1.850, de 24 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Os anexos I, II e III da Portaria/Sefaz nº 1.850, de 24 de novembro de 2006, passam a vigorar na conformidade dos anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À PORTARIA/SEFAZ Nº150 /2007

ITEM	INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	MARCA	MUNICÍPIO
1	29.068.516-8	Agramoto - Com. Veic. Tratores Ltda.	Agrale/Marcopolo	Palmas
2	29.064.379-1	Anadiesel S/A	Mercedes Benz	Palmas
3	29.383.425-3	Arag. Motors Com. Veic. e Peças Ltda	Toyota	Palmas
4	29.063.941-7	Atlas Com. Veículos Pesados Ltda.	Iveco	Palmas
5	29.057.926-0	Autovia Veículos Peças e Serviços	Fiat	Palmas
6	29.387.058-6	Bravo Comércio de Motos Ltda	Sundown	Palmas
7	29.387.287-2	Buritis Distribuidora de Veículos Ltda	Nissan	Palmas
8	29.347.587-3	Comercial Moto Dias Ltda	Traxx	Palmas
9	29.372.358-3	Distrib. de Caminhões Palmas Ltda.	Ford	Palmas
10	29.068.556-7	Distribuidora de Veículos Palmas Ltda.	Ford	Palmas
11	29.387.289-9	Doeler Distribuidora de Veículos Ltda	Renault	Palmas
12	29.051.588-2	Tapajós Distribuidora de Veículos Ltda.	Volkswagen	Palmas
13	29.057.518-4	Moto Palmas Com. Motocicletas Ltda.	Yamaha	Palmas
14	29.395.367-8	Montana Motos - Com., Serv. & Import. de Motocicletas e Componentes Ltda	Suzuki	Palmas
15	29.377.956-2	Marca Motors Veículos Ltda.	Mitsubshi	Palmas
16	29.391.964-0	Planeta Veículos e Peças Ltda.	Chevrolet	Palmas
17	29.065.560-9	Royal Comércio de Veículos Ltda.	Kasinski	Palmas
18	29.058.572-4	Serraverde Comercial de Motos Ltda.	Honda	Palmas
19	29.341.144-1	Tocantins Caminhões e Ônibus Ltda.	Volkswagen	Palmas
20	29.068.285-1	Atlas Com. Veículos Pesados Ltda.	Iveco	Araguaína
21	29.385.370-3	Bravo Comércio de Motos Ltda	Sundown	Araguaína
22	29.381.412-0	Bravo Comércio de Veículos Ltda	Volkswagen	Araguaína
23	29.089.150-7	Dealer Automóveis e Utilitários Ltda.	Nissan	Araguaína
24	29.001.099-3	Disbrava Dist. Bras. Veic. Arag. Ltda.	Honda	Araguaína
25	29.383.099-1	Distrib. de Caminhões Palmas Ltda	Ford	Araguaína
26	29.034.829-3	Ferrari Com. Motos e Motores Ltda.	Yamaha	Araguaína
27	29.088.431-4	Jalapão Comercial Veículos Ltda.	Volkswagen	Araguaína
28	29.089.148-5	La Seine Automóveis Ltda.	Renault	Araguaína
29	29.069.979-7	Novo Rio Com. Veic. Peças Serv. Ltda.	Chevrolet	Araguaína
30	29.389.216-4	Marca Motors Veículos Ltda.	Mitsubshi	Araguaína
31	29.062.735-4	Suécia Veículos Ltda.	Volvo	Araguaína
32	29.034.310-0	Umarama Automóveis Ltda.	Fiat	Araguaína
33	29.378.668-2	Trévia & Lopes Ltda	Suzuki	Araguaína
34	29.067.282-1	R. Motos Ltda.	Honda	Araguaína
35	29.018.807-5	Comercial Paraíso Automóveis Ltda.	Volkswagen	Paraíso
36	29.394.789-9	Bravo Comércio de Motos Ltda	Sundown	Paraíso
37	29.062.011-2	Paraíso Comércio de Motos Ltda.	Honda	Paraíso
38	29.014.273-3	Anadiesel S/A	Mercedes Benz	Gurupi
39	29.395.953-6	Comercial Moto Dias Ltda	MVK/Traxx/Garini	Gurupi
40	29.014.616-0	Comercial Gurupi de Automóveis Ltda.	Chevrolet	Gurupi
41	29.014.722-0	Covemáquinas Com. Veículos Ltda.	Ford	Gurupi
42	29.015.025-6	Formaq - Máq. Agrícolas Ltda.	Volkswagen	Gurupi
43	29.016.445-1	Soverana Veículos Ltda.	Fiat	Gurupi
44	29.015.863-0	Motonófre Motoc. e Ciclom. Com. Ltda.	Yamaha	Gurupi
45	29.052.211-0	Sertavel Com. Motos e Acessórios Ltd	Honda	Gurupi
46	29.059.181-3	Paraíso Comércio de Motos Ltda.	Honda	Guaraí
47	29.068.332-7	Porto Motos Com. de Motos Ltda.	Honda	P. Nacional
48	29.064.425-9	R. Motos Ltda	Honda	Tocantinópolis

ANEXO II À PORTARIA/SEFAZ Nº 150/2007

ORDEM	EMPRESA	CNPJ/MF	ATIVIDADE
1	A 1 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	06.276.474/0002-28	Aluguel de automóveis sem motorista
2	A. H. T. DOS SANTOS ME	15.339.245/0003-87	Aluguel de automóveis sem motorista
3	ABACLASSE COM. IMP. E EXP. LTDA	04.319.985/0004-16	Aluguel de automóveis sem motorista
4	ACCORD LOCAÇÃO DE VEIC. E EQUIP. S/C LTDA - ME	04.727.387/0003-03	Aluguel de automóveis sem motorista
5	ADAPT ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	07.863.751/0001-80	Aluguel de automóveis sem motorista
6	ADVENTURE RENT A CAR LOC. DE VEIC. LTDA - EPP	07.403.646/0002-40	Aluguel de automóveis sem motorista
7	ALFA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	05.665.241/0001-73	Aluguel de automóveis sem motorista
8	ALLOA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	05.914.815/0003-61	Aluguel de automóveis sem motorista
9	ALTA LOCADORA LTDA	62.178.256/0005-74	Aluguel de automóveis sem motorista
10	ALUCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	83.732.172/0002-88	Aluguel de automóveis sem motorista
11	AP RENT A CAR LTDA	06.353.614/0002-14	Aluguel de automóveis sem motorista
12	APOIO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	64.188.055/0002-30	Aluguel de automóveis sem motorista

13	ARAÚJO & SULZ LTDA ME	07.452.861/0002-30	Aluguel de automóveis sem motorista
14	ATCOHARO LOCADORA LTDA ME	05.952.225/0003-23	Aluguel de automóveis sem motorista
15	ATLANTA RENT A CAR LTDA	01.135.910/0002-25	Aluguel de automóveis sem motorista
16	AUTMAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	55.639.827/0004-84	Aluguel de automóveis sem motorista
17	AUTO 1000 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	05.866.797/0002-09	Aluguel de automóveis sem motorista
18	AUTO LOCADORA VENITA LTDA	05.445.336/0003-43	Aluguel de automóveis sem motorista
19	AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA	61.043.485/0002-76	Aluguel de automóveis sem motorista
20	AUTO STOCK SERVIÇOS S/C LTDA	55.419.527/0003-09	Aluguel de automóveis sem motorista
21	BARSOTI FERREIRA & CASTRO ANDRADE LTDA - EPP	07.502.049/0002-72	Aluguel de automóveis sem motorista
22	BECKER LOCADORA DE AUTOS LTDA - ME	01.503.353/0002-58	Aluguel de automóveis sem motorista
23	BELFRAN LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA	58.871.971/0003-59	Aluguel de automóveis sem motorista
24	BG ASSISTÊNCIA EM TRANSPORTES LTDA	01.886.048/0003-73	Aluguel de automóveis sem motorista
25	BR CORPORATE FLEET LOCADORA LTDA	07.300.736/0002-05	Aluguel de automóveis sem motorista
26	BRASILMAXI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	05.507.018/0004-40	Aluguel de automóveis sem motorista
27	BRASILMAXI LOGÍSTICA LTDA	59.000.832/0007-58	Aluguel de automóveis sem motorista
28	BRAZ & BRAZ LTDA	10.251.429/0004-58	Aluguel de automóveis sem motorista
29	BRISA LOCADORA LTDA	59.320.945/0009-90	Aluguel de automóveis sem motorista
30	C. C. MENDES FURTADO	03.258.582/0002-80	Aluguel de automóveis sem motorista
31	CAIENA LOGÍSTICA LTDA	59.065.557/0005-87	Aluguel de automóveis sem motorista
32	CAIRU AUTO CENTER LTDA	32.021.479/0003-09	Aluguel de automóveis sem motorista
33	CAMBERLEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	01.772.161/0004-09	Aluguel de automóveis sem motorista
34	CANKAR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.004.900/0003-31	Aluguel de automóveis sem motorista
35	CARLOS V LOPES ME	03.493.544/0002-01	Aluguel de automóveis sem motorista
36	CARTEL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	55.227.250/0015-56	Aluguel de automóveis sem motorista
37	CBVL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	06.142.415/0002-67	Aluguel de automóveis sem motorista
38	CD - COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	03.975.556/0004-34	Aluguel de automóveis sem motorista
39	CIJEKAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	05.402.066/0002-02	Aluguel de automóveis sem motorista
40	COMPER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	65.861.148/0003-28	Aluguel de automóveis sem motorista
41	CONSOLAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	00.726.672/0004-21	Aluguel de automóveis sem motorista
42	DACAR SERVIÇOS LTDA - EPP	34.613.273/0004-76	Aluguel de automóveis sem motorista
43	DENNYON RENT A CAR LTDA ME	03.270.987/0002-33	Aluguel de automóveis sem motorista
44	DESPACHANTE E LOC. DE VEIC. ROSA NEGRA LTDA	06.196.671/0001-56	Aluguel de automóveis sem motorista
45	DESTRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	06.334.563/0003-64	Aluguel de automóveis sem motorista
46	E. B. DE MACAÉ VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME	04.940.267/0002-09	Aluguel de automóveis sem motorista
47	ECLIPSE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.096.998/0002-08	Aluguel de automóveis sem motorista
48	EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	06.798.516/0009-67	Aluguel de automóveis sem motorista
49	EMMANUEL VARGAS LEAL FILHO	13.994.363/0005-65	Aluguel de automóveis sem motorista
50	EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA	50.119.668/0004-73	Aluguel de automóveis sem motorista
51	EURO - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.116.273/0002-26	Aluguel de automóveis sem motorista
52	EVIDENCE SERVIÇOS LTDA ME	02.320.518/0004-80	Aluguel de automóveis sem motorista

ANEXO III À PORTARIA/SEFAZ Nº 150/2007

Ordem	EMPRESA	CNPJ/MF	Atividade
1	ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	60.115.458/0002-07	Frotista
2	AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	01.411.908/0001-50	Frotista
3	CAPIANO FRETAMENTO E TURISMO LTDA - ME	02.973.929/0002-03	Frotista
4	CARDOM PROJETOS, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	05.337.203/0002-72	Frotista
5	CEMARA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	56.978.406/0002-89	Frotista
6	CENTRAL SERVICE TURISMO LTDA	04.742.554/0002-04	Frotista
7	CENTRAL VEREDAS DE AGRO-NEGÓCIOS LTDA	04.463.437/0002-01	Frotista
8	COSTA MARINA CONFECÇÕES LTDA	74.304.940/0002-91	Frotista
9	DIRECTA COMERCIAL DE ÓCULOS LTDA	67.987.347/0002-21	Frotista
10	ENCANEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	00.332.752/0001-50	Frotista
11	FALCON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	60.199.544/0002-37	Frotista
12	FELIPE ESCOLTA ESPECIALIZADA LTDA	00.265.813/0002-94	Frotista
13	IMC SASTE- CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	67.706.853/0004-67	Frotista
14	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MICHELLE LTD	03.438.277/0001-99	Frotista
15	JALAPÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.574.241/0001-93	Frotista
16	MCM-COM DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	97.486.534/0001-01	Frotista
17	MILTRANS MIL TRANSPORTES LIMITADA	00.925.013/0005-03	Frotista
18	MITZVA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01.264.443/0002-33	Frotista
19	MONTEREY RENT-A-CAR E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	05.694.679/0002-60	Frotista
20	MOREIRA & ROCHA LTDA	02.203.937/0001-90	Frotista
21	MT EXPRESS LTDA	00.546.930/0004-98	Frotista
22	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	49.254.634/0016-46	Frotista
23	PAIMI PRIMEIRA AGÊNCIA INTERNAC. DE MATR E INFS. LTDA	61.688.297/0003-86	Frotista
24	PENINSULA S/A	07.582.656/0002-90	Frotista
25	POSTO DE SERVIÇOS DIESELMAC LTDA	62.392.261/0002-32	Frotista
26	REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.380.763/0011-75	Frotista
27	SALOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	06.108.824/0002-47	Frotista
28	SANKAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	03.127.738/0002-93	Frotista
29	TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	58.570.136/0006-21	Frotista
30	TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	05.429.492/0001-59	Frotista
31	TRAC SERVIÇOS COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	61.470.621/0007-19	Frotista
32	TRANSPANAGEM MATERIAIS DE CONST. LTDA - ME	05.124.784/0002-64	Frotista
33	TRANSPORTADORA TRANS CARRO RIO LTDA	05.848.962/0002-08	Frotista
34	TRUCK PARTICIPAÇÕES LTDA	05.376.899/0002-46	Frotista
35	VICTORIA COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	07.341.188/0002-61	Frotista

PORTARIA SEFAZ Nº 152, de 08 de fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a partir de 4 de dezembro de 2006, a fruição das férias legais do servidor ALMIR RODRIGUES SILVA, matrícula nº 855499-4, Assistente, CAD-10, prevista para o período de 4 de dezembro de 2006 a 2 de janeiro de 2007, período aquisitivo 2005/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 2 a 31 de julho de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 153,
de 08 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria SEFAZ nº 1863, de 30 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.303, de 8 de dezembro de 2006, que suspende a fruição das férias da servidora CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 864288-5, período aquisitivo 2005/2006, onde se lê prevista para o período de 04 de dezembro a 02 de janeiro de 2006, leia-se prevista para o período de 04 de dezembro a 02 de janeiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 159,
de 08 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

que a servidora CEJANE COSTA SOARES, matrícula nº 187194-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, passe a ter exercício na Coordenadoria de Substituição Tributária, desta Secretaria, a partir de 26 de janeiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 160,
de 08 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LEONEL DOS SANTOS VAZ, matrícula nº 8165718-8, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização de Outras Receitas, desta Secretaria, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 161,
de 08 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOCILDA NOVAES PEREIRA JURUBEBÁ, matrícula nº 526266-6, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Automação Fiscal, desta Secretaria, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 162,
de 08 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a partir de 20 de dezembro de 2006, a fruição das férias legais do servidor ADAILTON RIBEIRO DIAS, matrícula nº 210200-5, Encarregado de Serviço I, CAD-5, prevista para o período de 1º a 30 de dezembro de 2006, período aquisitivo 2005/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 20 a 30 de julho de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 163,
de 08 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Alvorada do Tocantins, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Iara Amaral Vieira Fonseca	90000582-3	Plantão Fiscal
2	Dilson Humberto de Santana	688649-3	Plantão Fiscal
3	Balbina Rufino da Silva	690007-1	Giam, Combustível
4	Wellington Luiz Batista	90001198-0	Giam, Combustível

**PORTARIA SEFAZ Nº 164,
de 08 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Maria de Fátima Maciel Carvalho	104299-8	Operação Cereais
2	Carlos Humberto Fonseca Correia	187119-6	Operação Cereais
3	José de Ribamar Rodrigues Viana	190284-9	Operação Cereais
4	José Ilio Vieira de Melo	190446-9	Operação Cereais
5	Adriana Luíza Pinguello	528684-1	Operação Cereais
6	José Garbalde Gervásio Fonseca	693235-5	Operação Cereais
7	Ronald Melo de Souza	689670-7	Operação Combustível
8	Hélio Bezerra de Souza	693952-0	Operação Combustível
9	Maria do Rosário Brândão Alvarenga	191655-6	Monitoramento em Empresas
10	Dário de Carvalho Lima	690538-2	Emissor de Cupom Fiscal
11	Lucilene Soares da Silva	472085-7	Operação Giam
12	Raimunda Noleto Santos Neta	695483-9	Operação Giam
13	Claudiomar Ferreira da Silva	693979-1	Saneamento de Processos
14	Manoel Alves Gomes	696200-9	Saneamento de Processos
15	Márcia Fonseca Dias	695980-6	Conferência de Balanetes
16	Dourivam Dias dos Santos	187755-1	Apoio a Coletoria
17	Tomaz Café de Oliveira Neto	693375-1	Monitoramento de Omissos / IDNR
18	Cleuber James Lustosa Nogueira	528510-1	Auditoria
19	Carlos José Assunção de Oliveira	528447-3	Auditoria
20	Alexandre Fernandes Vanderlei	693839-6	Auditoria
21	Euclides Divino de Oliveira	694312-8	Auditoria
22	Ilsemar Ferreira de Costa	693904-8	Plantão Fiscal
23	Franklin Brinçgel Coelho	690368-1	Plantão Fiscal
24	Inácio Francisco da Rocha	696072-3	Plantão Fiscal
25	Maria Cássia de Souza	693049-2	Plantão Fiscal
26	Jorge Antônio da Silva Couto	689912-9	Auditoria Grupo 6
27	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	693162-6	Auditoria Grupo 6
28	Juarez Bernardo Madalena	695114-7	Auditoria Grupo 6

**PORTARIA SEFAZ Nº 165,
de 08 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Hellton Joe Abreu de Jesus	694754-9	Saneamento de Processo
2	Luiz Joviano Gomes Neto	688118-1	Auditoria em Micro e Pequenas Empresas
3	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	694355-1	Auditoria em Micro e Pequenas Empresas
4	Terezinha Barros da Silva Carvalho	694169-9	Plantão Fiscal
5	Cezar Augusto de Moraes	688967-1	Operação Especial - ECF

**PORTARIA SEFAZ Nº 166,
de 08 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1.º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2.º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia da Receita Estadual de Colinas do Tocantins, para executar os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Moacy Lima da Silva	693251-7	Auditoria em Empresa - Grupo 6

**PORTARIA SEFAZ Nº 167,
de 08 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1.º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2.º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Gurupi, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Wilmir Alves de Rezende	194077-5	Apoio a Coletoria de Gurupi
2	Maurício de Castro Póvoa	481386-3	Apoio a Coletoria de Gurupi
3	Antônio Batista de Oliveira	186457-2	Operação Cereais
4	Maria Josenete D'alves Henrique	469203-9	Matadouro Municipal - Frigorstar
5	Daniilo Alves Dourado	688932-8	Operação Combustível
6	Laibnis Rodrigues Oliveira Lima	685999-1	Operação Combustível
7	Fabrizio de Oliveira Alves	688963-2	Operação Combustível
8	Rosinei de Fátima Camargo	693367-0	Monitoramento de ECF
9	Edes Divino de Oliveira	693855-8	Monitoramento de ECF
10	Ana Rosa Barbosa Meneses dos Santos	186295-2	Monitoramento em Empresas
11	Elias Monteiro de Carvalho	188026-8	Monitoramento em Empresas
12	Antônio da Silva	528544-5	Monitoramento em Empresas
13	Adair Teodoro Terra	689106-3	Monitoramento em Empresas
14	Esdras Avelino dos Reis	525324-1	Plantão Fiscal
15	Edvaldo Rocha de Sousa	694762-0	Plantão Fiscal
16	Silvânio de Matos	193348-5	Auditoria em Empresas
17	Carmozina Gonzaga Campos	187160-9	Auditoria em Empresas

**PORTARIA SEFAZ Nº 168,
de 08 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1.º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2.º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Miracema do Tocantins, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Fernando Batista de Oliveira	520322-8	Monitoramento em Empresas
2	Silene Lima de Oliveira	692280-5	Auditoria
3	Eliana Barbosa de Sousa	694150-8	Monitoramento em Empresas
4	João Antônio Coelho dos Santos	189600-8	Operação Combustível e Monitoramento de ECF
5	Jano Ricardo Pereira Santos	695920-2	Auditoria
6	Guilherme Sales de Carvalho	692255-4	Plantão Fiscal
7	Paulo Chan	687944-6	Monitoramento em Empresas

**PORTARIA SEFAZ Nº 169,
de 08 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1.º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2.º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

MARIA REJANE BARROS DE BRITO, matrícula nº 693111-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Superintendência de Gestão Tributária, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 170,
de 08 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1.º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2.º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia da Receita Estadual de Xambioá, para executar os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Cristiano de Oliveira Silva	528641-7	Plantão Fiscal
2	Francisco Petrónio da Silva	695408-1	Plantão Fiscal
3	Carlos Henrique Rodrigues Sampaio	695122-8	Plantão Fiscal
4	Daniel Pereira da Silva	90001430-0	Plantão Fiscal

**PORTARIA SEFAZ Nº 171,
de 08 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1.º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2.º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Moacyr de Carvalho Rodrigues	692603-7	Operação ECF
2	Expedito Vieira dos Santos	694622-4	Operação Combustível
3	José Renaldo Lopes Brandão	689181-1	Plantão Fiscal
4	Francisco das Chagas Vieira	528463-5	Plantão Fiscal

**PORTARIA SEFAZ Nº 172,
de 08 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1.º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2.º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Geralci Messias Gonçalves	206407-3	Operação Cereais
2	Lúcio Gonçalves da Costa	690090-9	Operação Cereais
3	Raimundo Craveiro da Silva Júnior	690600-1	Operação Cereais
4	Joelma Dias Batista	689742-8	Plantão Fiscal
5	Elisângela Maria de Sousa	693847-7	Plantão Fiscal
6	Cristiane da Silva Freitas	695068-0	Plantão Fiscal
7	Roberto Carlos Orros	695831-1	Plantão Fiscal
8	José Itaraci Guimarães	695955-5	Plantão Fiscal
9	Carlos Alberto Rodrigues	696137-1	Plantão Fiscal
10	Genival Alves Porto	696315-3	Plantão Fiscal
11	Jeruza Nascimento Almeida	690104-2	Operação GIAM
12	Joseany Moraes dos Santos	694363-2	Operação GIAM
13	Ceres Costa Dantas Silveira	692751-3	Plantão Fiscal

PORTARIA SEFAZ Nº 173, de 08 de fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Jadson de Oliveira dos Santos	690040-2	Plantão Fiscal
2	Antônio Tiago Santana	186759-8	Serviços Int. na Agência de Porto Nacional
3	Neide Martins Coelho	689939-1	Monitoramento de Omissos
4	Custódia Pereira Neta	187364-4	Monitoramento de Omissos
5	Nilma Borges Napp	192228-9	Monitoramento de Omissos
6	Vilmar Nunes Parente	193801-1	Monitoramento de Omissos
7	Marlene Rodrigues Póvoa	90003029-1	Monitoramento de Omissos
8	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	189960-1	Monitoramento em Frigorífico
9	Demerval Evaristo Pereira	187488-8	Monitoramento em Frigorífico
10	Nivaldo Aparecido da Silva	692328-3	Operação Combustível
11	Adão Vilarinho Ferreira	298417-2	Auditoria em micro e pequenas Empresas
12	Everton Dias da Silva	695629-7	Auditoria em micro e pequenas Empresas
13	Maria do Socorro Araújo Manduca	90000889-0	Auditoria em micro e pequenas Empresas
14	Regina Fátima Pereira	90003366-5	Plantão de Auditoria
15	Nilo Alves de Melo Júnior	688002-9	Saneamento de Processos
16	Vagner Maia Leite	694720-4	Saneamento de Processos

PORTARIA SEFAZ Nº 174, de 08 de fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Palmas, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Adria Carla Gomes Pereira Muller	692395-0	Monitoramento em Empresas
2	Alfredo Marques de Araújo	690589-7	Apoio a Coletoria
3	Zenaide Alves Pereira	695556-8	Plantão Fiscal – Auditoria
4	Colemar Moreira Coelho	692263-5	Monitoramento em Empresas
5	Creuza Borges Ferreira Sardinha	298514-4	Monitoramento em Empresas
6	Dircélia Cândido Martins	694940-1	Monitoramento em Empresas
7	Divaldo Andrade dos Santos	688347-8	Monitoramento em Empresas
8	Euclides Nascimento Antunes Júnior	692565-1	Saneamento de Processos
9	Fábio Braga Martins	693898-1	Saneamento de Processos
10	George Artur Ferreira Sarmento	696366-8	Apoio a Coletoria
11	Gildo Ferro Barbosa	692530-8	Operação Combustível
12	Glória Maria Pedro dos Santos	689165-9	Emissor de Cupom Fiscal
13	Jandir Cardoso de Vasconcelos	689408-9	Plantão Fiscal
14	José Fonseca Costa	528439-2	Monitoramento em Empresas
15	Jussara Espindola Costa Batista Vaz de Lima	90001836-4	Emissor de Cupom Fiscal
16	Luiz Melchades Gomes Neto	191159-7	Plantão Fiscal
17	Luiz Rodrigues Araújo Filho	689920-0	Saneamento de Processos
18	Manoel Alves dos Santos	689270-1	Monitoramento em Empresas
19	Maria Aparecida dos Santos Lustosa	191493-6	Apoio a Coletoria
20	Odilon Coelho Lima	192295-5	Plantão Fiscal
21	Pedro Francisco da Cunha	688878-0	Operação Combustível
22	Regina Rodrigues Rezende	694789-1	Emissor de Cupom Fiscal
23	Samuel Andrade dos Santos	690481-5	Plantão Fiscal - Auditoria
24	Sôstenes Gomes Ribeiro	688886-1	Monitoramento em Empresas
25	Vilmon Albino Ferreira	193810-0	Frigorífico

PORTARIA SEFAZ Nº 176, de 08 de fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

JOÃO HERCULANO JÚNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual II, matrícula nº 694266-1, para executar atividades internas, na Diretoria de Arrecadação, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA SEFAZ Nº 177, de 08 de fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

VALDILENE ALVES LIMA, matrícula nº 90001180-7, Auditora Fiscal da Receita Estadual II, JOSÉ CARLOS CASTRO MACEDO, matrícula nº 695971-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual II e MARIA DO CARMO SILVA, matrícula nº 692956-7, Auditora Fiscal da Receita Estadual III, para executarem atividades internas, junto a Superintendência de Gestão Tributária, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º: 003.
 CONTRATO N.º: 011/2004.
 PROCESSO: 2003/2500/000055.
 LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.
 LOCADORA: Irene Batista do Nascimento Sousa.
 OBJETO: Termo Aditivo do Contrato de Locação, destinado a abrigar a Coletoria Estadual de Itaporã, jurisdicionada a Delegacia da Receita Estadual de Colinas – TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.00.
 VIGÊNCIA: 01/01/2007 a 28/02/2007.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho - Secretário da Fazenda.
 Irene Batista do Nascimento Sousa – Proprietária.

TERMO ADITIVO N.º: 001
 CONTRATO N.º: 001/2005
 PROCESSO: 2005/2529/000055
 LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda
 LOCADOR: Epitácio Rubim de Araújo
 OBJETO: Contrato de locação, destinado a abrigar a Coletoria Estadual de Ponte Alta do Tocantins, jurisdicionada a Delegacia da Receita de Porto Nacional - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.752,92 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.00.
 VIGÊNCIA: 11/01/2007 a 10/01/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.
 Epitácio Rubim de Araújo – Proprietário.

TERMO ADITIVO N.º: 001.
CONTRATO N.º: 053/2005.
PROCESSO: 2005/4500/000010.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Sun Microsystems do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: A contratação de serviços de fornecimento de Licença de Uso e Garantia de Atualização Técnica e Suporte para atender a Diretoria de Informática dessa Secretaria.
VALOR TOTAL R\$: 202.284,00 (Duzentos e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.030.04.122.0109.2372.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte - 00.
VIGÊNCIA: 22/11/2006 a 21/11/2007.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.
Cleber Pereira de Moraes – Representante.

TERMO ADITIVO N.º: 001.
CONTRATO N.º: 014/2006.
PROCESSO: 2006/2529/000406.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Jaime Câmara & Irmãos S/A.
OBJETO: Aquisição de serviços de publicação de editais de certame licitatórios processados pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda, em jornal de grande circulação no Estado.
VALOR ESTIMADO R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122. 0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.39.00, Fonte - 00.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 a 30/06/2007.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006.
SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.
Fátima Regina de Souza Campos Roriz – Representante.
Divino Rodrigues Carneiro – Representante.

TERMO ADITIVO N.º: 001.
CONTRATO N.º: 017/2006.
PROCESSO: 2006/2529/000265.
LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.
LOCADORA: Coraci Lima Marques.
OBJETO: Locação de um imóvel situado na Av. Bernardo Sayão, n.º 192, Centro, destinado a abrigar as instalações da Coletoria Estadual de Bandeirantes, pertencente a Delegacia da Receita Estadual de Colinas – TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.00.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 a 31/12/2007.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.
Coraci Lima Marques – Proprietária.

TERMO ADITIVO N.º: 001
CONTRATO N.º: 030/2006.
PROCESSO: 2006/2529/000413.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Pereira Turismo Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, sem taxas adicionais para atender a Secretaria da Fazenda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122. 0195.2001, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte - 00.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 a 31/12/2007.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.
Lindon Johnson V. dos Santos – Representante.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 036/2007

PROCESSO Nº: 2006/6040/501259
RECURSO VOLUNTÁRIO: 6475
RECORRENTE: MOINHO BRASÍLIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC ESTADUAL: 29.383.397-4

EMENTA: Multa Formal. Apresentação fora do prazo de guia de informação – substituição tributária. Comprovação de entrega do documento fiscal antes da ação fiscal. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2005/001113 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz a peça básica. O Sr. Vitor Antônio Carvalho de Moraes fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro, Raimundo Nonato Carneiro e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de janeiro de 2007, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito.

ACÓRDÃO Nº: 037/2007

PROCESSO Nº: 2004/6010/500210
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 1465
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: P V JUCA NETO
INSC. ESTADUAL Nº: 29.068.327-0

EMENTA: Levantamento específico de mercadorias. Constatação da inexistência do fato gerador. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância julgar improcedente o auto de infração nº 2004/000954 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz a peça básica. Voto divergente da Conselheira Delma Odete Ribeiro O Sr. Vitor Antônio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 18 de janeiro de 2007, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito.

ACÓRDÃO Nº: 038/2007

PROCESSO Nº: 2005/6260/500045
REEXAME NECESSÁRIO: 1470
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: CARLOS MAGNO MARTINS LEAL
INSC ESTADUAL: 29.089.193-0

EMENTA: ICMS. Constatação de omissão de receitas tributáveis, em levantamento do movimento financeiro. Erro na determinação da base de cálculo. Adequação. Alteração do valor lançado. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2005/001366 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado no contexto 4.11 o valor de R\$ 239,76 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), e extinto pelo pagamento. O Sr. Vitor Antônio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro, Raimundo Nonato Carneiro e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de janeiro de 2007, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito.

ACÓRDÃO Nº: 039/2007

PROCESSO Nº: 2002/7130/000215
 RECURSO VOLUNTÁRIO: 6523
 RECORRENTE: JEHOVAH WOLNEY ARAÚJO & CIA. LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC ESTADUAL: 29.055.685-6

EMENTA: Multa formal. Falta e emissão de notas fiscais de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, em levantamento específico. Lançamento precedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 35170 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado no contexto 4.11 no valor de R\$ 5.475,32 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), e extinto até o valor de R\$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). O Sr. Vítor Antônio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro, Raimundo Nonato Carneiro e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de janeiro de 2007, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito.

ACÓRDÃO Nº: 040/2007

PROCESSO Nº: 2005/6250/500051
 RECURSO VOLUNTÁRIO: 6246
 RECORRENTE: FORTALEZA COMÉRCIO DE BICICLETAS E PEÇAS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC ESTADUAL: 29.043.370-3

EMENTA: ICMS. Constatação de omissão de receitas tributáveis. Micro Empresa. Ultrapassagem do limite de faturamento não comprovada. Fixação do quantum do imposto a partir da alíquota com benefício fiscal. Lançamento precedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2005/001208 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado no contexto 4.11 no valor de R\$ 316,86 (trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), mais acréscimos legais. O Sr. Vítor Antônio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro, Raimundo Nonato Carneiro e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de janeiro de 2007, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito.

ACÓRDÃO Nº: 041/2007

PROCESSO Nº: 2005/6860/500155
 RECURSO VOLUNTÁRIO: 6081
 RECORRENTE: ANADIESEL S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC ESTADUAL: 29.014.273-3

EMENTA: Nulidade do lançamento. Ocorrência de imprecisão na determinação da matéria tributável.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por imprecisão na determinação da matéria tributável, argüida pelo relator e julgar extinto o processo sem julgamento do mérito. A Representação Fazendária sugere a lavratura de novo auto de infração, conforme art. 16 inciso VII do Regimento Interno. Os Srs. Adriano Guinzelli e Vítor Antônio Moraes de Carvalho fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro, Raimundo Nonato Carneiro e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 25 de janeiro de 2007, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito.

ACÓRDÃO Nº: 042/2007

PROCESSO Nº: 2006/6040/500655
 RECURSO VOLUNTÁRIO: 6422
 RECORRENTE: RIO FORMOSO CONSTRUTORA LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC ESTADUAL: 29.053.877-7

EMENTA: Multa formal. Falta de apresentação das guias de informação e apuração mensal. Lançamento precedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2006/000641 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado nos contextos 4.11, R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), 5.11, R\$600,00 (seiscentos reais), 6.11, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), 7.11, R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), 8.11, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e 9.11, R\$200,00 (duzentos reais), mais acréscimos legais. O Sr. Vítor Antônio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 18 de janeiro de 2007, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito.

ACÓRDÃO Nº: 043/2007

PROCESSO Nº: 2006/6990/500033
 REEXAME NECESSÁRIO: 1598
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA: ANDRADE TRANSPORTES LTDA.
 INSC ESTADUAL: 29.366.220-7

EMENTA: ICMS. Constatação de omissão de receitas tributáveis, em levantamento do movimento financeiro. Erro na determinação da base de cálculo. Adequação. Alteração do valor lançado. Lançamento precedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2006/000235 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 815,30 (oitocentos e trinta reais e trinta centavos), e extinto pelo pagamento até o valor de R\$ 284,25 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). O Sr. Vítor Antônio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro, Raimundo Nonato Carneiro e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 25 de janeiro de 2007, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito.

ACÓRDÃO Nº: 044/2007

PROCESSO Nº: 2005/6850/500131
 REEXAME NECESSÁRIO: 1599
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA: MANOELALVES MACHADO
 INSC ESTADUAL: 29.013.168-5

EMENTA: ICMS. Levantamento da conta mercadorias. Omissão de receitas tributáveis. Quando enquadrada como ME, alíquota com benefício fiscal. Ultrapassagem do limite de faturamento não comprovada. Fixação do quantum do imposto a partir da alíquota com benefício fiscal. Lançamento precedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2005/001459 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.468,43 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), e extinto pelo pagamento. O Sr. Vítor Antônio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro, Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de janeiro de 2007, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito.

ACÓRDÃO Nº: 045/2007

PROCESSO Nº: 2004/6040/500893
REEXAME NECESSÁRIO: 1342
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: TEXACO DO BRASIL S/A.
INSC ESTADUAL: 29 999 098-2

EMENTA: ICMS. Exigência tributária de parcela de imposto devido por substituição tributária. Comprovação de pagamento do quantum exigido. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2004/001551 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz a peça básica. O Sr. Vitor Antônio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro, Raimundo Nonato Carneiro e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 25 de janeiro de 2007, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito.

ACÓRDÃO Nº: 046/2007

PROCESSO Nº: 2006/6040/500014
RECURSO VOLUNTÁRIO: 6481
RECORRENTE: REALTINS SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC ESTADUAL: 29.370.937-8

EMENTA: Multa Formal. Implantação de Emissor de Cupom Fiscal – ECF. Comprovação de atuação como comércio atacadista. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2005/002225 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz a peça básica. O Sr. Vitor Antônio Carvalho de Moraes fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro, Raimundo Nonato Carneiro e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de janeiro de 2007, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito.

ACÓRDÃO Nº: 047/2007

PROCESSO Nº: 2005/6830/500066
RECURSO VOLUNTÁRIO: 6480
RECORRENTE: ROSIMÁRCIA VIEIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC ESTADUAL: 29.056.965-6

EMENTA: Autoridade incompetente. AFRE II. Empresa com faturamento superior ao limite previsto para empresas de pequeno porte. Nulidade do lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de incompetência da autoridade lançadora, argüida pelo Presidente, e julgar extinto o processo, sem julgamento de mérito. A REFAZ solicitou a emissão de novo auto de infração conforme art. 16 inciso VII do Regimento Interno. O Sr. Vitor Antônio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro, Raimundo Nonato Carneiro e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 25 de janeiro de 2007, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito.

ACÓRDÃO Nº: 048/2007

PROCESSO Nº: 2006/6910/500014
REEXAME NECESSÁRIO: 1623
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: COSTA & BORDIGNON LTDA.
INSC ESTADUAL: 29.056.965-6

EMENTA: Autoridade incompetente. AFRE II. Empresa com faturamento superior ao limite previsto para empresas de pequeno porte. Nulidade do lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração nº 2006/000217 por incompetência da autoridade lançadora e julgar extinto o processo sem julgamento do mérito. O Sr. Vitor Antônio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 18 de janeiro de 2007, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito.

ACÓRDÃO Nº: 049/2007

PROCESSO Nº: 2005/6040/501672
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 6389
RECORRENTE: LA SEINE AUTOMÓVEIS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.069.759-0

EMENTA: I - Caixa. Saldo credor da conta. Presunção legal de omissão de saídas de mercadorias tributadas, não afastada pelo contribuinte. II - Cerceamento ao direito de defesa não comprovado. Lançamento Procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por inconstitucionalidade das penalidades propostas, argüidas pela recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 2005/002014 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançados nos contextos 4.11, 5.11 e 6.11, mais acréscimos legais. O Sr. Vitor Antônio Moraes de Carvalho fez a sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Delma Odete Ribeiro, Evanita Bezerra Cruz e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 04 de janeiro de 2007 o Conselheiro Mário Coelho Parente .

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha.

ACÓRDÃO Nº: 050/2007

PROCESSO Nº: 2002/6190/00029
REEXAME NECESSÁRIO Nº 1549
RECORRIDA: LUISANA GASPARETO ROIESKI
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.02.062.499-1

EMENTA: ICMS. Levantamentos fiscais com valores divergentes dos livros fiscais do contribuinte. Cerceamento ao direito de defesa. Nulidade do lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração nº 34975 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez a sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 13 de setembro de 2006 o Conselheiro Mario Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha

ACÓRDÃO Nº: 051/2007

PROCESSO Nº: 2002/6190/00030
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 1551
 RECORRIDA: LUISANA GASPARETO ROIESKI
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.02.062.499-1

EMENTA: ICMS. Levantamentos fiscais com valores divergentes dos livros fiscais do contribuinte. Cerceamento ao direito de defesa. Nulidade do lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração nº 34968 e extinto o processo sem julgamento de mérito. A REFAZ solicita a emissão de novo auto de infração conforme art. 16 inciso VII do Regimento Interno. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez a sustentação oral pela Fazenda Publica. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Evanita Bezerra Cruz e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 25 de setembro de 2006 o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha.

ACÓRDÃO Nº: 052/2007

PROCESSO Nº: 2002/6190/00033
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 1547
 RECORRIDA: LUISANA GASPARETO ROIESKI
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.062.499-1

EMENTA: ICMS. Levantamentos fiscais com valores divergentes dos livros fiscais do contribuinte. Cerceamento ao direito de defesa. Nulidade do lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração nº 34970 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez a sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 13 de setembro de 2006 o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha.

ACÓRDÃO Nº: 053/2007

PROCESSO Nº: 2003/6010/001069
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº : 6041
 RECORRIDA: TRHIMIL TOCANTINS
 RECURSOS HIDRÍCOS MINERAIS LTDA
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.051.716-8

EMENTA: ICMS. Lançamento a partir de documentos e provas incontestas da ocorrência do fato gerador. Confissão do crédito tributário pelo pagamento. Extinção.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer o recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2003/001539 e extinto pelo pagamento de fls. 139 com o benefício do REFIS em 70%. O Sr. João Campos de Abreu fez a sustentação oral pela Fazenda Publica. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Evanita Bezerra Cruz, Regina Alves Pinto e Geraldo Bonfim de Freitas Neto. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de abril de 2006 a Conselheira Delma Odete Ribeiro.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha.

ACÓRDÃO Nº: 054/2007

PROCESSO Nº: 2005/6010/500276
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 6301
 RECORRENTE: COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
 GELUSPAN LTDA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.341.469-6
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Divergência entre o histórico da infração e os resultados obtidos no levantamento fiscal. Nulidade.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por incoerência entre o histórico da infração e os resultados apontados nos levantamentos fiscais, argüido pelo Presidente, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez a sustentação oral pela Fazenda Publica. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Juscelino Carvalho de Brito, Evanita Bezerra Cruz e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 03 de agosto de 2006 o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha.

ACÓRDÃO Nº: 055/2007

PROCESSO Nº 2000/6380/000014
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 1597
 RECORRIDA: LATICINIOS BOM LEITE LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº : 29.02.057.854-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Conta mercadorias. Transferências à filiais não consideradas no levantamento. Lançamento Improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2000/002942 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz a peça básica. O Sr. Vítor Antônio Moraes de Carvalho fez a sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Delma Odete Ribeiro, Evanita Bezerra Cruz e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 03 de janeiro de 2007 o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha.

ACÓRDÃO Nº: 056/2007

PROCESSO Nº: 2003/6640/00012
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 1276
 RECORRIDA: DISMATEL COMÉRCIO DE
 MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº : 29.02.067.314-3

EMENTA: ICMS – Despesas maior que as receitas auferidas. Presunção de omissões de saídas de mercadorias tributadas afastada pelo contribuinte com a comprovação de empréstimos bancários. Lançamento Improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 37006 e absolver a recorrida da imputação que lhe faz a peça básica. Voto divergente da conselheira Delma Odete Ribeiro. O Sr. João Campos de Abreu fez sustentação oral pela Fazenda Publica. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Delma Odete Ribeiro e Evanita Bezerra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento do dia 14 de junho de 2006 o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha.

ACÓRDÃO Nº: 057/2007

PROCESSO Nº: 2005/6040/501583
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº : 6285
 RECORRENTE: GDK EMPREENDIMENTOS
 HOTELEIROS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.344.508-7

EMENTA: Contribuinte do ISS e portador de inscrição estadual. Utilização do ICMS, mesmo que esporadicamente, não autoriza ao contribuinte beneficiar-se com alíquota reduzida, na aquisição de produtos e mercadorias, sob alegação de ser contribuinte do imposto. Lançamento Procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2005/001983 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.388,05(mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), mais acréscimos legais. Os Srs. Daniel Almeida Vaz e Ricardo Shiniti Konya fizeram a sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Publica, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Juscelino Carvalho de Brito, Evanita Bezerra Cruz e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 09 de agosto de 2006 o Conselheiro Mario Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha.

ACÓRDÃO Nº: 058/2007

PROCESSO Nº: 2005/6040/501581
 RECURSO VOLUNTARIO Nºº:6299
 RECORRENTE: GDK EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.344.508-7

EMENTA: Contribuinte do ISS e portador de inscrição estadual. Utilização do ICMS, mesmo que esporadicamente, não autoriza ao contribuinte beneficiar-se com alíquota reduzida, na aquisição de produtos e mercadorias, sob alegação de ser contribuinte do imposto. Lançamento Procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração n.º 2005/001981 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$9.172,31, mais acréscimos legais. Os Srs. Daniel Almeida Vaz e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Publica, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Juscelino Carvalho de Brito, Evanita Bezerra Cruz e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 09 de agosto de 2006 o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha.

ACÓRDÃO Nº: 059/2007

PROCESSO Nº: 2005/6040/501582
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nºº: 6298
 RECORRENTE: GDK EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº : 29.344.508-7

EMENTA: Contribuinte do ISS e portador de inscrição estadual. Utilização do ICMS, mesmo que esporadicamente, não autoriza ao contribuinte beneficiar-se com alíquota reduzida, na aquisição de produtos e mercadorias, sob alegação de ser contribuinte do imposto. Lançamento Procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2005/001982 e absolver a Recorrente da imputação que lhe faz a peça básica. Votos divergentes dos conselheiros Juscelino Carvalho de Brito e Evanita Bezerra Cruz. Os Srs. Daniel Almeida Vaz e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Juscelino Carvalho de Brito, Evanita Bezerra Cruz e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 09 de agosto de 2006 o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha.

ACÓRDÃO Nº: 060/2007

PROCESSO Nº: 2005/6250/500078
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 6169
 RECORRENTE: DULCILENA ROCHA LEITE
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 INSC. ESTADUAL Nº: 29.060.802-3

EMENTA: Nulidade do lançamento. Falta de demonstração, de modo claro e conciso da infração denunciada.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por falta de clareza na determinação da infração denunciada, argüida pelo relator, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. A REFAZ solicitou a observância do art. 16, inciso VII do Regimento Interno. Os Srs. Vanderley Aniceto de Lima e Ricardo Shiniti Konya fizeram a sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Publica, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Juscelino Carvalho de Brito, Evanita Bezerra Cruz e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 07 de agosto de 2006 o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha.

ACÓRDÃO Nº: 061/2007

PROCESSO Nº: 2005/6250/500075
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 6166
 RECORRENTE: DULCILENA ROCHA LEITE
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC. ESTADUAL Nº: 29.060.802-3

EMENTA: Nulidade do lançamento. Falta de demonstração, de modo claro e conciso da infração denunciada.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por falta de clareza na determinação da infração denunciada, argüida pelo relator, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. A REFAZ solicitou a observância do art. 16, inciso VII do Regimento Interno. Os Srs. Vanderley Aniceto de Lima e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Publica, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Juscelino Carvalho de Brito, Evanita Bezerra Cruz e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 07 de agosto de 2006 o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha.

ACÓRDÃO Nº: 062/2007

PROCESSO Nº: 2005/6250/500076
 RECURSO VOLUNTARIO Nº: 6168
 RECORRENTE: DULCILENA ROCHA LEITE
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC. ESTADUAL Nº: 29.060.802-3

EMENTA: Nulidade do lançamento. Falta de demonstração, de modo claro e conciso da infração denunciada.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por falta de clareza na determinação da infração denunciada, argüida pelo relator, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. A REFAZ solicitou a observância do art. 16, inciso VII do Regimento Interno. Os Srs. Vanderley Aniceto de Lima e Ricardo Shiniti Konya fizeram a sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Publica, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Juscelino Carvalho de Brito, Evanita Bezerra Cruz e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 07 de agosto de 2006 o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha.

ACÓRDÃO Nº: 063/2007

PROCESSO Nº: 2005/6250/500074
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 6167
 RECORRENTE: DULCILENA ROCHA LEITE
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 INSC. ESTADUAL Nº: 29.060.802-3

EMENTA: MULTA FORMAL. Obrigação acessória de guarda dos documentos fiscais. Redução de seu quantum, em razão da situação de microempresa do contribuinte. Lançamento parcialmente procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por falta de precisão na determinação da infração denunciada argüida pela recorrente. Por unanimidade, acolher o pedido de diligência argüida pela conselheira Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem, para que a secretaria do CAT faça juntada de comprovante oficial de enquadramento ou não de micro empresa. Na sessão realizada hoje, dia 08/agosto/2006, decidiu o Conselho, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2005/002186 e condenar a recorrente ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), mais acréscimos legais. Voto divergente da conselheira Evanita Bezerra Cruz. Os Srs. Vanderley Aniceto de Lima e Ricardo Shiniti Konya fizeram a sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Juscelino Carvalho de Brito, Evanita Bezerra Cruz e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 08 de agosto de 2006 o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha.

ACÓRDÃO Nº: 064/2007

PROCESSO Nº: 2005/6250/500077

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 6164

RECORRENTE: DULCILENA ROCHA LEITE

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . .

INSC. ESTADUAL Nº: 29.060.802-3

EMENTA: Nulidade do lançamento. Falta de demonstração, de modo claro e conciso da infração denunciada.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por falta de clareza na determinação da infração denunciada, argüida pelo relator, e julga extinto o processo sem julgamento de mérito. A REFAZ solicitou a observância do art. 16, inciso VII do Regimento Interno. Os Srs. Vanderley Aniceto de Lima e Ricardo Shiniti Konya fizeram a sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Juscelino Carvalho de Brito, Evanita Bezerra Cruz e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 07 de agosto de 2006 o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha.

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS**RESOLUÇÃO Nº 002, de 06 de fevereiro de 2007.**

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de fevereiro de 2007.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as seguintes metas de arrecadação de ICMS para o mês de fevereiro:

I - Arrecadação Global: R\$ 55.521.717,49

II - Arrecadação Individual: 500 pontos

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de crédito tributário de ICMS prevista na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2007.

DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO
Secretário da Fazenda

WAGNER BORGES
Chefe da Assessoria de Política Fiscal

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Administrativo - Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007****AQUISIÇÃO DE PNEUS**

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

>> TESOURO/RECURSOS PRÓPRIOS <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.095/1431/2007

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: AQ. DE PNEUS

Data de Abertura: 28.02.2007 às 09:00 horas

Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 12 de fevereiro de 2007.

AVISOS DE REVOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 368/2006****PROCESSO Nº 00.041/3451/2006**

O Pregoeiro comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial n.º 368/2006 - Aquisição de eq. de informática (estação, GPS, nobreak, etc.), para realização do certame no presente exercício.

Palmas, 12 de fevereiro de 2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 434/2006**PROCESSO Nº 00.873/1701/2006**

O Pregoeiro comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial n.º 434/2006 - Aquisição de eq. de informática (notebook, estação de trabalho, nobreak, etc.), para realização do certame no presente exercício.

Palmas, 12 de fevereiro de 2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 465/2006**PROCESSO Nº 01.557/3100/2006**

O Pregoeiro comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial n.º 465/2006 - Aquisição de eq. de informática e mat. permanente (monitor, hub, nobreak, calculadora, etc), pois o certame foi considerado INFRUTÍFERO e será realizado novo certame no presente exercício.

Palmas, 12 de fevereiro de 2007.

AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2007**

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA
(ESTAÇÃO DE TRABALHO, NOBREAK, GPS, ETC.)

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.041/3451/2006

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA
 Data de Abertura: 01.03.2007 às 09:00 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 12 de fevereiro de 2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2007

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA E MAT. PERMANENTE (MONITOR, HUB, NOBREAK, CALCULADORA, ETC.)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 >> TESOURO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.557/3100/2006

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE EQ. DE INF. E MAT. PERMANENTE
 Data de Abertura: 01.03.2007 às 10:00 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 12 de fevereiro de 2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2007

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO, NOTEBOOK, IMPRESSORA, ETC.)

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
 >> CONVÊNIO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.873/1701/2006

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA
 Data de Abertura: 01.03.2007 às 15:00 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 12 de fevereiro de 2007.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO
 Pregoeiro

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

PORTARIA N.º 0172, de 09 de FEVEREIRO de 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

INTERROMPER as férias legais do(a) servidor(a) Elisa Dias Dorneles Silva, assistente administrativo, matrícula n.º 685810-4, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, de 29/01/2007 à 06/02/2007, que estavam previstas para o período de 08/01/2007 à 06/02/2007, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2007

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, comunica que no dia 20 (vinte) de março de 2007, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2006/3900/000138, o recebimento da documentação de habilitação, e das propostas de preços, objetivando a elaboração do projeto executivo e execução das obras civis com fornecimento, instalação e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos para o aproveitamento hidroagrícola do Projeto de Irrigação Rio Formoso – Estação de Captação I, II, e III da 3ª etapa, no município de Formoso do Araguaia - TO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 17 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infra-Estrutura, sito à Praça dos Girassóis s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.2, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 13 (treze) de março de 2007.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

LUIS MARIO RANZI
 Presidente em Exercício

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA/SESAU Nº 033, de 31 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde nº 1044-GM, de 01 de junho de 2004 fixa os critérios que definem quais as unidades hospitalares serão consideradas Hospitais de Pequeno Porte (HPP);

Considerando que a Portaria Ministerial nº 1330, de 10 de outubro de 2005 indicam quais as unidades hospitalares do Estado do Tocantins que são consideradas Hospitais de Pequeno Porte (HPP);

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias de nº 217, 218, 220, 221, 224, 225, 228, 230, 231, 233, 234, 236, 237 e 240, publicadas no DOE nº 2.044, de 16 de novembro de 2005; as Portarias de nº 291, 292 e 293, publicadas no DOE nº 2.070, de 22 de dezembro de 2005, como também a Portaria de nº 157, publicada no DOE nº 2.205, de 13 de julho de 2006. Tais portarias instituíram o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para os municípios do Estado do Tocantins que aderiram à Política de Hospitais de Pequeno Porte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da competência janeiro/2007, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, publique-se no Diário Oficial do Estado e no Mural desta Secretaria.

PORTARIA RH / Nº 172, DE 30 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VANDERLEIA BARBOSA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 866955-4, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 176,
DE 30 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos do art. 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1435, de 31 de Agosto de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.249, de 15 de setembro de 2006, na parte onde se lê: "a partir de 31 de agosto de 2006", leia-se " retroativo a 01 de janeiro de 2006".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 182,
DE 30 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora ANA MARIA MENEZES DA COSTA, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 860557-2, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 188,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora HELEM RAIFRAN ALVES SILVA, Agente de Enfermagem Superior Nível I, matrícula nº 836636-5, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital das Clínicas de Araguaína, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 196,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, Parágrafo Único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade do serviço, o gozo de férias no período de 19/01/2007 a 31/01/2007, relativas ao período aquisitivo 2004/2005, da servidora NEUSA APARECIDA FERREIRA ALVES BERNARDES, Enfermeiro/Assessor Especial, DAS-5, matrícula nº 716367-3, lotada na Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses - SEDE, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 208,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR a servidora KEILA MARA MAIA DOS ANJOS, Assistente Administrativa, matrícula nº 528820-7, no Hemonúcleo de Porto Nacional, retroativo a 19 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 209,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 34 § 1º, c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando a celebração do Convênio nº 015/05 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER, a pedido, a servidora IANE SOUSA VELOSO RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula nº 713996-9, para a Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão, retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 210,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora SUELI GONÇALVES MARTINS DE MATOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 524719-5, no Hospital de Referência de Guaraí, retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 211,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA PARREIRA DE SOUSA SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 708780-2, no Hospital de Referência de Guaraí, retroativo a 02 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 212,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor MAURÍCIO SHIGUEO OSHIRO, Médico, matrícula nº 863246-4, do Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 221,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, consoante no disposto no art. 34, § 1º, alínea c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, da Constituição Estadual, conforme artigo 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

ESTABELECER carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para a servidora MARIA CLÁUDIA PIGNATA SCHOEPFER, Médico, matrícula nº 860213-1, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 222,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR o servidor RAIMUNDO GOMES FILHO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 470880-6, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 05 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 225,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, consoante no disposto no art. 34, § 1º, alínea c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, da Constituição Estadual, conforme artigo 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

REDISTRIBUIR a carga horária do servidor NILO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, Médico, matrícula nº 841222-7, retroativo a 01 de fevereiro de 2007, determinando o cumprimento da seguinte forma:

- 20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;
- 40 (quarenta) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 227,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos do art. 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 099, de 17 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.342, de 05 de fevereiro de 2007, que regulariza a lotação do servidor GIANCARLOS DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 860071-6, na parte onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2007", leia-se "retroativo a 02 de maio de 2006".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 228,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 127, da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 038, de 09 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.326, de 12 de janeiro de 2007, que lota a pedido a servidora CLEIDIMAR PEREIRA CARLOS no Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 01 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 229,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, consoante no disposto no art. 34, § 1º, alínea c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, da Constituição Estadual, conforme artigo 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

ESTABELEECER carga horária de 20 (vinte) horas semanais para a servidora ERIKA CRISTINE GODOY DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 864653-8, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 20 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 232,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ARAIDA DIAS PEREIRA, Nutricionista, matrícula nº 842310-5, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital das Clínicas de Araguaína, retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 233,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CREUZA MARTINS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 162469-5, do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína – HDT para o Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 234,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR o servidor ROBSON DE SOUSA BATISTA, Operador de Microcomputador, matrícula nº 807877-7, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 11 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 235,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 127, da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0200, de 14 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.387, de 26 de fevereiro de 2003, que cede a servidora ROZANA GOMES COELHO LARA, para o Município de Lajeado, retroativo a 01 de fevereiro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 236,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 34 § 1º, c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando a celebração do Convênio nº 010/02 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER o servidor CRISTOPHE ROCHA RIBEIRO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 844171-5, para a Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins, retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 237,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor RENATO FERNANDES DA SILVA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 863034-8, da Coordenadoria de Recursos Humanos – SEDE para a Diretoria de Gestão da Educação na Saúde, retroativo a 02 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

**EXTRATO DE CONTRATO
(republicação por incorreções)**

PROCESSO Nº: 2006/3100/01609
CONTRATO Nº: 0133/2006
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Erasmo Cipriano da Silva
OBJETO: Locação de imóvel, situado a Rua 10, nº 137, Qd. 10, Lt. 11 – Dianópolis/TO, para instalação da Delegacia Regional e outras Unidades em Dianópolis/TO..
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 – 3.3.90.36 Fonte 000
VIGÊNCIA: 12 meses - 18/12/2006 a 17/12/2007
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2006
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Erasmo Cipriano da Silva – Representante (p/p)

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº : 2007/3100/000043
CONTRATO N.º: 0001/2006
CONTRATANTES: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Luiz Carlos Batista Matos
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel onde está instalada a Delegacia Regional de Alvorada/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.122.0195.2001 3.3.90.36, fonte 00000000
VIGÊNCIA: 20/01/2007 até 19/01/2008.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2007
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Luiz Carlos Batista Matos – Proprietário

PROCESSO Nº: 2007/3100/000044
CONTRATO N.º: 002/2006
CONTRATANTES: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: José Messias de Oliveira
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel onde está instalada a 1ª Delegacia Circunscricional e a Central de Flagrantes, em Palmas/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 4.153,00 (quatro mil cento e cinquenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.122.0195.2001 3.3.90.36, fonte 00000000
VIGÊNCIA: 26/01/2007 até 25/01/2008.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2007
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário José Messias de Oliveira – Proprietário

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: VALQUIRIA MOREIRA REZENDE

**PORTARIA/SETAS/Nº 19,
de 12 de fevereiro de 2007.**

Estabelece procedimentos relativos à transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social, destinados à rede de Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada, para o exercício de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do Art. 42 § 1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e do Ato de Nomeação nº 25-NM, de 03 de janeiro de 2007, publicado no DOE nº 2.319, página 34, de 03 de janeiro de 2007 e

Considerando as disposições contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Decreto de Execução Orçamentária e Financeira do Estado, e na Instrução Normativa nº 004/2004 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando que são conceituadas ações continuadas de assistência social aquelas financiadas pelo Fundo Estadual de Assistência Social que visem ao atendimento periódico e sucessivo à família, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à pessoa com deficiência;

Considerando a necessidade de manter a uniformidade de procedimentos no repasse, acompanhamento, avaliação e prestação de contas dos recursos financeiros a serem transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, destinados ao co-financiamento dos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada - SAC, voltados ao Programa de Apoio à Criança de 0 a 6 anos, ao Apoio ao Idoso e ao Apoio à Pessoa com Deficiência;

Considerando que Plano de Ação é um instrumento que disciplina a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para a rede do co-financiamento, formalizado entre o Poder Público e entidades públicas ou organização privada com a qual a Administração Estadual pactua a execução de programa de trabalho, projeto, atividade ou evento de duração certa e com interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, resolve:

Art. 1º Os procedimentos operacionais, para o exercício de 2007, relativos às transferências de recursos financeiros, destinados à rede de Serviços Assistenciais de Ação Continuada para os Fundos Municipais de Assistência Social e Entidades com a aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Os Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada, serão agrupados em dois níveis de atendimento, conforme Anexo I, sintetizado a seguir:

- I. Proteção Social Básica; e
- II. Proteção Social Especial:
 - a) Média Complexidade; e
 - b) Alta Complexidade.

Art. 3º As modalidades de atendimento e valores trimestrais correspondentes ao apoio financeiro do Estado no co-financiamento dos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada de Apoio à Criança de 0 a 6 anos; Apoio ao Idoso; e Apoio à Pessoa com Deficiência, seguirão os valores do anexo I.

Art. 4º Os recursos a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, a partir da parcela referente ao primeiro trimestre de 2007, serão transferidos de forma regular do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social ou conta específica da organização privada com a qual a Administração Estadual pactuar o Plano de Ação (Anexo II).

Parágrafo Único – A rede do co-financiamento, juntamente com os respectivos Planos de Ação serão encaminhados para análise e aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 5º – Deverão constar no Plano de Ação:

- I – Nº do Plano de Ação;
- II - Dados cadastrais do Órgão Proponente: Nome, CNPJ, Endereço, Município, UF, CEP, Telefone e E.A;
- III – Dados cadastrais do responsável pela Proponente: Nome, CPF, CI, cargo, e endereço completo;
- IV – Informações Bancárias: Conta corrente; Banco, Agência e Praça de pagamento;
- V – Descrições dos serviços – Identificação do Objeto;

VI – Período de Execução: Início e Término;

VII – Plano de Aplicação: Natureza de Despesas – Código e Especificação; Serviços, Meta, Valor trimestral/Concedente; Valor Anual/Concedente, Contrapartida Trimestral/Proponente; Contrapartida Anual/Proponente e Valor Total.

VIII – Declaração: Local, data e assinatura do Proponente;

IX – De Acordo: Local, data e assinatura do Concedente;

Art. 6º Após a aprovação da rede do co-financiamento e dos respectivos Planos de Ação pelo Conselho Estadual de Assistência Social, os mesmos serão analisados e validados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único – A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social informará obrigatoriamente ao Conselho Municipal de Assistência Social que deverá acompanhar a execução do Plano de Ação no seu respectivo município.

Art. 7º As necessidades de remanejamento de metas formalizadas, durante o exercício, deverão ser pactuadas na Comissão Intergestora Bipartite e registradas junto ao Conselho Estadual de Assistência Social e na Coordenadoria de Contratos e Convênios desta Secretaria.

Parágrafo Único – A Coordenadoria de Contratos e Convênios deverá efetuar as alterações do caput para que os efeitos financeiros ocorram na parcela do trimestre subsequente.

Art. 8º Após a formalização do Plano de Ação o proponente, para controle, informará à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, através de Acompanhamento Físico – AF (anexo III), contendo as metas executadas para os serviços relativos ao Programa de Apoio à Criança de 0 a 6 anos, ao Apoio ao Idoso e abrigo – Alta Complexidade, ao Apoio à Pessoa com Deficiência – Média Complexidade, e o Relatório de Trimestral de Atendimento – RTA (anexo IV) relacionando os nomes dos beneficiários, observando os seguintes prazos:

I – até 15 de abril, referente ao 1º trimestre que corresponde ao período da publicação da Portaria a 31/03/07.

II – até 15 de julho, referente ao 2º trimestre;

III – até 15 de outubro, referente ao 3º trimestre; e

IV – até 15 de janeiro, referente ao 4º trimestre.

Parágrafo Único – O Acompanhamento Físico e o Relatório Trimestral de Atendimento deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Contratos e Convênios da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para serem analisados e validados pelo Gestor Estadual.

Art. 9º Os municípios contemplados com os recursos de que trata esta Portaria, receberão os recursos diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social para os respectivos Fundos Municipais de Assistência Social.

Parágrafo Único – As entidades não governamentais receberão os recursos diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social em conta específica para o co-financiamento.

Art. 10º O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria implicará na suspensão automática das transferências, até a apresentação do respectivo Acompanhamento Físico e Relatório Trimestral de Atendimento.

Art. 11º Os recursos de que tratam esta Portaria devem ser mantidos em contas específicas para cada programa, podendo ser movimentadas somente mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária.

Parágrafo Único - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados na sua finalidade, devem ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de curto prazo.

Art. 12º Os valores transferidos e os saldos de aplicação deverão ser utilizados no objeto pactuado durante a vigência do Plano de Ação.

Art. 13º Excepcionalmente, quando houver saldos oriundos de metas não executadas e informadas por meio de Acompanhamento Físico, a dedução dos saldos será efetuada automaticamente das parcelas subsequentes.

Parágrafo Único – Por ocasião da dedução do saldo, o Município e/ou entidade deverá utilizar recurso financeiro existente no Fundo Municipal de Assistência Social ou recurso próprio, de forma a complementar a parcela deduzida.

Art. 14º É vedada a utilização dos recursos repassados e pactuados, com finalidade diversa da estabelecida no Plano de Ação a que se refere esta Portaria, ainda que em caráter de emergência.

Art. 15º É prerrogativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização, avaliação e acompanhamento sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

Parágrafo Único – Técnicos da Diretoria de Desenvolvimento Social e/ou da Coordenadoria de Contratos e Convênios acompanharão a execução do objeto das transferências financeiras, mantendo, inclusive, relacionamento direto com representantes dos pactuantes.

Art. 16º A Prestação de Contas Final dos recursos recebidos deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o vencimento da vigência Plano de Ação, na forma estabelecida na Instrução Normativa nº 004 TCE – TO, de 14 de abril de 2004, e Instrução Normativa nº 008 TCE - TO, de 06 de outubro de 2004 e posteriores alterações.

Parágrafo Único - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da Prestação de Contas Parcial ao órgão repassador referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente (IN/TCE-TO Nº 004/2004, art. 18, parágrafo único), juntamente com apresentação do Acompanhamento Físico – AF (anexo III) e Relatório de Trimestral de Atendimento – RTA (anexo IV), desta Portaria.

Art. 17º Quando comprovada a utilização dos recursos em finalidade diversa da consignada no Plano de Ação aprovado, as transferências previstas nesta Portaria serão suspensas até a correção das irregularidades constatadas.

Art. 18º Os Gestores Municipais e de entidades deverão obrigatoriamente restituir ao Fundo Estadual de Assistência Social o valor transferido, ou o remanescente deste, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, nos seguintes casos:

- a) Conclusão do objeto pactuado, o saldo remanescente;
- b) Inexecução do objeto da avença;
- c) Denúncia ou rescisão do presente Instrumento;
- d) Falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo exigido;
- e) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida ou em desconformidade com os princípios que regem os Planos de Ação, convênios, contratos ou similares, bem como a legislação vigente;

Art. 19º A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social publicará, no prazo de 30 dias após edição desta portaria, Manual Operacional da rede de Serviços Socioassistenciais, contendo orientações e procedimentos necessários para recebimento de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS para o co-financiamento dos serviços Socioassistenciais de Ação Continuada.

Art. 20º A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, às suas expensas, publicará no Diário Oficial do Estado o extrato dos Planos de Ação, no prazo e na forma estabelecidos na Legislação vigente.

Art. 21º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 12 de fevereiro de 2007.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária

Aprovo:
IZAURA MARIA RODRIGUES
Presidente do Conselho Estadual de
Assistência Social

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DE AÇÃO CONTINUADAS – 2007
PAC – PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA / PREFEITURA

Referente a 2007

Item	Entidade	Meta
1.	Prefeitura Municipal de Alvorada	54
2.	Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins	80
3.	Prefeitura Municipal de Aquianópolis	50
4.	Prefeitura Municipal de Arapoema	95
5.	Prefeitura Municipal de Aurora	20
6.	Prefeitura Municipal de Barrolândia	20
7.	Prefeitura Municipal de Brasília	39
8.	Prefeitura Municipal de Casera	100
9.	Prefeitura Municipal de Carmolândia	34
10.	Prefeitura Municipal de Centenário	20
11.	Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade	50
12.	Prefeitura Municipal de Dianópolis	34
13.	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins	55
14.	Prefeitura Municipal de Fátima	32 h
15.	Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão	20
16.	Prefeitura Municipal de Guaraí	181
17.	Prefeitura Municipal de Jai do Tocantins	36
18.	Prefeitura Municipal de Monte do Carmo	150
19.	Prefeitura Municipal de Novo Acordo	50
20.	Prefeitura Municipal de Palmeirópolis	45
21.	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins	50
22.	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso	100
23.	Prefeitura Municipal de Pindorama	50
24.	Prefeitura Municipal de Porto Nacional	374
25.	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	46
26.	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins	89
27.	Prefeitura Municipal de Peixe	54
28.	Prefeitura Municipal de Rio da Conceição	45
29.	Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins	40
30.	Prefeitura Municipal de Santa Maria do TO	30
31.	Prefeitura Municipal de Sampaio	110
32.	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia	150
33.	Prefeitura Municipal de Tupirama	40
34.	Creche Espírita Pré-Escolar Maria Madalena - Gurupi	100
35.	Instituição Beneficente Irmã Dulce	50
36.	Associação Feminina Maçoãna de Dianópolis	34
37.	Centro Comunitário Jardim Querido	28
38.	Associação Educacional Cantinho da Criança	30 176 4h 206
39.	Associação dos Moradores do Bairro União	71
40.	Associação Comunitária de Ananias	60
41.	Associação Comunitária do Bem Estar de Pezigueiro	34
42.	Centro Comunitário Jesus Bom Pastor - Conceição do Tocantins	45 30 4h 75
43.	Associação Beneficente Rosário de Fátima	80
TOTAL		3.072

Obs: As metas dos municípios de Alvorada, e Sampaio serão vinculadas, para as seguintes Entidades:

- 54 metas à Creche Espírita Joana D'arc de Alvorada (Pref. de Alvorada)
- 110 metas à Associação dos Missionários do Amor de Deus (Pref. de Sampaio)

ATENÇÃO:

Valor de cada Meta do PAC – JOLIPAC = Atendimento em unidades de Jornada Integral – R\$ 17,02
PAC – JOPA/IPAC = Atendimento em unidades de Jornada Parcial – R\$ 8,51

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DE AÇÃO CONTINUADAS – 2007
PPD – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA / ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Referente – 2007.

Item	Entidade	Município	Meta
1.	APAE	Alvorada	047
2.	APAE	Aliança do Tocantins	030
3.	APAE	Araguaçu	030
4.	APAE	Araguaina	020
5.	APAE	Arapoema	030
6.	APAE	Barrolândia	050
7.	APAE	Cristalândia	050
8.	APAE	Colinas do Tocantins	055
9.	APAE	Colméia	027
10.	APAE	Divinópolis	032
11.	APAE	Dois Irmãos	055
12.	APAE	Fátima	080
13.	APAE	Fortaleza do Tabocão	050
14.	APAE	Goianorte	030
15.	APAE	Gurupi	060
16.	APAE	Laço da Confusão	030
17.	APAE	Miranorte	045
18.	APAE	Monte do Carmo	030
19.	APAE	Muricilândia	050
20.	APAE	Nazaré	044
21.	APAE	Nova Olinda	030
22.	APAE	Paraíso do Tocantins	050
23.	APAE	Pedro Afonso	060
24.	APAE	Pium	030
25.	APAE	Ponte Alta do Tocantins	050
26.	APAE	Porto Nacional	016
27.	APAE	Tocantinópolis	040
28.	APAE	Wanderlândia	030
29.	FUNDAÇÃO	Fundação Integrar - Palmas	150
TOTAL			1301

Obs. O valor per capta da Meta PPD – HAB/REAB-A = Apoio à Reabilitação – Atend. Parcial A R\$ 58,13 e o valor per capta da Meta PPD – HAB/REAB-C = Apoio à Reabilitação – Atend. Parcial C R\$ 20,27.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2006, referente ao Processo nº 2006 4100 000041, publicado no DOE nº 2.332, de 22 de janeiro de 2007, página 25, ACRESCENTAR: VALOR TOTAL: R\$ 317.625,00 (trezentos e dezesete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 42650.08306014942760000, Natureza de Despesa 33.30.32, Fonte 000888888, Nota de Empenho 2007NE00116.

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre a aprovação da Portaria nº 19 de 12 de fevereiro de 2007, que estabelece procedimentos relativos à transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social, destinado à rede de serviços Socioassistenciais de Ação Continuada - SAC, para o exercício de 2007.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2007, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do artigo 4º da Lei nº 1.211, de 03 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Portaria nº 19, de fevereiro de 2007, originária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que estabelece procedimentos relativos à transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social, destinado à rede de serviços Socioassistenciais de Ação Continuada, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Isaura Maria Rodrigues
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre a aprovação da rede do co-financiamento de transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social, destinado à rede de serviços Socioassistenciais de Ação Continuada-SAC, para o exercício de 2007.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2007, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do artigo 4º da Lei nº 1.211, de 03 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a rede do co-financiamento de transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social, destinado à rede de serviços Socioassistenciais de Ação Continuada, para o exercício de 2007, referentes ao Programa de Apoio à Criança de 0 a 6 anos, de Apoio ao Idoso e de Apoio à Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Isaura Maria Rodrigues
Presidente do CEAS

AGÊNCIA DE FOMENTO

Diretor-Presidente: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art.61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

CONTRATO N.º: 001/2007

PROCESSO N.º: 017/2007

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

CONTRATADA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS/TO. CNPJ: 26.750.752/0001-63.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

OBJETO: O CARTÓRIO realizará o serviço de registro de títulos, documentos e protestos enviados pela FomenTO, afim de compor sua base de dados, com o registro de notificações, títulos ou dívidas vencidos e não pagos, relativamente a seus clientes, pessoas naturais e jurídicas.

INÍCIO: 08 de fevereiro de 2007.

TÉRMINO: 07 de fevereiro de 2008.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2007. SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho - Diretor-Presidente e Samuel Dias Borges – Diretor Administrativo-Financeiro.

Geraldo Henrique Moromizato - Representante da contratada.

CODETINS

Liquidante: NELITO VIEIRA CAVALCANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 002802/2007

TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2005.

CONTRATANTE Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS, em liquidação.

CONTRATADO BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2007

VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2008.

SIGNATÁRIOS: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

Liquidante da CODETINS
MARCOS PAULO BANKOW
Gerente de Agência

DERTINSPresidente: **MANOEL JOSÉ PEDREIRA** (RESPONDENDO)**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 052/2006**

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Araguacema;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção da Casa do Estudante;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 072/2006

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Divinópolis do Tocantins;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção da Praça Municipal;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 083/2006

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Gurupi;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Conclusão da sede da CDL;
META 2 - Conclusão da APAE;

META 3 - Construção de Pista de Motocross;
META 4 - Construção de um posto artesiano;

META 5 - Construção de uma quadra de esportes no Setor Jardim Tocantins II;

META 6 - Construção da sede da associação de moradores do setor Malvina;

META 7 - Construção da sede da associação de moradores do setor bela Vista;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 101/2006

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Bandeirantes;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção da Praça da Matriz;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 107/2006

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Cariri do Tocantins;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção de 4.000,00 m² de calçadas em vias públicas;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 121/2006

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Figueirópolis;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção da Praça Municipal;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 142/2006**

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENENTE: Município de Mateiros;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção da Praça da Matriz;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 101.380,00 (cento e um mil trezentos e oitenta reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 155/2006**

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENENTE: Município de Palmeirante;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Ampliação do Posto de Saúde São José;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 172/2006**

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENENTE: Município de Rio Sono;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Ampliação da rede de energia elétrica e iluminação pública da cidade;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 144/2006**

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENENTE: Município de Miracema;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Pavimentação asfáltica urban;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 170/2006**

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENENTE: Município de Taguatinga;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção do matadouro público;

META 2 – Construção de uma quadra de esportes no Setor Alto do Brinco;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 173/2006**

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENENTE: Município de Sampaio;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção da Sede da Prefeitura Municipal;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 178/2006**

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.
CONVENENTE: Município de Santa Rosa do Tocantins;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 -Construção da Praça Ana Tomás Nunes;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 181/2006**

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.
CONVENENTE: Município de São Bento do Tocantins;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 -Construção e recuperação de 7.248,00 mts de estradas vicinais;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 182/2006**

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.
CONVENENTE: Município de Porto Nacional – TO.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 – Construção da Casa do Estudante.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/12/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 184/2006**

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.
CONVENENTE: Município de São Salvador do Tocantins;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 -Construção do Centro de Convivência do Idoso;
META 2 – Construção de um calçadão em concreto;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 187/2006**

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.
CONVENENTE: Município de Tupirama;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 -Construção do Espaço Cultural;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 188/2006**

CONCEDENTE: através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
INTERVENIENTE: do Estado do Tocantins - SEINF.
CONVENENTE: Município de Wanderlândia;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 -Construção de uma quadra poliesportiva;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

DETRAN

Presidente: JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 136/2007–GABPR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 173, da Lei nº 1.050 de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender pelo período de 20 (vinte) dias, com prejuízo de seus vencimentos, o servidor RAIMUNDO VALCI DOS REIS ARAÚJO, Matrícula Funcional n.º 485616-3, lotado na 2.ª CIRETRAN de Tocantinópolis/TO, por inobservância aos deveres funcionais previsto no Art. 132, incisos, II, III e IX e por infringir o Art. 150, inciso, XIX da Lei 1.050/99.

Art. 2.º - Dê-se ciência ao interessado, às Diretorias de Administração e Finanças e Operações.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN-TO, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2007.

**PORTARIA/GAP/Nº 139/2007,
Palmas, 02 de fevereiro de 2007.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3357NM de 11 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial nº 2170, de 23 de maio de 2006, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender pelo período de 10 (dez) dias, o servidor MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN-TO, por infringir o Art. 150, XIX, da Lei 1050/1999, com prejuízos em seu salário.

Art. 2º. Dê ciência ao interessado, às Diretorias de Administração e Finanças e de Veículos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

EDITAL DE SELEÇÃO UEP Nº 003**AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

O ESTADO DO TOCANTINS doravante denominado ENTIDADE DE SELEÇÃO, ou simplesmente ES, por meio da Comissão Especial de Seleção / CES nomeada pela Portaria Nº 018 de 10/05/2005, alterada pelas Portarias Nº 054 de 25/08/2005 e 059 de 06/09/2005, torna pública a realização do 3º. (terceiro) processo de SELEÇÃO DE IMÓVEIS PRIVADOS PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO, para fins de obtenção de apoio financeiro para restabelecimento das características históricas, artísticas e cênicas de ditos imóveis.

2. São elegíveis para obtenção de apoio financeiro os imóveis privados, pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, situados na Área sob proteção federal (perímetro tombado), na Cidade de Natividade, Estado do Tocantins, descrita no ANEXO I do Edital acima referido.

3. O edital completo, contendo as regras para participação e seleção, assim como o Formulário para Apresentação de Proposta poderão ser consultados e retirados pelos interessados até o dia 28/02/2007, das 08 às 18 horas, nos endereços abaixo:

UEP - Natividade, Programa Monumenta, Rua Major Júlio Nunes, nº 107, Centro, Natividade – Tocantins, CEP: 77.370-000, Telefone: (63) 3372-1930

www.fundacao.to.gov.br

4. As propostas deverão ser entregues até às 18 horas do dia 11/03/2007, no endereço abaixo:

UEP - Natividade, Programa Monumenta, Rua Major Júlio Nunes, nº 107, Centro, Natividade – Tocantins, CEP: 77.370-000, Telefone: (63) 3372-1930

5. A abertura das propostas será realizada em sessão pública, na presença dos interessados, às 14 horas do dia 12/03/2007 no mesmo endereço indicado no item 4 deste aviso.

6. FONTE DE RECURSOS: Contrato de Empréstimo Nº 1200/OC-BR, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e Convênio Nº 0015/2004 celebrado entre o Ministério da Cultura e o Estado do Tocantins.

7. Estão excluídos desse Edital de Seleção os imóveis privados destacados, constantes do ANEXO I do Edital, por se tratarem de ações prioritárias do Programa MONUMENTA.

8. VALOR LIMITE PARA ATENDIMENTO: Serão atendidas as propostas até atingir o montante limite de R\$ 326.620,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais), definido pelo Programa MONUMENTA para o componente IMÓVEIS PRIVADOS do Projeto, para o Município de Natividade - TO.

9. O resultado do processo de seleção será afixado no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município ou Estado.

Palmas (TO), 12 de fevereiro de 2007.

PAULO HENRIQUE FARSETTE
Presidente

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: CARLOS WALFREDO REIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2006

CONTRATO Nº: 013/2006
PROCESSO: 2006/3051/00080
CONTRATANTE: Fundação de Medicina Tropical do Tocantins
CONTRATADA: Brasil Telecom S/A
OBJETO: Aquisição de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.0195.4318, natureza da despesa 33.90.39, fonte de recursos 00.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2006.
VIGÊNCIA: 24/10/2006 a 31/12/2006.
SIGNATÁRIOS: Aparecido Osdimir Bertolin – Presidente da FMT
Djair Dias Brito e Álvaro Nicolas Troncoso Chaves – Representantes da contratada.

IPEM

Presidente: ADERALDO DA SILVA ROCHA

**PORTARIA/IPEM Nº 005,
de 12 de fevereiro de 2007.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, o Decreto nº 2.349, de 17 de fevereiro de 2005, no seu art. 24, inciso I, e a Portaria/INMETRO nº 032, de 11 de fevereiro de 2005, no seu art. 2º, incisos V e VI, e ainda:

Considerando a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica para o ano de 2007;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 2007 3661 000278 e Parecer Jurídico/AJUR004/2007;

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, quando para fornecimento de energia elétrica em havendo confirmada inviabilidade de competição, assim:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta dos serviços de energia elétrica, junto à COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS, CNPJ/MF N.º 25.086.034/0001-71, para o ano de 2007, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0129.40010000, N.D. 33.90.39 e fonte 08001217, conforme especificações do processo nº 2007 3661 000278.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/IPEM Nº 006,
de 8 de fevereiro de 2007.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, o Decreto nº 2.349, de 17 de fevereiro de 2005, no seu art. 24, inciso I, e a Portaria/INMETRO nº 032, de 11 de fevereiro de 2005, no seu art. 2º, incisos V e VI, e ainda:

Considerando, a necessidade de contratação de prestação de serviços de telefonia fixa para o ano de 2007;

Considerando, o que consta do processo administrativo nº 2007 3661 000279 e Parecer Jurídico/AJUR/nº 06/2007;

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto à inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta dos serviços de telefonia fixa, junto à BRASIL TELECOM S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, para o ano de 2007, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender necessidades deste Órgão, à conta da classificação orçamentária 04.122.0129.40010000, N.D.33.90.39 e fonte 080001217, conforme especificações do processo nº 2007 3661 000279.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/IPEM Nº 007,
de 12 de fevereiro de 2007.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, o Decreto nº 2.349, de 17 de fevereiro de 2005, no seu art. 24, inciso I, e a Portaria/INMETRO nº 032, de 11 de fevereiro de 2005, no seu art. 2º, incisos V e VI, e ainda:

Considerando a necessidade de contratação de serviços de recarga de cartuchos e toners para o ano de 2007;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 2007 3661 000175 e Parecer Jurídico/AJUR/005/2007;

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, quando para prestação de serviços - pessoa jurídica, em havendo confirmada menor valor de competição, assim:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta dos serviços de recarga de cartuchos e toners, junto à empresa MACEDO, ROSA & GOMES LTDA, CNPJ/MF N.º 07.653.631/0001-59, para o ano de 2007, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0129.42390000, N.D. 33.90.39 e fonte 08001217, conforme especificações do processo nº 2007 3661 000175.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2007
PROCESSO Nº: 2007/3661/000072
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/TO
CONTRATADA: Daniel Tenório Vargas
OBJETO: Locação de Imóvel, para Instalação da sede do IPEM/TO.
VALOR ESTIMADO: 70.755,60 (setenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.0129.4001.0000 natureza de despesa 3.3.90.36.00
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VIGÊNCIA: 01/01/2007 à 31/12/2007
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2007
SIGNATÁRIOS: Aderaldo da Silva Rocha – Presidente do IPEM/TO.
Daniel Tenório Vargas - Locador.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

**PORTARIA Nº 15/2007,
de 09 de fevereiro de 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do artigo 84, da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e art. 57, XIV, da Lei n.º 1.246, de 06 de setembro de 2001, com redação dada pelo artigo 11, da Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, resolve:

SUSPENDER o gozo das férias da servidora MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ, matrícula n.º 834239-3, Coordenadora de Administração DAS-7, referente ao período aquisitivo de 04/01/2006 a 03/01/2007, prevista para o período de 05/02/2007 a 06/03/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

**PORTARIA Nº 16/2007,
de 09 de fevereiro de 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do artigo 84, da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e art. 57, XIV, da Lei n.º 1.246, de 06 de setembro de 2001, com redação dada pelo artigo 11, da Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, resolve:

SUSPENDER o gozo das férias da servidora MÁRCIA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 844349-1, Assessora de Comunicação DAS-10, referente ao período aquisitivo de 01/01/2006 a 31/12/2006, prevista para o período de 05/02/2007 a 06/03/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

**PORTARIA Nº 17/2007,
de 09 de fevereiro de 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do artigo 84, da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e art. 57, XIV, da Lei n.º 1.246, de 06 de setembro de 2001, com redação dada pelo artigo 11, da Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, resolve:

SUSPENDER o gozo das férias da servidora MÁRCIA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 844349-1, Assessora de Comunicação DAS-10, referente ao período aquisitivo de 01/01/2005 a 31/12/2005, prevista para o período de 15/01/2007 a 29/01/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

**PORTARIA Nº 18/2007,
de 09 de fevereiro de 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do artigo 84, da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e art. 57, XIV, da Lei n.º 1.246, de 06 de setembro de 2001, com redação dada pelo artigo 11, da Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, resolve:

SUSPENDER o gozo das férias da servidora HELEUZA PARANAGUÁ, matrícula n.º 855432-3, Assessor Especial DAS-3, referente ao período aquisitivo de 08/12/2004 a 07/12/2005, prevista para o período de 09/02/2007 a 23/02/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

NATURATINS

Presidente: JOÃO JOSUÉ BATISTA NETO

**PORTARIA NATURATINS Nº 007-A,
DE 10 DE JANEIRO DE 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve,

ALTERAR o gozo das férias legais do servidor WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 865986-9, Assistente CAD-11, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, prevista para o período de: 15/01/07 a 29/01/07, assegurando-lhe o direito de gozá-las de 05/02/07 a 19/02/07.

**PORTARIA NATURATINS Nº 033-A,
DE 30 DE JANEIRO DE 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve,

ALTERAR o gozo das férias legais da servidora MARIA DE FÁTIMA NETO SILVA, matrícula nº 710253-4, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, prevista para o período de: 01/02/07 a 02/03/07, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 02/07/2007 a 31/07/2007.

**PORTARIA NATURATINS Nº 034-A,
DE 30 DE JANEIRO DE 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve,

ALTERAR o gozo das férias legais do servidor JOÃO JOSUÉ BATISTA NETO, matrícula nº 283118-0, Presidente SU-01, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, prevista para o período de: 05/02/07 a 06/03/07, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 21/02/2007 a 22/03/2007.

PRODIVINO

Presidente: ACY DE CARVALHO FONTES

**EXTRATO DE 1º TERMO
DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

ADITIVO DO CONTRATO N.º: 007/2006.
PROCESSO N.º: 2007.1013.000003
CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO
CONTRATADO: Clube dos Diretores Lojistas de Palmas - CDL
OBJETO: Serviços de consultas e negativas SPC/Brasil
RECURSOS: Tesouro Estadual
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2007 a 31/12/2007
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2007.
MODALIDADE: Dispensa
SIGNATÁRIOS: 1 – Acy de Carvalho Fontes – Presidente do Prodivino
2 – Silvio Portilho da Cunha – Presidente da CDL

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO

1. Processo n.º: TC 01670/2005 2. Classe de Assunto: 9 – Procedimento Licitatório 3 – Dispensa de Licitação 3. Interessado: Ângela Marquez Batista 4. Entidade: SECOM – Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins 5. Relator: Cons. SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR 6. Representante do MP: Márcio Ferreira Brito

DESPACHO N.º 032/2007

Versam os presentes autos sobre ato de Dispensa de Licitação da qual resultou o Acórdão nº 435/2006 – TCE – Pleno, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de agosto de 2006, à página 29, tendo como responsável a Ex-Secretária de Comunicação do Estado do Tocantins, Ângela Marquez Batista.

Inconformada com a decisão constante no Acórdão nº. 435/2006 – TCE – Pleno, a Ex-Secretária de Comunicação do Estado do Tocantins, encaminhou Ofício/SN.º, às fls. 2.825, datado de 11 de setembro de 2006, onde requereu cópia integral dos autos e dilatação do prazo, por igual período, para que esta apresentasse sua manifestação a contento. Mediante tais requerimentos, cumpre registrar, as cópias foram autorizadas no rosto do próprio documento que as requereu, no entanto, a solicitação de dilatação de prazo teve seu pedido negado em 15 de setembro de 2006, vez que estes são imposição inscritas nas normas deste Tribunal de Contas.

Por oportuno, convém registrar, consoante deliberação do Tribunal Pleno, foi enviado à responsável pela Dispensa de Licitação sob estudo, em obediência ao item “7.2” do Acórdão TCE-TO nº. 435/2006, cópia do relatório e voto do Relator, que foram recebidos pela Ex-Secretária em 01 de setembro de 2006, conforme se infere do recibo firmado às fls. 2.826.

Neste passo, a Ex-Secretária de Comunicação do Estado do Tocantins, Ângela Marquez Batista, encaminhou o Ofício Nº. 527/2006-SEPLE, protocolizado neste Tribunal de Contas em 16 de outubro de 2006, requerendo o seu recebimento e processamento, conjuntamente com os documentos que o acompanharam, e, de igual forma, solicitou o julgamento regular do procedimento de dispensa de licitação em comento, com base nos princípios aos quais se alicerçam os atos da Administração Pública, pela legislação pertinente e na doutrina, requerendo, por fim, o arquivamento do presente processo.

Frente os requerimentos formalizados neste último documento encaminhado pela Ex-Secretária de Comunicação, notadamente pelo seu escopo de modificar o Acórdão TCE-TO nº. 435/2006, admite-se o seu recebimento como pedido de reconsideração – em obediência ao princípio da fungibilidade –, conforme preceitua o art. 44 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, contudo, em decorrência de sua flagrante intempestividade, indefere-se liminarmente a presente pretensão recursal, em conformidade com o que preceitua o art. 223, V, § 1º, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal.

Determina-se a remessa dos presentes autos à Coordenadoria do Cartório de Contas para as providências de mister. Publique-se.

GABINETE DA QUINTA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado, 1º de fevereiro de 2007.

Cons. SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

**Ata da 42ª sessão ordinária da Segunda
Câmara do Tribunal de Contas do Estado do
Tocantins.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (18.12.2006), às 15 h, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na Sala das Sessões Conselheiro Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, realizou-se a 42ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, do ano em curso, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Presidente da Segunda Câmara, com a presença da Conselheira Doris Terezinha Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho e da Auditora Márcia Adriana da Silva Ramos, em substituição ao Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida, bem como do Representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, Sr. Márcio Ferreira Brito, Procurador-Geral de Contas e da Secretária da Segunda Câmara Kelle Ramos Rézio Carneiro Tavares. Abertura da Sessão. Verificada a existência de quorum, o Senhor Presidente, invocando as bênçãos de Deus, declarou aberta a 42ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, havendo concedido a palavra à Senhora Secretária para a leitura da Ata da 41ª sessão (12/12/2006), sendo a mesma aprovada sem emendas (Regimento Interno, artigos 300, 301, 328, § 1º, deste TCE). Expedientes – Comunicações, Indicações e Requerimentos. Não houve. Dando continuidade, passou a Segunda Câmara à apreciação e/ou julgamento dos processos constantes da pauta do dia. Em seguida, a Auditora em substituição a Conselheiro Márcia Adriana da Silva Ramos retirou de pauta o processo a seguir, oriundo da 2ª Relatoria. PRESTAÇÃO DE CONTAS. 01) Processo nº 2367/2004. Responsável: Maria Amélia Tavares

Barbosa. Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2003 da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO. Processo retirado de pauta a pedido da Relatora (art. 303 c/c art. 356, IV do RI-TCE). Dando continuidade o Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho passou a Relatar os processos da 4ª Relatoria. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. 02) Processo nº 7609/2005. Responsável: Clarismindo Modesto Diniz. Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 026/2005. Entidades: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo - SICTUR/Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: julgar regular com ressalvas a referida prestação de contas, dando-se quitação ao responsável (art. 84 c/c 85, II e 87 da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c art. 76 do RITCE). 03) Processo nº 913/2006. Responsável: Raul de Jesus Lustosa Filho, Prefeito Municipal. Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 069/2005 (Temporada de Praia). Entidades: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo - SICTUR/Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: julgar regular com ressalvas a referida prestação de contas, dando-se quitação ao responsável (art. 84 c/c 85, II e 87 da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c art. 76 do RITCE). PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. 04) Processo nº 8562/2006. Responsável: Igor Pugliesi Avelino. Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Portaria/ADTUR/459/2006. Objeto: Contratação de serviços de consultoria para execução do Projeto de Apoio ao Artesanato do Capim Dourado. Entidade: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: tomar conhecimento da Portaria/ADTUR/459/2006, tendo em vista a existência de contrapartida de recursos do Estado, sem prejuízo do reexame da matéria à vista de novos elementos que porventura venham a ser trazidos à apreciação por esta Corte de Contas. TERMO ADITIVO: 05) Processo nº 5135/2004. Responsável: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa. Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2003. Objeto: Alteração do valor do contrato. Entidades: Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDUT e a empresa CTB Construtora Terra Boa Ltda. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: considerar legal o Termo Aditivo supracitado, nos termos do art. 96, I do RITCE. 06) Processo nº 1435/

2006. Responsável: José Edmar Brito Miranda. Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2003. Objeto: Alteração do valor do contrato. Entidades: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS e a empresa JM Terraplenagem e Construções Ltda. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: considerar legal o Termo Aditivo supracitado, nos termos do art. 96, I do RITCE. Dando andamento, a Conselheira Doris Coutinho passou a relatar os processos da 6ª Relatoria. PRESTAÇÃO DE CONTAS. 07) Processo nº 2076/2004. Responsável: Ailton Parente Araújo. Assunto: Prestação de Contas de ordenador de despesas referente ao exercício financeiro de 2003 da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins -TO. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: julgar regulares com ressalvas as referidas contas, nos termos do art. 85, II da Lei nº 1.284/2001 e aplicar multa de R\$ 1.000,00 ao responsável (art. 39, II da lei Estadual nº 1.284/01 e art. 159, II do RITCE). REGISTRO DE POSSE: 08) Processo nº 9456/2003. Interessado: Antônio Coelho de Carvalho. Órgão: Secretaria Estadual da Administração – SECAD. Assunto: Registro de Termo de Posse do Sr. Antônio Coelho de Carvalho, nomeado pelo Decreto nº 1.389 de 11.01.2002. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: determinar o registro de posse do Sr. Antônio Coelho de Carvalho, nomeado pelo Decreto nº 1.389 de 11.01.2002. TOMADA DE PREÇOS: 09) Processo nº 10511/2006. Responsável: Kenya Tavares Duailibe - CPL. Interessados: Raul de Jesus Lustosa Filho, Prefeito de Palmas e Eduardo Manzano Filho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e habitação. Assunto: Edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 48/2006, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário. Objeto: prestação de serviços para construção de 70 (setenta) casas populares do Programa Pró-Moradia no Jardim Aurenly III e outros. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: pela legalidade formal do Edital acima citado, uma vez que foram atendidas as correspondentes prescrições impostas pelo art. 40 da lei nº 8.666/93. 10) Processo nº 9847/2006. Responsável: José Pessoa Neto – Pregoeiro da CPL. Interessados: Raul de Jesus Lustosa Filho,

Prefeito de Palmas e Donizeti Nogueira, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Palmas. Assunto: Edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2006, tipo menor preço, por item. Objeto: aquisição de instrumentos e equipamentos de som. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: por devolver os autos à origem sem pronunciamento de mérito, por não serem os documentos de encaminhamento obrigatório, nos termos dos artigos 14 e 43 da INTCE nº 04/2002. 11) Processo nº 10192/2006. Responsável: José Pessoa Neto – Pregoeiro da CPL. Interessados: Raul de Jesus Lustosa Filho, Prefeito de Palmas e Ailton Francisco da Silva, Secretário Municipal da Assistência Social. Assunto: Edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2006, tipo menor preço. Objeto: aquisição de um automóvel tipo Van. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: por devolver os autos à origem sem pronunciamento de mérito, por não serem os documentos de encaminhamento obrigatório, nos termos dos artigos 14 e 43 da INTCE nº 04/2002. Encerrada a pauta dos trabalhos, nos termos do art. 341, parágrafo 2º, do Regimento Interno, foram levados à conferência os Acórdãos referentes aos processos 2988/2004, 6279/2002, 4080/2005, 924/2006, 1866/2004, 2226/2004, 2581/2004 e 2489/2004 e as Resoluções referentes aos processos 3028/2005, 4383/2005, 9381/2005, 8030/2006 e 9631/2006 e Pareceres Prévios nº 11054/2003 e 2571/2005. Após, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Conselheiros e ao Procurador-Geral de Contas, todavia não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a Sessão às dezesseis horas, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida, discutida, votada e aprovada, vai subscrita por mim, _____, Kelle Ramos Rézio Carneiro Tavares, Secretária da Segunda Câmara e assinada nos termos regimentais pelos Senhores Conselheiros e pelo representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Conselheiro Napoleão de Souza Luz
Sobrinho
Presidente

Cons. Doris Coutinho
Relatora

Márcia Adriana da Silva Ramos
Auditora em subst. a Conselheiro

Fui presente: Márcio Ferreira Brito
Procurador-Geral de Contas

Kelle Ramos Rézio Carneiro Tavares
Secretária da Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº1156/2006 -TCE - 2ª Câmara

1. Processo nº: 07609/2005
2. Classe de Assunto: II – Prestação de Contas do Convênio nº 26/2005
3. Responsável: Clarismindo Modesto Diniz
4. Entidades: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Tocantins - SICTUR/ Prefeitura Municipal de Cristalândia
5. Relator: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
6. Representante do MP: Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho
7. Advogado: Não atuou

Ementa: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Tocantins. Prestação de Contas do Convênio nº 026/2005. Realização da Temporada de Praia do Município de Cristalândia. Regulares com Ressalvas. Remessa à origem.

8. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº 07609/2005, que versam sobre a Prestação de Contas do Convênio nº 026/2005, celebrado entre a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Tocantins e o Município de Cristalândia –TO, objetivando a transferência de recursos financeiros para serem investidos na realização da Temporada de Praia do Município de Cristalândia, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujas despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº 23.695.0126.2340 – Divulgação dos Produtos Turísticos Municipais em Feiras e Eventos, elemento de despesa 33.40.41 – Transferências a Municípios, Fonte de Recursos 00 – SICTUR, e

CONSIDERANDO os Pareceres de nºs 4061/2006 e 3.819/2006, fls. 133/135, do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, respectivamente;

CONSIDERANDO a análise sob a ótica da veracidade ideológica presumida e tudo mais que dos autos consta;

ACORDAM por unanimidade de votos os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 1º, inciso II, 10, inciso I, 85, inciso II e 87 da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c 76 do Regimento Interno, em:

8.1 julgar as presentes contas regulares com ressalvas, dando-se quitação ao responsável, o Excelentíssimo Senhor Clarismindo Modesto Diniz, Prefeito do Município de Cristalândia - TO, nos termos dos artigos 84 c/c 85, II e 87 da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c art. 76 do Regimento Interno deste Tribunal, sem prejuízo do reexame da matéria à vista de novos elementos que porventura venham a ser trazidos à apreciação por esta Corte de Contas;

8.2. recomendar ao Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Tocantins e ao Prefeito do Município de Cristalândia - TO, que adote as providências necessárias visando evitar a reincidência da falha apontada na Ficha de Análise nº 017/2005, fls. 132, sob pena de rejeição de contas futuras e aplicação de sanções previstas em Lei;

8.3. esclarecer aos responsáveis que as ressalvas e recomendações são tolerâncias permitidas legalmente, para que o Gestor bem intencionado corrija as falhas, tomando providências no sentido de que não ocorram fatos semelhantes. As decisões com ressalvas e recomendações, no entanto, não firmam jurisprudência, ou seja, não vinculam às decisões posteriores;

8.4. determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 341, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários;

8.5. encaminhar cópia do Acórdão, Relatório e Voto ao Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Tocantins e ao Prefeito Municipal de Cristalândia para que tomem conhecimento;

8.6. determinar a remessa de cópia desta decisão à Secretaria de Estado da Fazenda, para baixa de responsabilidade quanto ao valor desta prestação de contas;

8.7. remeter os presentes autos à Diretoria Geral de Controle Externo para proceder aos devidos assentamentos, visando subsidiar o planejamento e execução das atividades de controle externo do Tribunal de Contas na sua área de atuação e, em seguida à Coordenadoria de Protocolo Geral para remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.

ACÓRDÃO Nº 1157/2006 -TCE - 2ª Câmara

1. Processo nº: 00913/2006
2. Classe de Assunto: II – Prestação de Contas do Convênio nº 69/2005
3. Responsável: Raul de Jesus Lustosa Filho – Prefeito Municipal
4. Entidades: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Tocantins - SICTUR/ Prefeitura Municipal de Palmas
5. Relator: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
6. Representante do MP: Procurador-Geral de Contas Márcio Ferreira Brito
7. Advogado: Não atuou

Ementa: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Tocantins. Prestação de Contas do Convênio nº 069/2005. Realização da Temporada de Praia do Município de Palmas. Regulares com Ressalvas. Remessa à origem.

8. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº 00913/2006, que versam sobre a Prestação de Contas do Convênio nº 069/2005, celebrado entre a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Tocantins e o Município de Palmas – TO, objetivando a transferência de recursos financeiros para serem investidos na realização da Temporada de Praia, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujas despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº 23.695.0126.2340 – Divulgação dos Produtos Turísticos Municipais em Feiras e Eventos, elemento de despesa 33.40.41 – Transferências a Municípios, Fonte de Recursos 00 – SICTUR, e

CONSIDERANDO os Pareceres nºs 878/2006 e 3.828/2006, fls. 71/74, do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, respectivamente;

CONSIDERANDO a análise sob a ótica da veracidade ideológica presumida e tudo mais que dos autos consta;

ACORDAM por unanimidade de votos os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 1º, inciso II, 10, inciso I, 85, inciso II e 87 da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c 76 do Regimento Interno, em:

8.1 julgar as presentes contas regulares com ressalvas, dando-se quitação ao responsável, o Excelentíssimo Senhor Raul de Jesus Lustosa Filho, Prefeito do Município de Palmas - TO, nos termos dos artigos 84 c/c 85, II e 87 da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c art. 76 do Regimento Interno deste Tribunal, sem prejuízo do reexame da matéria à vista de novos elementos que porventura venham a ser trazidos à apreciação por esta Corte de Contas;

8.2. esclarecer aos responsáveis que as ressalvas e recomendações são tolerâncias permitidas legalmente, para que o Gestor bem intencionado corrija as falhas, tomando providências no sentido de que não ocorram fatos semelhantes. As decisões com ressalvas e recomendações, no entanto, não firmam jurisprudência, ou seja, não vinculam às decisões posteriores;

8.3. determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 341, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários;

8.4. encaminhar cópia do Acórdão, Relatório e Voto ao Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Tocantins e ao Prefeito Municipal de Palmas para que tomem conhecimento;

8.5. determinar a remessa de cópia desta decisão à Secretaria de Estado da Fazenda, para baixa de responsabilidade quanto ao valor desta prestação de contas;

8.6. remeter os presentes autos à Diretoria Geral de Controle Externo para proceder aos devidos assentamentos, visando subsidiar o planejamento e execução das atividades de controle externo do Tribunal de Contas na sua área de atuação e, em seguida à Coordenadoria de Protocolo Geral para remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 1032/2006 -TCE – 2ª Câmara

1. Processo nº: 08562/2006
2. Classe de Assunto: VI – Inexigibilidade Licitação Portaria/ADTUR/459/2006
3. Entidade: Agência de Desenvolvimento Turístico ADTUR
4. Responsável: Igor Pugliesi Avelino
5. Relator: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
6. Representante do MP: Procurador - Geral de Contas Márcio Ferreira Brito
7. Advogado: Não atuou

Ementa: Portaria/ADTUR nº 459/2006. Agência de Desenvolvimento Turístico. Recursos Federal e Estadual. Tomar Conhecimento. Enviar Cópia ao Tribunal de Contas da União. Diretoria Geral de Controle Externo. Encaminhamento à origem.

8. Resolução:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº 08562/2006 que versam sobre inexigibilidade de licitação – Portaria/ADTUR/459/2006 que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria para execução do Projeto de Apoio ao Artesanato do Capim Dourado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2006, no valor total de R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária 23.695.0126.4388, elemento de despesa 33.90.35 e com recursos oriundos do Convênio MTur/nº 010/2003-FBB, (Ministério do Turismo/ Fundação Banco do Brasil), e CONSIDERANDO que os recursos envolvidos no presente procedimento contemplam verbas federal e estadual;

CONSIDERANDO que através do Acórdão nº 769/2003 de 18 de junho de 2003, esta Corte de Contas consolidou entendimento no sentido de que nas contratações que envolverem recursos Federal e Estadual o Colegiado deverá tomar conhecimento;

CONSIDERANDO os Pareceres nºs 3.795/2006 e 3458/2006, fls. 54/59 do Corpo Especial de Auditores e Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, respectivamente;

CONSIDERANDO a análise sob a ótica da veracidade ideológica presumida e tudo mais que dos autos consta;

RESOLVEM por unanimidade de votos os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento na legislação pertinente e na decisão constante do Acórdão nº 769/2003, em:

8.1. tomar conhecimento da PORTARIA/ADTUR Nº459/2006, tendo em vista a existência de contrapartida de recursos do Estado, sem prejuízo do reexame da matéria à vista de novos elementos que porventura venham a ser trazidos à apreciação por esta Corte de Contas;

8.2. esclarecer aos responsáveis que esta decisão não elide a competência desta Corte de Contas à fiscalização por meio de inspeções ou auditorias;

8.3. determinar a remessa de cópia do inteiro teor desta decisão ao Tribunal de Contas da União – SECEX Tocantins, para as providências que julgar necessárias;

8.4. determinar o encaminhamento de cópia do Relatório, Voto e Resolução ao responsável;

8.5. determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 341, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários;

8.6. após as formalidades legais remeter os autos à Diretoria Geral de Controle Externo para proceder aos devidos assentamentos, visando subsidiar o planejamento e execução das atividades de controle externo do Tribunal de Contas na sua área de atuação e, em seguida à Coordenadoria de Protocolo Geral para remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 1033/2006 -TCE - 2ª Câmara

1. Processo nº: 05135/2004
2. Classe de Assunto: V - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 034/2003
3. Entidade: Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins - AHDU
4. Responsável: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa
5. Relator: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
6. Representante do MP: Procurador de Contas Alberto Sevilha
7. Advogado: Não atuou

Ementa: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2003. Análise sob o aspecto formal. Legalidade. Publicação. Encaminhamento a Diretoria Geral de Controle Externo. Remessa à origem.

8. Resolução:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº 05135/2004, que versam sobre a análise do Contrato nº 034/2003, firmado entre a Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins-AHDUT e a empresa CTB Construtora Terra Boa Ltda, com a interveniência da Secretaria da Infra-Estrutura, objetivando a alteração do valor do contrato em R\$ 555.588,43 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), passando o valor do contrato para 3.026.949,41 (três milhões vinte e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) e prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, bem como, ratificar as demais cláusulas, sendo que as despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da funcional programática: 10210.16.482.0035.3077, elemento de despesas: 44.90.51, fonte 00, recurso do Governo do Estado do Tocantins, e CONSIDERANDO os arts. 58, I c/c 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Análise de Diligência - NUENG nº 096/2006, fls. 374, do Núcleo de Engenharia;

CONSIDERANDO ainda os Pareceres nºs 3.991/2006 e 3470/2006, fls. 377/379, do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, respectivamente;

CONSIDERANDO que o julgamento do Termo Aditivo em apreço refere-se tão somente ao seu exame formal, nos termos do art. 96, I do Regimento Interno desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO a análise sob a ótica da veracidade ideológica presumida e tudo mais que dos autos consta;

RESOLVEM por unanimidade de votos os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no artigo 10, IV da Lei Estadual 1284/2001 c/c artigos 91, § 2º e 96, I do Regimento Interno deste Tribunal, em:

8.1. considerar legal o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2003, firmado entre a Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins e a empresa CTB Construtora Terra Boa Ltda, com a interveniência da Secretaria da Infra-Estrutura, nos termos do art. 96, I do Regimento Interno deste Tribunal, sem prejuízo do reexame da matéria à vista de novos elementos que, porventura venham a ser trazidos à apreciação por esta Corte de Contas;

8.2. esclarecer ao responsável que esta decisão não elide a competência desta Corte de Contas à fiscalização por meio de inspeções ou auditorias;

8.3. determinar o encaminhamento de cópia do Relatório, Voto e Resolução ao responsável;

8.4. determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 341, § 3º do Regimento Interno, deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários;

8.5. determinar o encaminhamento de cópia do Relatório, Voto e desta decisão à Segunda Diretoria de Controle Externo Estadual para proceder o acompanhamento do Termo Aditivo em apreço, quando da realização da Auditoria junto ao órgão em epígrafe;

8.6. após as formalidades legais remeter os presentes autos à Diretoria Geral de Controle Externo, para as providências de mister, e em seguida à Coordenadoria de Protocolo Geral para encaminhamento à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 1034/2006 -TCE – 2ª Câmara

1. Processo nº: 01435/2006
2. Classe de Assunto: V - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 192/20043
3. Entidade: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado Tocantins DERTINS
4. Responsável: José Edmar Brito Miranda
5. Relator: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
6. Representante do MP: Procurador-Geral de Contas Márcio Ferreira Brito
7. Advogado: Não atuou

Ementa: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2003. Análise sob o aspecto formal. Legalidade. Publicação. Encaminhamento a Diretoria Geral de Controle Externo. Remessa à origem.

8. Resolução:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº 01435/2006, que versam sobre a análise do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2003, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS e a empresa JM Terraplenagem e Construções Ltda, objetivando a alteração do valor do contrato em R\$ 1.514.693,03 (um milhão quinhentos e quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e três centavos), passando o valor do contrato que era de R\$ 7.617.408,10 (sete milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e oito reais e dez centavos), para R\$ 9.132.101,13 (nove milhões cento e trinta e dois mil cento e onze reais e treze centavos), o que corresponde a 19,885% do valor do contrato principal, bem como, ratificar as demais cláusulas, sendo que as despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da funcional programática: 38450.26.782.0137.3138, elemento de despesas: 44.90.51, fonte 82, recurso financeiros provenientes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, CONSIDERANDO os arts. 65, II, alínea “d” § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os Pareceres nºs 062/2006 e 174/2006, fls. 58/60, do Núcleo de Engenharia e Assessoria Técnico-Jurídica, respectivamente;

CONSIDERANDO ainda os Pareceres nº 3630/2006 e 3620/2006, fls. 61/63, do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, respectivamente;

CONSIDERANDO que o julgamento do Termo Aditivo em apreço refere-se tão somente ao seu exame formal, nos termos do art. 96, I do Regimento Interno desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO a análise sob a ótica da veracidade ideológica presumida e tudo mais que dos autos consta;

RESOLVEM por unanimidade de votos os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no artigo 10, IV da Lei Estadual 1284/2001 c/c artigos 91, § 2º e 96, I do Regimento Interno deste Tribunal, em:

8.1. considerar legal o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2003, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins DERTINS e a empresa JM Terraplenagem e Construções Ltda, nos termos do art. 96, I do Regimento Interno deste Tribunal, sem prejuízo do reexame da matéria à vista de novos elementos que, porventura venham a ser trazidos à apreciação por esta Corte de Contas;

8.2. esclarecer ao responsável que esta decisão não elide a competência desta Corte de Contas à fiscalização por meio de inspeções ou auditorias;

8.3. determinar o encaminhamento de cópia do Relatório, Voto e Resolução ao responsável;

8.4. determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 341, § 3º do Regimento Interno, deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários;

8.5. determinar o encaminhamento de cópia do Relatório, Voto e desta decisão à Terceira Diretoria de Controle Externo Estadual para proceder o acompanhamento do Termo Aditivo em apreço, quando da realização da Auditoria junto ao órgão em epígrafe;

8.6. após as formalidades legais remeter os presentes autos à Diretoria Geral de Controle Externo, para as providências de mister e em seguida à Coordenadoria de Protocolo Geral para encaminhamento à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.

ACÓRDÃO Nº 1158/2006 - TCE – 2ª Câmara

1. Processo n:... 02076/2004
2. Apensos: 1454/2003 - 9640/2004 -00240/2003 - 11326/2003
3. Grupo/Classe de Assunto:... Grupo II/Classe II – Prestação de Contas
4. Exercício:... 2003
5. Entidade:... Município de Santa Rosa do Tocantins
6. Órgão:... Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins –TO
7. Responsável:... Ailton Parente Araújo
8. Relatora:... Conselheira DORIS COUTINHO
9. Representante do MP... Procuradora de Contas Litza Leão Gonçalves

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO. AILTON PARENTE ARAÚJO. EXERCÍCIO 2003. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Despesas com contratação de serviços de enfermeiras, odontólogo, médicos e advogados com decretos de inexigibilidade de licitação; Reincidência, em relação às recomendações efetivadas nas auditorias ordinárias anteriores.

10. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos de nº 02076/2004, versando sobre a Prestação de Contas do Senhor AILTON PARENTE ARAÚJO, responsável pela gestão da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, no exercício financeiro de 2003, encaminhada a esta Corte nos termos do artigo 33, II da Constituição Estadual, art. 1º, II da Lei nº 1.284/2001 e artigo 37 do Regimento Interno, analisada em confronto com informações obtidas em auditoria, cujos autos encontram-se anexados ao presente feito, visando fornecer elementos para o julgamento, e considerando-se as deliberações proferidas em processos administrativos de impugnação, cujas cópias foram juntadas a este feito.

Considerando que compete constitucionalmente ao Tribunal julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, consoante o disposto no artigo 71, II da Constituição Federal;

Considerando as falhas destacadas no relatório de auditoria, as quais foram objeto de processos administrativos de impugnação que resultaram em imposição de multa ao gestor; ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento no art. 33, II da Constituição Estadual, art. 1º, II da Lei nº 1.284/2001 c/c art. 71 e seguintes do Regimento Interno do TCE/TO, em:

10.1. Julgar Regulares com Ressalvas as presentes Contas Anuais de Ordenador do Senhor AILTON PARENTE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins, relativas ao exercício 2003, com fundamento no artigo 85, II da Lei Estadual nº 1.284/2001, considerando as ocorrências elencadas.

10.2. Aplicar o Senhor Ailton Parente Araújo, ordenador do Poder Executivo do Município de Santa Rosa do Tocantins, no exercício 2003, a multa prevista no art. 39, II da Lei Estadual nº 1.284/01 e prevista no art. 159, II do Regimento Interno, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), relativamente aos itens "12" e "13", com fixação do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para comprovar perante o Tribunal (§1º do art. 83 do Regimento Interno), o recolhimento da multa à conta especial do Fundo de Aperfeiçoamento e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas, nos termos do art. 167, 168, III e 169 da Lei nº1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c o §3º do artigo 83 do Regimento Interno, ou interpor recurso na forma da lei, condicionando-se a quitação prevista nos artigos 86 e 91, II da Lei nº 1.284/2001, ao pagamento da multa;

10.3. Notificar o Responsável do teor da presente decisão por via postal, remetendo-lhe cópia do Acórdão bem como do Relatório e Voto que fundamentam a deliberação, nos termos do artigo 83º, § 1º do RITCE;

10.4. Autorizar, desde logo, a cobrança judicial da multa, nos termos do art. 96, II, da Lei nº1.284, de 17 de dezembro de 2001, caso não seja atendida a notificação, na forma da legislação em vigor;

10.5. Determinar a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado para que surta os efeitos legais necessários pertinentes ao trânsito em julgado desta decisão;

10.6. Dar ciência ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 373 do Regimento Interno, para os fins previstos no artigo 145, VI, VII e VIII, da Lei Estadual nº1.284, de 17 de dezembro de 2001;

10.7. Determinar o atual Prefeito do Município de Santa Rosa do Tocantins a adoção de medidas necessárias à correção dos procedimentos inadequados analisados nos autos de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

10.8. Cientificar a Diretoria Geral de Controle Externo – DIGCE deste Tribunal, para conhecimento da presente deliberação e inclusão na sua programação de auditoria no Executivo Municipal de Santa Rosa do Tocantins, a verificação das providências adotadas decorrentes das recomendações e determinações constante desta deliberação;

10.9. Transcorrido o prazo de recurso e após atendimento das determinações supracitadas, remeter os presentes autos à Coordenadoria de Protocolo Geral para remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 1035/2006 – TCE – 2ª Câmara

1. Processo n.º 9456/2003.
2. Grupo/Classe de assunto: Grupo II – Câmara/ Classe III – Concurso Público Registro decorrente de Concurso.
3. Órgão: Secretaria Estadual da Administração – SECAD.
4. Relatora: Conselheira DORIS COUTINHO.
5. Representante do MP Procurador de Contas Alberto Sevilha.
6. Advogado: Não atuou.

EMENTA: TERMO DE POSSE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA – PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS – LEGALIDADE.

Registro do termo de posse do candidato nomeado pelo Decreto nº 1.389 de 11 de janeiro de 2002, o qual aproveitou o resultado do referido Concurso Público e deu outras providências, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.124 de 11 de janeiro de 2002, em virtude de aprovação no concurso público regulamentado pelos Editais nºs 01,02 e 03/99, por atender aos requisitos legais e regulamentares.

7. DECISÃO: VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº 9456/2003, que versam sobre registro de posse do Senhor Antônio Coelho de Carvalho, candidato aprovado no Concurso Público para provimento de vagas dos quadros de pessoal da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, aberto pelos Editais nºs 01, 02 e 03/99, todos de 15 de março do mesmo ano e nomeado pelo Decreto nº 1.389 de 11 de janeiro de 2002, o qual aproveitou o resultado do referido Concurso Público e deu outras providências, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.124 de 11 de janeiro de 2002.

Considerando que a Constituição Estadual conferiu ao Tribunal de Contas do Estado (artigo 33, III) atribuições no que diz respeito ao controle dos recursos humanos, conferindo o poder-dever de registrar os atos de admissão de pessoal;

Considerando as conclusões da Unidade Técnica de Instrução e do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, a proposta da Relatora e o mais que dos autos consta.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento no artigo 1º, III da LOTCE/TO e artigo 106 e ss. do RITCE/TO, em:

7.1. Determinar o registro de posse do Senhor Antônio Coelho de Carvalho, candidato aprovado no Concurso Público para provimento de vagas dos quadros de pessoal da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, aberto pelos Editais nºs 01, 02 e 03/99, todos de 15 de março do mesmo ano e nomeado pelo Decreto nº 1.389 de 11 de janeiro de 2002, o qual aproveitou o resultado do referido Concurso Público e deu outras providências, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.124 de 11 de janeiro de 2002.

7.2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam a Secretária da Administração do Estado do Tocantins;

7.3. Determinar o encaminhamento destes autos à 6ª Diretoria de Controle Externo Estadual, para as anotações pertinentes. Posteriormente, remeter ao órgão de origem, Secretaria Estadual da Administração.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 1036/2006 – TCE – 2ª Câmara

1. Processo nº 10511/2006.
2. Grupo/Classe de Assunto: Grupo II/Classe V – Editais, licitação e contratos.
3. Responsável (eis): Kenya Tavares Duailibe – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
4. Interessado (s): Raul de Jesus Lustosa Filho - Prefeito de Palmas e Eduardo Manzano Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
5. Órgão (s): Prefeitura Municipal de Palmas e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
6. Relatora Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO.
7. Representante do MP: Procurador-Geral de Contas Márcio Ferreira Brito.
8. Advogado: Não atuou.

EMENTA: Edital de Licitação. Tomada de Preços. Preliminares. Mérito. Legalidade.

MÉRITO: considera-se legal o Edital de Licitação, uma vez que foram atendidas as correspondentes prescrições impostas pelo artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

9. DECISÃO: VISTOS, discutidos e relatados estes autos de nº 10511/2006 originário da Prefeitura de Palmas, via sua Comissão Permanente de Licitação e versam sobre a análise do Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 48/2006, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, visando a prestação de serviços para construção de 70 (setenta) casas populares do Programa Pró-Moradia no Jardim Aurenly III e outros, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexados, com prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos serviços, contados a partir da data da emissão da assinatura no Contrato, pelo valor total estimado de R\$ 1.110.969,24 (um milhão, cento e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), que correrá por conta da funcional programática 03.5500.16.482.0026-1151, elemento de despesa 4.4.90.51, Fontes 0100 e 0112, cuja sessão de abertura foi agendada para o dia 21 de dezembro de 2006, às 14:00 horas, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.296 de 29 de novembro de 2006, no Jornal do Tocantins de mesma data e no Diário Oficial da União nº 228, Seção 3, também de 29 de novembro do corrente ano.

Considerando que compete a este Tribunal de Contas, conforme preceitua o artigo 32, §§ 1º e 2º e artigo 33, II e V da Constituição Estadual, a fiscalização do presente recurso.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Palmas está sujeita às regras impostas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que o presente processo encontra-se instruído nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2002, possibilitando a este Tribunal o seu mister.

Considerando as várias etapas de fiscalização traçadas pelas normas internas desta Corte de Contas.

Considerando que na fase de análise de editais se pode aferir apenas a legalidade do ato, de modo que se torna impossível à utilização de toda a extensão do artigo 10, IV da Lei nº 1.284/2001 – Lei Orgânica TCE/TO.

RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento no artigo 32, §§ 1º e 2º e artigo 33, II e V da Constituição do Estado do Tocantins, na Lei Orgânica e no Regimento Interno, ambos desta Corte de Contas, por unanimidade, em:

9.1 Decidir pela legalidade formal do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 48/2006, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, visando a prestação de serviços para construção de 70 (setenta) casas populares do Programa Pró-Moradia no Jardim Aurenny III e outros, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexados, com prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos serviços, contados a partir da data da emissão da assinatura no Contrato, pelo valor total estimado de R\$ 1.110.969,24 (um milhão, cento e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), que correrá por conta da funcional programática 03.5500.16.482.0026-1151, elemento de despesa 4.4.90.51, Fontes 0100 e 0112, cuja sessão de abertura foi agendada para o dia 21 de dezembro de 2006, às 14:00 horas, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.296 de 29 de novembro de 2006, no Jornal do Tocantins de mesma data e no Diário Oficial da União nº 228, Seção 3, também de 29 de novembro do corrente ano, uma vez que foram atendidas as correspondentes prescrições impostas pelo artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Determinar que seja comunicado ao Responsável o teor da presente decisão, nos termos do artigo 7º, §5º da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2002.

9.3. Esclarecer que esta decisão não elide a competência desta Corte de Contas à fiscalização quando da execução do Contrato decorrente do presente Edital, inclusive por meio de inspeções ou auditorias.

9.4. Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 341, §3º, do Regimento Interno desta Corte de Contas, para que surta os efeitos legais necessários.

9.5. Determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral de Controle Externo para as devidas anotações e posteriormente à Coordenadoria de Protocolo-Geral desta Corte de Contas para que providencie o retorno dos mesmos à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 1037/2006 – TCE – 2ª Câmara

1. Processo nº 9847/2006.
2. Grupo/Classe de Assunto: Grupo II/Classe V – Editais, licitação e contratos.
3. Responsável (eis): José Pessoa Neto – Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação para a modalidade Pregão Eletrônico.
4. Interessado (s): Raul de Jesus Lustosa Filho – Prefeito Municipal de Palmas e Donizeti Nogueira – Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Palmas.
5. Órgão (s): Prefeitura Municipal de Palmas e Secretaria de Governo.
6. Relatora: Conselheira DORIS COUTINHO.
7. Representante do MP: Procurador-Geral de Contas em Substituição João Alberto Barreto Filho.
8. Advogado: Não atuou.

EMENTA: Edital de Licitação. Remessa NÃO Obrigatória. Devolução à Origem. Inteligência dos artigos 14 e 43 da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2002.

Devolvem-se os autos à origem sem análise de mérito, vez que os documentos não são de remessa obrigatória a este Tribunal, conforme inteligência dos artigos 14 e 43 da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2002.

9. DECISÃO: VISTOS, discutidos e relatados estes autos de nº 9847/2006 originário da Prefeitura de Palmas, via sua Comissão Permanente de Licitação, que versam sobre a análise do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2006, do tipo menor

preço por item, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmas, via de sua Comissão Permanente de Licitação, visando a aquisição de instrumentos e equipamentos de som, conforme especificações constantes no Anexo I, pelo valor estimado de R\$ 79.857,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) que correrá por conta da funcional programática 04.122.0017-2.053, elemento de despesa 44.90.52 e Fonte 0.160, com sessão de abertura para o dia 04 de dezembro de 2006, às 15:00 horas, conforme aviso publicado no Diário Oficial da União nº 220, Seção 3, de 17 de novembro do corrente ano.

Considerando que este Tribunal normatizou os casos de remessa obrigatória para análise.

Considerando os comandos insculpidos nos artigos 14 e 43 da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2002.

RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento no artigo 32, §§ 1º e 2º e artigo 33, II e V da Constituição do Estado do Tocantins, na Lei Orgânica e no Regimento Interno, ambos desta Corte de Contas, em:

9.1. Devolver os autos à origem sem pronunciamento de mérito, por não serem os documentos de encaminhamento obrigatório, nos termos dos artigos 14 e 43 da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2002.

9.2. Desentranhar os pareceres conclusivos da Assessoria Técnica-Jurídica, Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público junto a este Tribunal, visto que não houve deliberação de mérito, devendo os mesmos serem arquivados na Unidade própria desta Casa, com cópia desta decisão.

9.3. Determinar que seja comunicado ao Responsável o teor da presente decisão, nos termos do artigo 2º, §5º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11/2004 e suas alterações.

9.4. Esclarecer que esta decisão não elide a competência desta Corte de Contas nos outros meios de fiscalização.

9.5. Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 341, §3º do Regimento Interno desta Corte de Contas, para que surta os efeitos legais necessários.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 1038/2006 – TCE – 2ª Câmara

1. Processo n.º 10192/2006.
2. Grupo/Classe de Assunto: Grupo II/Classe V – Editais, licitação e contratos.
3. Responsável (eis): José Pessoa Neto – Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação para a modalidade Pregão Eletrônico.
4. Interessado (s): Raul de Jesus Lustosa Filho – Prefeito Municipal de Palmas e Ailton Francisco da Silva – Secretário Municipal da Assistência Social.
5. Órgão (s): Prefeitura Municipal de Palmas e Secretaria Municipal da Assistência Social.
6. Relatora: Conselheira DORIS COUTINHO.
7. Representante do MP: Procurador-Geral de Contas em Substituição João Alberto Barreto Filho.
8. Advogado: Não atuou.

EMENTA: Edital de Licitação. Remessa NÃO Obrigatória. Devolução à Origem. Inteligência dos artigos 14 e 43 da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2002.

Devolvem-se os autos à origem sem análise de mérito, vez que os documentos não são de remessa obrigatória a este Tribunal, conforme inteligência dos artigos 14 e 43 da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2002.

9. DECISÃO: VISTOS, discutidos e relatados estes autos de nº 10192/2006 originário da Prefeitura de Palmas, via sua Comissão Permanente de Licitação, que versam sobre a análise do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2006, tipo menor preço, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmas, via de sua Comissão Permanente de Licitação, visando a aquisição de um automóvel tipo van, com especificações constantes no Edital, pelo valor total estimado de R\$ 50.363,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e três reais), que correrá por conta da funcional programática 08.244.0081-1.018, elemento de despesa 4.4.90.52 e Fonte 0115, cuja sessão de abertura encontra-se agendada para o dia 11 de dezembro de 2006, às 14:00 horas, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.295 de 28 de novembro de 2006 e no Diário Oficial da União nº 227, Seção 3, de mesma data.

Considerando que este Tribunal normatizou os casos de remessa obrigatória para análise.

Considerando os comandos insculpidos nos artigos 14 e 43 da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2002.

RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento no artigo 32, §§ 1º e 2º e artigo 33, II e V da Constituição do Estado do Tocantins, na Lei Orgânica e no Regimento Interno, ambos desta Corte de Contas, em:

9.1. Devolver os autos à origem sem pronunciamento de mérito, por não serem os documentos de encaminhamento obrigatório, nos termos dos artigos 14 e 43 da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2002.

9.2. Desentranhar os pareceres da Assessoria Técnico-Jurídica, Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público junto a este Tribunal, visto que não houve deliberação de mérito, devendo os mesmos serem arquivados na Unidade própria desta Casa, com cópia desta decisão.

9.3. Determinar que seja comunicado ao Responsável o teor da presente decisão, nos termos do artigo 2º, §5º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11/2004 e suas alterações.

9.4. Esclarecer que esta decisão não elide a competência desta Corte de Contas nos outros meios de fiscalização.

9.5. Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 341, §3º do Regimento Interno desta Corte de Contas, para que surta os efeitos legais necessários.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.

PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2006

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenação Geral de Compras, torna público que fará realizar às 09:00 do dia 02 de março de 2007, na sala de reuniões da Coordenação Geral de Compras, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, Pregão, na forma presencial, para aquisição de micro computadores, nobreak e outros, conforme edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do processo administrativo sob o número 26714/2006. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário comercial, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas, 12 de fevereiro de 2006.

Gilberto Turcato de Oliveira
Pregoeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, na pessoa de seu titular ou representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, DA REVELIA, para comparecer na Agência de Rendas, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 3218-5068 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para quitar seu débito. Decorrido o prazo estipulado e não havendo a quitação dos débitos abaixo especificados, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa para inscrição e cobrança judicial.

Razão Social:	CLESIO ARAUJO BEZERRA. (CLESIO PRODUÇÕES)		
Insc. Municipal:	142.921	Insc. CPF:	00.098484/02881-00
Município:	PALMAS/TO		
Processo(s):	5021790/2005	Auto(s) de Infração:	de 349/08/2005
Valor Originário:	R\$ 1.725,00 (Um mil e setecentos e vinte e cinco reais)		
Data intimação do Auto de Infração:	01/09/2005		
Termo de Revelia firmado em:	de 04/10/2005		

Palmas – TO, 29 de Janeiro de 2007.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Junta de Recursos Fiscais

Rodrigo Adriano B. de M. Silva
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, na pessoa de seu titular ou representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, DA REVELIA, para comparecer na Agência de Rendas, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 3218-5068 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para quitar seu débito. Decorrido o prazo estipulado e não havendo a quitação dos débitos abaixo especificados, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa para inscrição e cobrança judicial.

Razão Social: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA.
 Insc. Municipal: 2.734-1 Insc. CPF: 00.818.007/0001-15
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 28816-28817 de 2006 Auto(s) de 539 e 240 de 2006
 Infração:
 Valor Originário: R\$ 26.607,74 (Vinte e seis mil, seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos). A ser acrescidos de atualização, multa e juros.
 Data intimação do Auto de Infração: 31/10/2006
 Termo de Revelia firmado em: 1º/12/2006

Palmas – TO, 22 de Janeiro de 2007.

Lenise Keley Ferreira Gomes Secretária Executiva da Junta de Recursos Fiscais
 Rodrigo Adriano B. de M. Silva Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, na pessoa de seu titular ou representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, DA REVELIA, para comparecer na Agência de Rendas, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 3218-5068 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para quitar seu débito. Decorrido o prazo estipulado e não havendo a quitação dos débitos abaixo especificados, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa para inscrição e cobrança judicial.

Razão Social: ANTÔNIO CARLOS SILVA BANDEIRA
 Insc. Municipal: 50.883-7 Insc. CPF: 626.253.731-72
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 4026049/2006 Auto(s) de 191/06/2004
 Infração:
 Valor Originário: R\$ 22,20 (Vinte e dois reais e vinte centavos)
 Data intimação do Auto de Infração: 22/01/2006
 Termo de Revelia firmado em: 26/12/2006

Palmas – TO, 29 de Janeiro de 2007.

Lenise Keley Ferreira Gomes Secretária Executiva da Junta de Recursos Fiscais
 Rodrigo Adriano B. de M. Silva Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, na pessoa de seu titular ou representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, DA REVELIA, para comparecer na Agência de Rendas, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 3218-5068 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para quitar seu débito. Decorrido o prazo estipulado e não havendo a quitação dos débitos abaixo especificados, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa para inscrição e cobrança judicial.

Razão Social: AGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA.
 Insc. Municipal: 85.723 Insc. CPF: 03.868.357/0001-84
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 3037548 e 3037549 todos Auto(s) de 318 e 317 /10/2003
 Infração:
 Valor Originário: 65 UFIP'S (Sessenta e cinco Unidades Fiscais de Palmas)
 Data intimação do Auto de Infração: 10/10/2003
 Termo de Revelia firmado em: 26/12/2006

Razão Social: W. L. J. DA SILVA & CIA LTDA.
 Insc. Municipal: 91.774 Insc. CPF: 04.109.372/0001-01
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 2039430/2002 Auto(s) de 556/06/2002
 Infração:
 Valor Originário: R\$ 153,22 (Cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)
 Data intimação do Auto de Infração: 13/06/2002
 Termo de Revelia firmado em: 26/12/2006

Razão Social: R. A. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
 Insc. Municipal: 11.436 Insc. CPF: 26.958.090/0001-11
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 2048649/2002 Auto(s) de 1300/10/2002
 Infração:
 Valor Originário: R\$ 75,63 (Setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
 Data intimação do Auto de Infração: 14/10/2002
 Termo de Revelia firmado em: 26/12/2006

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS INTERG. USUARIOS DA MARCA REDE MED.
 Insc. Municipal: 131.920 Insc. CPF: 05.488.955/0001-53
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 4000734/2004 Auto(s) de 379/12/2003
 Infração:
 Valor Originário: 28,86 (Vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)
 Data intimação do Auto de Infração: 04/12/2003
 Termo de Revelia firmado em: 26/12/2006

Razão Social: J. H. M. ARAUJO
 Insc. Municipal: 120.359 Insc. CPF: 05.075.948/0001-20
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 3033037/2003 Auto(s) de 233/09/2003
 Infração:
 Valor Originário: 200 UFIP'S (Duzentos Unidades Fiscais de Palmas)
 Data intimação do Auto de Infração: 24/11/2003
 Termo de Revelia firmado em: 26/12/2006

firmado em:

Razão Social: NP3 CONSULTORIA E MARKETING LTDA.
 Insc. Municipal: 105.589 Insc. CPF: 04.584.852/0001-24
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 2834/2006 Auto(s) de 23/01/2006
 Infração:
 Valor Originário: R\$ 435,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais)
 Data intimação do Auto de Infração: 31/01/2006
 Termo de Revelia firmado em: 26/12/2006

Razão Social: BRUNO TEIXEIRA DA CUNHA.
 Insc. Municipal: 115.495 Insc. CPF: 00.000.003/3391-30
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 3017563/2003 Auto(s) de 04/01/2003
 Infração:
 Valor Originário: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
 Data intimação do Auto de Infração: 30/01/2003
 Termo de Revelia firmado em: 26/12/2006

Razão Social: J. P. MARQUES & CIA LTDA.
 Insc. Municipal: 65.757 Insc. CPF: 25.089.632/0001-02
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 2028721/2002 Auto(s) de 228/04/2002
 Infração:
 Valor Originário: R\$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
 Data intimação do Auto de Infração: 19/04/2002
 Termo de Revelia firmado em: 26/12/2006

Razão Social: ROBERTO CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA - ME
 Insc. Municipal: 83.941 Insc. CPF: 04.008.882/0001-92
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 4000643/2004 Auto(s) de 409/12/2003
 Infração:
 Valor Originário: R\$ 431,90 (Quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos)
 Data intimação do Auto de Infração: 17/12/2003
 Termo de Revelia firmado em: 26/12/2006

Razão Social: N. M. DE OLIVEIRA EVENTOS.
 Insc. Municipal: 131.920 Insc. CPF: 05.488.955/0001-53
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 3035587/2003 Auto(s) de 264/09/2003
 Infração:
 Valor Originário: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
 Data intimação do Auto de Infração: 26/09/2003

Termo de Revelia firmado em: 26/12/2006

Razão Social: DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA.
 Insc. Municipal: 102.431 Insc. CPF: 04.457.723/0001-75
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 12230-12231-12232-12235-12238-12239-12241-12242-12244-12246 e 12248 todos 2006 Auto(s) de 85-86-87-88-89-90-220-221-222-223 e 224 /04/2006
 Infração:
 Valor Originário: R\$ 82.846,79 (Oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)
 Data intimação do Auto de Infração: 28/04/2006
 Termo de Revelia firmado em: 26/12/2006

Palmas – TO, 06 de Fevereiro de 2007.

Lenise Keley Ferreira Gomes Secretária Executiva da Junta de Recursos Fiscais
 Rodrigo Adriano B. de M. Silva Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, na pessoa de seu titular ou representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, DA REVELIA, para comparecer na Agência de Rendas, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 3218-5068 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para quitar seu débito. Decorrido o prazo estipulado e não havendo a quitação dos débitos abaixo especificados, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa para inscrição e cobrança judicial.

Razão Social: ADELMAM RIBEIRO SANTOS
 Insc. Municipal: 50.348-7 Insc. CPF: 820.023.551-34
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 4000735/2004 Auto(s) de 375/2003
 Infração:
 Valor Originário: 15 UFIP'S (Quinze Unidade Fiscais de Palmas)
 Data intimação do Auto de Infração: 13/09/2006
 Termo de Revelia firmado em: 17/10/2006

Palmas – TO, 12 de Dezembro 2006

Lenise Keley Ferreira Gomes Secretária Executiva da Junta de Recursos Fiscais
 Rodrigo Adriano B. de M. Silva Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, na pessoa de seu titular ou representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, DA REVELIA, para comparecer na Agência de Rendas, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 3218-5068 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para quitar seu débito. Decorrido o prazo estipulado e não havendo a quitação dos débitos abaixo especificados, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa para inscrição e cobrança judicial.

Razão Social: THIAGO SALVADOR. (SALVADOR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS)
 Insc. Municipal: 15.623-0 Insc. CNPJ: 07.034.825/0001-76
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 29033-29034-29035 de 2006 Auto(s) de 543-544-545 de 2006
 Infração:
 Valor Originário: R\$ 15.575,79 (Quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos). A serem acrescidos atualização, multa e juros.
 Data intimação do Auto de Infração: 04/12/2006
 Termo de Revelia firmado em: 04/01/2007

Palmas – TO, 09 de Janeiro de 2007.

Lenise Keley Ferreira Gomes Secretária Executiva da Junta de Recursos Fiscais
 Rodrigo Adriano B. de M. Silva Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, na pessoa de seu titular ou representante legal, que se recusou a receber os documentos referidos abaixo, para comparecer na Agência de Rendas, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 3218-5081 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), acrescidos de atualização, juros e multas, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação. Decorrido o prazo estipulado e não havendo a quitação ou impugnação dos débitos abaixo especificados, a revelia será efetivada, na forma do artigo 39 da referida Lei.

Razão Social: BB CORRETORASE SEGUROADMINISTRADORA DE BENS S/A.
 Insc. Municipal: 50.449-1 Insc. CNPJ: 27.833.136/0001-39
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 32274-32549-32550-32551-32552-32555-32556-32557 todos de 2006 Auto(s) de Infração: 464-582-583-584-585-586-587 e 588 todos de Dezembro/2006
 Valor Originário: R\$ 347.486,17 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) A ser acrescido de atualização, multa e juros.

Palmas – TO, 22 de Janeiro de 2007.

Lenise Keley Ferreira Gomes
 Secretária Executiva da Junta de Recursos Fiscais

Rodrigo Adriano B. de M. Silva
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, na pessoa de seu titular ou representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, do ACÓRDÃO, comparecendo na Agência de Rendas, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 3218-5068 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para quitar seu débito. Decorrido o prazo estipulado e não havendo a quitação dos débitos abaixo especificados, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa para inscrição e cobrança judicial.

Razão Social: DEALER AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS LTDA.
 Insc. Municipal: 10.878-2 Insc. CNPJ: 04.740.413/0001-63
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 5008061/2005 Auto(s) de Infração: 89/03/2005
 Valor Originário: 49.960 UFIP'S (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA UNIDADES FISCAIS DE PALMAS)
 DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA: MANUTENÇÃO PARCIAL EM 4.000 UFIPS (QUATRO MIL UNIDADE FISCAIS DE PALMAS)

Razão Social: LA SEINE AUTOMÓVEIS LTDA.
 Insc. Municipal: 10.826-0 Insc. CNPJ: 04.740.408/0001-50
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 5008068/2005 Auto(s) de Infração: 87/03/2005
 Valor Originário: 49.960 UFIP'S (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA UNIDADES FISCAIS DE PALMAS)
 DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA: MANUTENÇÃO PARCIAL EM 4.000 UFIPS (QUATRO MIL UNIDADE FISCAIS DE PALMAS)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, na pessoa de seu titular ou representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, DA REVELIA, para comparecer na Agência de Rendas, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 3218-5068 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para quitar seu débito. Decorrido o prazo estipulado e não havendo a quitação dos débitos abaixo especificados, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa para inscrição e cobrança judicial.

Razão Social: SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
 Insc. Municipal: 21962 Insc. CPF: 03.849.916/0002-90
 Município: PALMAS/TO
 Processo(s): 26558-26559-26560-26561-26562-26563/2006 Auto(s) de Infração: 477-478-479-480-481-482/2006
 Valor Originário: R\$ 159.435,70 (Cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos.)
 Data intimação do Auto de Infração: 22/11/2006
 Termo de Revelia firmado em: 26/12/2006

Palmas – TO, 29 de Janeiro de 2007.

Lenise Keley Ferreira Gomes
 Secretária Executiva da Junta de Recursos Fiscais

Rodrigo Adriano B. de M. Silva
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, na pessoa de seu titular ou representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, DA REVELIA, para comparecer na Agência de Rendas, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 3218-5068 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para quitar seu débito. Decorrido o prazo estipulado e não havendo a quitação dos débitos abaixo especificados, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa para inscrição e cobrança judicial.

Razão Social: THIAGO SALVADOR. (SALVADOR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS)

Insc. Municipal: 15.623-0 Insc. CNPJ: 07.034.825/0001-76

Município: PALMAS/TO

Processo(s): 29033-29034-29035 de 2006 Auto(s) de Infração: 543-544-545 de 2006

Valor Originário: R\$ 15.575,79 (Quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos). A serem acrescidos atualização, multa e juros.

Data intimação do Auto de Infração: 04/12/2006 Termo de Revelia firmado em: 04/01/2007

Palmas – TO, 09 de Janeiro de 2007.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Junta de Recursos Fiscais

Rodrigo Adriano B. de M. Silva
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, na pessoa de seu titular ou representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, DA PEREMPÇÃO, para comparecer na Agência de Rendas, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 3218-5068 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para quitar seu débito. Decorrido o prazo estipulado e não havendo a quitação dos débitos abaixo especificados, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa para inscrição e cobrança judicial.

Razão Social: ROYAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Insc. Municipal: 75.086 Insc. CNPJ: 03.473.176/0001-59

Município: PALMAS/TO

Processo(s): 5020252/2005 Auto(s) de Infração: 339/2005

Valor originário: R\$ 715,50 (Setecentos e quinze reais e cinqüenta centavos)

Sentença de 1ª Instância: Manutenção em R\$ 715,50 (Setecentos e quinze reais e cinqüenta centavos)

Data intimação da Sentença de 1ª Instância: 16/10/2006

Termo de Perempção firmado em: 17/11/2006

Palmas – TO, 10 de Janeiro de 2007.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Junta de Recursos Fiscais

Rodrigo Adriano B. de M. Silva
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, na pessoa de seu titular ou representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, DA REVELIA, para comparecer na Agência de Rendas, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 3218-5068 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para quitar seu débito. Decorrido o prazo estipulado e não havendo a quitação dos débitos abaixo especificados, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa para inscrição e cobrança judicial.

Razão Social: TAIPAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Insc. Municipal: 30.490 Insc. CPF: 01.070.111/0001-37

Município: PALMAS/TO

Processo(s): 4985/2006 Auto(s) de Infração: 63/02/2006

Valor Originário: R\$ 14.021,54 (Quatorze mil e vinte reais e cinqüenta e quatro centavos)

Data intimação do Auto de Infração: 23/02/2006 Termo de Revelia firmado em: 28/03/2006

Razão Social: LINCE LTDA.

Insc. Municipal: 94.390 Insc. CPF: 04.109.574/0001-53

Município: PALMAS/TO

Processo(s): 27349-27350-27351-27352-27353-27354-27355-27356/2006 Auto(s) de Infração: 490-491-492-493-494-495-496-497/10/2006

Valor Originário: R\$ 72.445,18 (Setenta e dois mil, e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos

Data intimação do Auto de Infração: 18/10/2006 Termo de Revelia firmado em: 20/11/2006

Palmas – TO, 03 de Janeiro de 2007.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Junta de Recursos Fiscais

Rodrigo Adriano B. de M. Silva
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, na pessoa de seus titulares ou representantes legais, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência de Fiscalização e Tributação, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 218-5086 –

CEP 77103-010 – Palmas/TO, a fim de atender a solicitação referente à exibição do documentos e livros fiscais, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação do presente edital. Fica, portanto, cientificado do início de procedimento de fiscalização, o qual exclui a espontaneidade do contribuinte em relação a atos anteriores, conforme artigo 33, da lei supra citada. O não atendimento a esta notificação sujeita o infrator às penalidades da lei.

Razão Social: MUNDIAL TRANSPORTE DE ENTULHOS E CARGAS LTDA.

Insc. Municipal: 4.337-1

Insc. CNPJ: 00.819.445/0001-06

Município: PALMAS/TO

Nº Ordem Serviço 200600236

Palmas – TO, 18 de janeiro de 2007.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Junta de Recursos Fiscais

Rodrigo Adriano B. de M. Silva
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 006/2007, torna público que fará realizar, não mais no dia 26 de fevereiro de 2007, mas sim no dia 12 de março de 2007, às 10:00 horas, na sala de reuniões sito à Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, nesta cidade, licitação regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Obras de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIO-FIOS DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICIPIO, com recursos de Convênios firmados entre o Município e o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 14 às 17 hs, ou através do telefone (63) 3357-1300, sendo o Edital retirado mediante recolhimento de custos de R\$ 100,00 (cem reais).

Tal medida fez-se necessário em cumprimento do artigo 21, parágrafo 2º, inciso III da Lei 8.666/1993, tendo em vista atraso na publicação deste Aviso no DOU.

Marília Barros Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

LEILÃO Nº 001/2007

Prefeitura Municipal de Novo Acordo/TO, torna público que levará á leilão, no dia 06 de Março de 2007, ás 11:00 h , na Leilões Brasil Palmas/TO, com sede na , 402 Sul av. NS-02 Conj. 02 LT. 12 Centro. UM VW/ GOL 16 VANO/MOD: 2001/2001, PLACA: MVS-4535, UM FIAT/FIORINO WORKING ANO/MOD: 1997/1998 PLACA : MVP-4724
 Informações: (63) 3026-3856

Palmas, 12 de Fevereiro de 2007.

Eliane Costa Batista Coelho
 Prefeita Municipal
 CNPJ/MF: 01.067.933/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

LEILÃO Nº 001/2007

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do bom Jesus /TO, torna público que levará á leilão, no dia 03 de Março de 2007, ás 14:00 h , na Garagem da Prefeitura de Ponte Alta do bom Jesus /TO, com sede na, Av. Tocantins s/n Centro . UM TRATOR NEW HOLLAND 5630. UMA CARRETA (SUCATA), DOIS TRATORES MASSEY FERGUSON (SUCATA), DUAS PLANTADEIRAS JUMIL 2613, QUATRO KOMBIS, UM VW/ GOL, UMA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS 1900B, UM ÔNIBUS .
 Informações: (63) 3026-3856

Palmas, 12 de Fevereiro de 2007.

Delma da Fonseca Miranda
 Prefeita Municipal
 CNPJ/MF: 01.067.966/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2007

O Município de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar no dia 28 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007 às 10:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO.

Mais informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.

Porto Nacional, 08 de fevereiro de 2007.

Wilmington Izac Teixeira
 Pregoeiro

Extrato do Decreto nº 19, 09 de fevereiro de 2007.

Espécie: inexigibilidade de licitação
 Objeto: Solicitação prestação de serviços de montagem de equipamentos de som, luz, palco e bandas para o Carnaval de rua 2007 de Porto Nacional que acontecerá dos dias 16 a 20 de fevereiro.
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III.
 Processo nº 7 – 0487
 Cobertura Orçamentária: Programa 13.392.0065.2.063 – elemento 3.3.90.39 - Fonte 80
 Autorização: 08 de fevereiro de 2007.

Paulo Mourão
 Prefeito Municipal de Porto Nacional

FAÇA SUA ASSINATURA
GARANTA A INFORMAÇÃO OFICIAL EM SUAS MÃOS

E você que já é assinante do Diário Oficial, não deixe de renovar sua assinatura no prazo correto, para que não haja interrupção na entrega do seu jornal. A Diretoria do Diário Oficial envia o boleto de renovação de assinatura com antecedência para você se programar e continuar recebendo a informação oficial em suas mãos.

Diretoria do Diário Oficial
Palácio Araguaia - Praça dos Girassois, s/n. C.E.P. 77.001.900 - Palmas TO
Fone (63) 3218-1065/1113
E-mail: doe@casacivil.to.gov.br

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para fins de Fundação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Presidente Kennedy

A Comissão Pró-Criação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Presidente Kennedy, CONVOCA todos os interessados para no próximo dia 14 de fevereiro de 2007, às 19 horas, no Cruzeiro Clube Municipal - Centro - Presidente Kennedy-TO, para reunirem com o propósito de fundar a referida Associação que terá como objetivos: fortalecer o associativismo visando a busca de financiamentos conjuntos que possibilitem investir, custear, comercializar, estocar e industrializar o produto agrícola trabalhado pelos associados.

Cesamar Silva Coimbra
Coordenador da Comissão Pró-Criação

**IESPEN - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL S.A.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE PESSOAL ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 3 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2006 – IESPEN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A DIRETORIA DO IESPEN - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL S.A., no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do resultado final do concurso público para provimento de vagas de pessoal administrativo de nível médio e fundamental, conforme Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de homologação do resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E, afixado no mural de avisos do IESPEN, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 547 - Centro – Porto Nacional-TO, afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

1.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente no IESPEN - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL S.A., no Prédio I – Setor de Pessoal, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 547 - Centro – Porto Nacional-TO, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

1.3.A aprovação e a homologação do resultado final no concurso público geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do concurso público, o IESPEN - Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional S.A. reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

1.4. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, deverá apresentar-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, munido dos documentos exigidos no item 4 deste edital, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não a ocupar a vaga do cargo para o qual está sendo convocado. Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados no item 4 deste Edital. Nessa ocasião, o candidato será encaminhado à avaliação médica pré-admissional ou a exame médico específico (portador de deficiência) e, logo após atestada a aptidão, para a imediata assinatura do contrato de trabalho. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

1.5. Após a convocação para contratação, o candidato terá 30 (trinta) dias corridos para iniciar as atividades no IESPEN - Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional S.A.

1.6. A avaliação médica pré-admissional citada no subitem 1.4 deste edital terá caráter eliminatório.

1.7. O candidato convocado para contratação que não se apresentar no prazo estipulado ou que renunciar à sua vaga estará eliminado do concurso público.

1.8. O candidato que ingressar no quadro de pessoal do IESPEN - Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional S.A. será regido pelos dispositivos legais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com a CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT).

1.9. O prazo de validade do presente concurso público será de até 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

1.10. A partir da publicação deste edital, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no mural de avisos do IESPEN - Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional S.A., localizado no Prédio I, Rua Getúlio Vargas, nº 547 – Centro – Porto Nacional-TO e na internet, no endereço eletrônico <http://www.iespen.com.br>.

AGROMASTER S/A					
ROD. AVENIDA RIO BANDEIRA - Nº 1.360 - DAIARA - ARAGUAINA - TO - 77.806-970					
CNPJ/MF - 02.744.629/0001-71					
RELATÓRIO DA DIRETORIA					
Senhores Acionistas,					
De acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS da AGROMASTER S/A, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.005 e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.					
Olintho Garcia de Oliveira Neto - Diretor Presidente					
BALANÇO PATRIMONIAL - 31 DE DEZEMBRO DE 2.005					
ATIVO	2.004	2.005	PASSIVO	2.004	2.005
CIRCULANTE	1.036.529,25	489.296,45	CIRCULANTE	38.163,37	129.091,62
DIPONIBILIDADES	3.767,70	111,35	CONTAS A PAGAR	12.684,57	89.489,49
ADIANTAMENTOS	992.204,32	476.949,10	OBRIG.TRIBUT.	16.854,95	37.921,06
ESTOQUES	40.557,23	12.236,00	OBRIG.TRABAL.	8.623,85	1.681,07
LONGO PRAZO	0,00	0,00	LONGO PRAZO	5.128.960,75	5.413.173,82
DIREITOS REALIZ.	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES	5.128.960,75	5.413.173,82
PERMANENTE	9.400.594,76	9.488.545,80	PATRIMONIO	5.269.999,89	4.435.576,81
IMOBILIZADO	6.576.459,22	7.141.816,12	CAPITAL SOCIAL	5.212.847,00	5.212.847,00
DEPRECIACAO	(2.216.352,10)	(2.935.282,88)	RESERVAS	112.850,00	112.850,00
DIFERIDO	5.040.487,64	5.282.012,56	RESULT. ACUMUL.	(55.697,11)	(890.120,19)
TOTAL ATIVO	10.437.124,01	9.977.842,25	TOTAL PASSIVO	10.437.124,01	9.977.842,25
VARIAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO					
HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL	
SALDOS INICIAIS - 31/12/2004	5.212.847,00	112.850,00	(55.697,11)	5.269.999,89	
INTEG.RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTEG.RECURSOS INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOVIMENTO DO EXERCICIO	0,00	0,00	(834.423,08)	(834.423,08)	
SALDOS FINAIS - 31/12/2005	5.212.847,00	112.850,00	(890.120,19)	4.435.576,81	
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE					
HISTÓRICO	2.004	2.005	VARIAÇÃO		
ATIVO CIRCULANTE	1.036.529,25	489.296,45	(547.232,80)		
PASSIVO CIRCULANTE	38.163,37	129.091,62	90.928,25		
SOMAS	998.365,88	360.204,83	(638.161,05)		
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS					
ORIGENS	2.004	2.005	APLICAÇÕES	2.004	2.005
EXIG.L.PRAZO	388.075,46	284.213,07	REAL.L.PRAZO	0,00	0,00
VAR.PATRIMONIO	(55.697,11)	(834.423,08)	PERMANENTE	230.533,06	87.951,04
			VAR.CAP.CIRCUL	101.845,29	(638.161,05)
SOMAS	332.378,35	(550.210,01)	SOMAS	332.378,35	(550.210,01)
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO					
HISTÓRICO	2.004		2.005		
VENDAS DE PRODUÇÃO	367.258,75		316.774,15		
TRIBUTOS DIRETOS	(17.019,87)		(30.429,48)		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	350.238,88		286.344,67		
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(170.849,94)		(126.183,36)		
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	179.388,94		160.161,31		
DESPESAS OPERACIONAIS	123.011,01		827.856,20		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	108.224,57		133.629,70		
DESPESAS FINANCEIRAS	6.166,67		34.098,49		
SOMA	237.402,25		995.584,39		
LUCRO OPERACIONAL	(58.013,31)		(835.423,08)		
OUTRAS RECEITAS	2.316,20		1.000,00		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (LUCRO)	(55.697,11)		(834.423,08)		
01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 6.404/76.					
02)- A empresa prossegue na implantação do seu projeto incentivado com recursos da SUDAM.					
03)- Os registros contábeis foram feito sob o regime de competência.					
04)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo c/a lei.					
Araguaina/To., 31 de dezembro de 2.005					
OLINTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO DIRETOR PRESIDENTE			JUBÉ FELISBINO DE MENEZES CONTADOR CRC-GO/TO - 7278		

1.11. A convocação do candidato dar-se-á através de "TELEGRAMA", enviado ao endereço fornecido na inscrição do concurso. O candidato aprovado e homologado deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone através de correspondência postada nas agências dos Correios com AR (Aviso de Recebimento), junto ao IESPEN - Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional S.A., localizado no Prédio I – Setor de Pessoal, Rua Getúlio Vargas, nº 547 – Centro – Porto Nacional-TO, enquanto este estiver dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e homologado os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.

1.12. Havendo desistência de candidato convocado para a contratação, o IESPEN procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital.

1.13 A jornada de trabalho será a definida no item 2 deste Edital, podendo ser cumprida nos horários diurno, vespertino e noturno, distribuídas na semana de acordo com as necessidades de funcionamento da administração e dos cursos.

1.14. Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, a quaisquer das normas, a existência de declaração ou documento falso, o candidato aprovado, homologado e contratado será automaticamente eliminado do concurso.

1.15. As despesas de transporte, alimentação, hospedagem, documentos, autenticações, cópias, etc, do candidato convocado correram por conta deste.

1.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do IESPEN - Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional S.A.

1.17. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital e publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

2. DOS EMPREGOS, DOS REQUISITOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS PARA CONTRATAÇÃO, DOS NÚMEROS DE VAGAS, DOS SALÁRIOS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

2.1. Emprego: Analista de Rede - código 101

2.1.1. Requisito (s): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e certificado de conclusão de curso técnico profissionalizante em redes de informática.

2.1.2. Número de vaga: 1 (uma).

2.1.3. Salário: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

2.1.4. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo lei específica disciplinadora.

2.2. Emprego: Assistente Administrativo - código 102

2.2.1. Requisito (s): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2.2. Número de vagas: 30 (trinta), sendo 2 (duas) vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência física.

2.2.3. Salário: R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.2.4. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo lei específica disciplinadora.

2.3. Emprego: Técnico em Prótese Dentária - código 103

2.3.1. Requisito (s): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, certificado de conclusão de curso técnico profissionalizante em prótese dentária e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

2.3.2. Número de vaga: 1 (uma).

2.3.3. Salário: R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.3.4. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo lei específica disciplinadora.

2.4. Emprego: Técnico em Radiologia - código 104

2.4.1. Requisito (s): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, certificado de conclusão de curso técnico profissionalizante em radiologia e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

2.4.2. Número de vaga: 1 (uma).

2.4.3. Salário: R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.4.4. Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2.5. Emprego: Técnico de Edificações - código 105

2.5.1. Requisito (s): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, certificado de conclusão de curso técnico profissionalizante em edificações e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.5.2. Número de vaga: 1 (uma).

2.5.3. Salário: R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.5.4. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo lei específica disciplinadora.

2.6. Emprego: Técnico de Laboratório - código 106

2.6.1. Requisito (s): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, certificado de conclusão de curso técnico profissionalizante na área e registro no conselho profissional competente, se for o caso.

2.6.2. Número de vagas: 4 (quatro).

2.6.3. Salário: R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.6.4. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo lei específica disciplinadora.

2.7. Emprego: Programador de Computador - código 107

2.7.1. Requisito (s): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e certificado de conclusão de curso técnico em desenvolvimento de programas de informática.

2.7.2. Número de vaga: 1 (uma).

2.7.3. Salário: R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.7.4. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo lei específica disciplinadora.

2.8. Emprego: Técnico em Enfermagem - código 108

2.8.1. Requisito (s): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, certificado de conclusão de curso técnico profissionalizante em enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

2.8.2. Número de vaga: 1 (uma).

2.8.3. Salário: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2.8.4. Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2.9. Emprego: Técnico em Anatomia - código 109

2.9.1. Requisito (s): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, certificado de conclusão de curso técnico em anatomia e registro no conselho profissional competente, se for o caso.

2.9.2. Número de vagas: 4 (quatro).

2.9.3. Salário: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2.9.4. Carga horária: 36 (trinta e seis) horas semanais.

2.10. Emprego: Auxiliar Administrativo - código 201

2.10.1. Requisito (s): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.10.2. Número de vagas: 75 (setenta e cinco), sendo 4 (quatro) destinadas aos candidatos portadores de deficiência física.

2.10.3. Salário: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.10.4. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo lei específica disciplinadora.

2.11. Emprego: Auxiliar de Laboratório - código 202

2.11.1. Requisito (s): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.11.2. Número de vagas: 7 (sete), sendo 1 (uma) reservada aos candidatos portadores de deficiência física.

2.11.3. Salário: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.11.4. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo lei específica disciplinadora.

2.12. Emprego: Telefonista - código 203

2.12.1. Requisito (s): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.12.2. Número de vagas: 3 (três).

2.12.3. Salário: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.12.4. Carga horária: 36 (trinta e seis) horas semanais.

2.13. Emprego: Agente de Segurança - código 301

2.13.1. Requisito (s): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.13.2. Número de vagas: 3 (três).

2.13.3. Salário: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.13.4. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo lei específica disciplinadora.

2.14. Emprego: Motorista Categoria "D" - código 302

2.14.1. Requisito (s): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".

2.14.2. Número de vaga: 1 (uma).

2.14.3. Salário: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.14.4. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo lei específica disciplinadora.

2.15. Emprego: Motorista Categoria "E" - código 303

2.15.1. Requisito (s): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "E".

2.15.2. Número de vaga: 1 (uma).

2.15.3. Salário: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.15.4. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo lei específica disciplinadora.

2.16. Emprego: Auxiliar de Serviços Gerais - código 401

2.16.1. Requisito (s): Comprovante de escolaridade de curso de nível fundamental incompleto (antigo primeiro grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.16.2. Número de vagas: 25 (vinte e cinco), sendo 2 (duas) vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência física.

2.16.3. Salário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

2.16.4. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo lei específica disciplinadora.

2.17. Emprego: Vigia - código 402

2.17.1. Requisito (s): Comprovante de escolaridade de curso de nível fundamental incompleto (antigo primeiro grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.17.2. Número de vagas: 12 (doze), sendo 1 (uma) vaga destinadas aos candidatos portadores de deficiência física.

2.17.3. Salário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

2.17.4. Carga horária: 36 (trinta e seis) horas semanais, salvo lei específica disciplinadora.

3 . DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.4. Possuir o(s) requisito(s) exigido(s) para o exercício do respectivo emprego, constante(s) do item 2 e do Anexo I deste edital.

3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes aos respectivos empregos.

3.7. Estar devidamente registrado no órgão profissional competente, quando for o caso, e inexistir incompatibilidade legal para o exercício da profissão, conforme o item 2 e o Anexo I deste edital.

3.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego público.

3.9. No ato da assinatura do Contrato de Trabalho, o candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

3.10. No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção, pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

3.11. Ter sido aprovado no presente concurso público.

4. DOCUMENTOS

4.1 A contratação do candidato será condicionada à apresentação dos exames e documentos abaixo relacionados:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia sem autenticação);

b) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia sem autenticação);

c) Carteira de Identidade (original e cópia sem autenticação);

d) Duas fotos 3x4 (de frente, iguais, coloridas e recentes);

e) Título de eleitor e último comprovante de votação/justificação (cópia autenticada);

f) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou a Dispensa de Incorporação (original e cópia sem autenticação), se do sexo masculino;

g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia sem autenticação);

h) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);

i) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia autenticada) para o cargo de motorista, quando requisito do cargo na respectiva categoria, não será aceita apresentação de protocolo;

j) Certificado de Escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada);

k) Cartão ou comprovante de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (original e cópia sem autenticação);

l) Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada);

m) Declaração de Bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;

n) Declarações firmadas pelo candidato: 1 – de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção; 2 – de que não existe contra sua pessoa processo crime, cível ou outro de qualquer espécie, impeditivo de sua posse no emprego do IESPEN;

o) Declaração de acumulação de cargos e declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do IESPEN;

p) Certidão negativa de antecedentes criminal, fornecida pelos cartórios da Justiça Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, onde houver residido nos últimos cinco anos;

q) Certidão de antecedentes criminais expedida pelo Departamento de Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos cinco anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;

r) Comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições;

s) Exame Médico Admissional emitido por Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato convocado.

Porto Nacional-TO, 12 de fevereiro de 2007.

VERA MIRANDA DE LIMA SANT'ANA
Diretora

MESSIAS DA CONCEIÇÃO AIRES DA SILVA
Diretor

CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO
Diretor

IESPEN - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL S.A.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE PESSOAL ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 3 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2006 – IESPEN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007 –
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
ANEXO I

101 - Analista de Redes

Inscrição	CPF	Nome do Candidato	Conhecimentos Básicos (Peso 2)		Conhecimentos Específicos (Peso 2)		Nota na Prova Objetiva	Classificação Final	Situação do Candidato
			Acertos	Pontos	Acertos	Pontos			
06800801	76569446-9	LUIZ OTAVIO TAVARES	15	30,00	17	34,00	64,00	1	Aprovado
06101207	001807941-84	BERTONE MARTINS ALCANTOR	15	30,00	14	28,00	58,00	2	Aprovado
06800800	584854141-87	FABIO JAMES OLIVEIRA MACEDO	12	24,00	16	32,00	56,00	3	Aprovado
06800833	903676621-47	LIANE GOMES CUNHA MANDEUA	17	34,00	11	22,00	56,00	4	Aprovado

102 - Assistente Administrativo

Inscrição	CPF	Nome do Candidato	Conhecimentos Básicos (Peso 2)		Conhecimentos Específicos (Peso 2)		Nota na Prova Objetiva	Classificação Final	Situação do Candidato
			Acertos	Pontos	Acertos	Pontos			
06800034	82084803-25	DIONISIO COELHO COSTA METO	21	42,00	25	50,00	92,00	1	Aprovado
06800046	009540091-50	DIEGO HENRIQUE BRAGA MAYA BARBOSA	20	40,00	19	38,00	78,00	2	Aprovado
06101150	021258561-40	DANILLO CARDOSO PARENTE	17	34,00	21	42,00	76,00	3	Aprovado
06800595	892996127-49	MARIA ANGELICA DA SILVA FERNANDES	17	34,00	21	42,00	76,00	4	Aprovado
06800186	622395461-15	KIM NAY DOS REIS WANDERLEY DE ARRUDA FIGUEIREDO	15	30,00	22	44,00	74,00	5	Aprovado
06800567	014763027-40	ROBSON PINTO DE MACEDO	17	34,00	19	38,00	72,00	6	Aprovado
06800526	009593581-96	WANDERSON DANYLLO FLORENCIO AIRES	20	40,00	16	32,00	72,00	7	Aprovado
06800795	010782013-43	SUZANA RODRIGUES BEZERRA	17	34,00	18	36,00	70,00	8	Aprovado
06800635	000127191-10	TALITA GUEDES RIBEIRO	17	34,00	18	36,00	70,00	9	Aprovado
06103570	880547131-34	MOARA COELHO COSTA	17	34,00	18	36,00	70,00	10	Aprovado
06103639	961260381-34	KLEITON EDUARDO BUSS	14	28,00	20	40,00	68,00	11	Aprovado
06800727	531016771-49	MARISA DAUDY DOS SANTOS FOUNTOURA	15	30,00	19	38,00	68,00	12	Aprovado
06101204	008613841-30	POLYANA OLIVEIRA ARAUJO	15	30,00	19	38,00	68,00	13	Aprovado
06800543	06473849-88	ALBERTO ELIAS BRIONI FAJARDO	17	34,00	17	34,00	68,00	14	Aprovado
06103588	022404991-76	NATHALLIA LUCIA R DE AZEVEDO BORTOLUZZI	17	34,00	17	34,00	68,00	15	Aprovado
06101043	257977231-15	JONAS SILVA LIMA	18	36,00	16	32,00	68,00	16	Aprovado
06101287	027817793-30	ELIANNE BRITO DE FRANCA	18	36,00	16	32,00	68,00	17	Aprovado
06105753	99670621-87	CELIO ALVES BARROS	12	24,00	21	42,00	66,00	18	Aprovado
06800645	023815521-89	ALICE SOARES BASTOS	13	26,00	20	40,00	66,00	19	Aprovado
06800353	004187041-71	HILANA RODRIGUES BEZERRA	14	28,00	19	38,00	66,00	20	Aprovado
06800004	36372421-49	ROBERTO LUIS CAFEIRO	14	28,00	19	38,00	66,00	21	Aprovado
06101260	053406159-10	THIAGO WEISS	15	30,00	18	36,00	66,00	22	Aprovado
06800394	011797311-63	GRACIELA RIBEIRO PEREIRA	15	30,00	18	36,00	66,00	23	Aprovado
06800432	69343223-04	JORMAR VELOSO COSTA	15	30,00	18	36,00	66,00	24	Aprovado
06105787	92453431-91	HIDER ALMEIDA DO NASCIMENTO	16	32,00	17	34,00	66,00	25	Aprovado
06800462	011227191-08	SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS	16	32,00	17	34,00	66,00	26	Aprovado
06105024	006183753-20	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	17	34,00	16	32,00	66,00	27	Aprovado
06800766	024786051-47	MELQUISEDEQUE TAVARES OLIVEIRA	19	38,00	14	28,00	66,00	28	Aprovado
06101282	762799001-06	ANTONIA FERREIRA LEITE	12	24,00	20	40,00	64,00	29	Aprovado
06800089	018353991-50	KHAISE NAYARA PEREIRA MARQUES	12	24,00	20	40,00	64,00	30	Aprovado
06105941	001244141-41	LEIA FERREIRA DA SILVA	13	26,00	19	38,00	64,00	31	Aprovado
06800118	706041051-72	ALINE VILARINHO ROCHA AIRES	14	28,00	18	36,00	64,00	32	Aprovado
06105389	796697271-20	ELIENE JUSTINIANO DA LUZ	14	28,00	18	36,00	64,00	33	Aprovado
06800734	011579741-45	ELISSON MAX DOS SANTOS LIMA	15	30,00	17	34,00	64,00	34	Aprovado
06103591	045126741-06	LAUDYONE EMDALTO DOS SANTOS ARRUDA	15	30,00	17	34,00	64,00	35	Aprovado
06101229	97582571-34	ROSALY RUSTINIANO DE SOUZA ROCHA	16	32,00	16	32,00	64,00	36	Aprovado
06800763	72630281-00	RENATA NEVES DE ARAUJO	16	32,00	16	32,00	64,00	37	Aprovado
06800512	999519751-00	ROBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA	17	34,00	15	30,00	64,00	38	Aprovado
06800183	72200481-44	FRANCISCO ARNECIO BARBOSA SANTOS	17	34,00	12	24,00	64,00	39	Aprovado
06800561	928427121-53	ELIZANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	12	24,00	19	38,00	62,00	40	Aprovado
06800589	85584814-24	VERONICA FERREIRA DE ALCANTAR	12	24,00	19	38,00	62,00	41	Aprovado
06800315	671031463-49	FERNANDA BORGES OLIVEIRA	12	24,00	19	38,00	62,00	42	Aprovado
06101265	76045091-15	EVERLENE APARECIDA BELEM DA SILVA FERNANDES	13	26,00	18	36,00	62,00	43	Aprovado
06105770	004550871-21	FELIPE MATOS HASSIGASSA	13	26,00	18	36,00	62,00	44	Aprovado
06101151	002932871-81	ANIEL AMARAL DO CARMO	13	26,00	18	36,00	62,00	45	Aprovado
06800146	007199011-19	WINICIUS ABANTES DE MIRANDA	14	28,00	17	34,00	62,00	46	Aprovado
06800449	732367801-34	ELIANE CARDOSO DE ALBUQUERQUE	15	30,00	16	32,00	62,00	47	Aprovado
06103676	949414671-91	WADNA CARVALHO DE SOUSA	15	30,00	16	32,00	62,00	48	Aprovado
06103536	024943681-70	AMANDA ALVES CÂNDIDO	16	32,00	15	30,00	62,00	49	Aprovado
06800767	018400751-16	EMILIA ELBA BATISTA PARRIÃO	17	34,00	14	28,00	62,00	50	Aprovado
06800596	219482912-15	SEBASTIAO ALMEIDA DE MORAIS (*)	11	22,00	19	38,00	60,00	51	Aprovado
06800712	003356801-43	RENATA RODRIGUES GOMES BANDEIRA	12	24,00	18	36,00	60,00	52	Aprovado
06101228	71393781-72	ADRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	13	26,00	17	34,00	60,00	53	Aprovado
06800927	-	LIANE ROCHA DE SOUZA	13	26,00	17	34,00	60,00	54	Aprovado
06101234	90712291-34	CIBELE SANTANA LIMA	13	26,00	17	34,00	60,00	55	Aprovado
06800357	003169431-42	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	13	26,00	17	34,00	60,00	56	Aprovado
06800139	617974301-06	ADRIANA COIMBRA RODRIGUES	14	28,00	16	32,00	60,00	57	Aprovado
06800060	825384411-53	WEDERSON CARLOS FERREIRA PINHEIRO	14	28,00	16	32,00	60,00	58	Aprovado
06101224	984831451-20	MARCELO ALESSANDRO HONORATO DE SOUZA	14	28,00	16	32,00	60,00	59	Aprovado
06800392	01043601-40	ALDO DORO LOMPA	15	30,00	15	30,00	60,00	60	Aprovado
06800519	010381771-97	JOHNNY OLIVEIRA DE FRANCA	15	30,00	15	30,00	60,00	61	Aprovado
06103582	01229641-93	JORGIE ANDRÉ OLIVEIRA AMORIM	16	32,00	14	28,00	60,00	62	Aprovado
06101225	917546829-87	VANIA MAURICIO	10	20,00	19	38,00	58,00	63	Aprovado
06101158	82405431-68	MARIA DE JESUS MENDES VIEIRA ALVES	11	22,00	18	36,00	58,00	64	Aprovado
06800313	054767929-99	MARA VIVIANA CORDEIRO LEÃO	11	22,00	18	36,00	58,00	65	Aprovado
06800370	007234761-95	ADRIANO OBALSKI	11	22,00	18	36,00	58,00	66	Aprovado
06103673	951517451-15	WILMA DE JESUS TEIXEIRA MATOS	12	24,00	17	34,00	58,00	67	Aprovado
06800999	66470581-87	ABELAR MENDES CARDOSE NETO	13	26,00	16	32,00	58,00	68	Aprovado
06101026	006374651-48	OSMUNDO GUILMARÊS MEDRADO FILHO	13	26,00	16	32,00	58,00	69	Aprovado
06800515	02521291-32	ADILJO MARTINS DA SILVA NETO	13	26,00	16	32,00	58,00	70	Aprovado
06800786	018002901-65	KESIA MASCARENHAS SANTOS	13	26,00	16	32,00	58,00	71	Aprovado
06105751	009658891-74	GUILHERME FERREIRA SEVERINO	13	26,00	16	32,00	58,00	72	Aprovado
06103664	897712301-60	ANDREA SIQUEIRA DE MELO NERES	14	28,00	15	30,00	58,00	73	Aprovado
06800998	94789911-72	CELIO BENVIDO DE SOUZA	14	28,00	15	30,00	58,00	74	Aprovado
06800405	71020572-34	WADIA MICHELE LIMA SOARES	14	28,00	15	30,00	58,00	75	Aprovado
06105784	358373901-97	HUMBERTO PEREIRA AIRES	14	28,00	15	30,00	58,00	76	Aprovado
06801092	010901158-19	MARCIA POLLYANNA PIMENTEL DOS SANTOS	14	28,00	15	30,00	58,00	77	Aprovado
06101226	292960031-41	THIAGO VIEIRA MACHADO	15	30,00	14	28,00	58,00	78	Aprovado
06101109	021082331-30	MARCO PEREIRA LEMOS	15	30,00	14	28,00	58,00	79	Aprovado
06800723	-	ADELSON TAVIEIRA SILVA	15	30,00	14	28,00	58,00	80	Aprovado
06800553	014168001-41	LEONARDO GONCALVES DE ALMEIDA	17	34,00	12	24,00	58,00	81	Aprovado
06103794	335519873-00	MERCIA SOCORRO DA SILVA DE SOUZA	8	16,00	20	40,00	56,00	82	Aprovado
06800131	906031591-20	MARCILIO DIAS FACUNDES (*)	9	18,00	19	38,00	56,00	83	Aprovado
06101138	012486051-60	GABRIELA CARNEIRO DOS SANTOS	10	20,00	18	36,00	56,00	84	Aprovado
06105773	618427961-00	DEBORA SILVINO DO NASCIMENTO SOARES	11	22,00	17	34,00	56,00	85	Aprovado
06103672	628700311-53	LEONARDO NUNES CARVALHO	11	22,00	17	34,00	56,00	86	Aprovado
06105762	005662821-86	OTONIEL MARCI PEREIRA CARVALHO FRANCA	11	22,00	17	34,00	56,00	87	Aprovado
06103568	96595191-04	LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	12	24,00	16	32,00	56,00	88	Aprovado
06800545	989606791-00	RONALDO PEREIRA DA SILVA	12	24,00	16	32,00	56,00	89	Aprovado
06800731	733133001-20	TALLIA PAIVA DE ARAUJO	12	24,00	16	32,00	56,00	90	Aprovado
06103768	001881005-30	DANIEL MENDES JÚNIOR	12	24,00	16	32,00	56,00	91	Aprovado
06101252	503109760-49	IARA CORDEIRO	12	24,00	16	32,00	56,00	92	Aprovado
06105919	88206611-15	ELIAS FERNANDES LIMA	12	24,00	16	32,00	56,00	93	Aprovado
06800496	014109991-73	DEVYD DE OLIVEIRA PEREIRA	13	26,00	15	30,00	5		

106 - Técnico de Laboratório

Inscrição	CPF	Nome do Candidato	Conhecimentos Básicos (Peso 2)		Conhecimentos Específicos (Peso 2)		Nota na Prova Objetiva	Classificação Final	Situação do Candidato
			Acertos	Pontos	Acertos	Pontos			
06105785	818119421-72	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA	10	20,00	17	34,00	54,00	1	Aprovado
06080761	990427861-21	MARCOS ADRIANO BARBOSA MACHADO	10	20,00	17	34,00	54,00	2	Aprovado
06101136	942892121-15	MIRELLA SOARES PARENTE	11	22,00	16	32,00	54,00	3	Aprovado
06101143	245087101-48	IZABEL PEREIRA BRAGA	7	14,00	17	34,00	48,00	4	Aprovado
06101046	96350451-68	MARIA ANGÉLICA ALVES PEREIRA BARBO	9	18,00	14	28,00	46,00	5	Aprovado

107 - Programador de Computador

NENHUM CANDIDATO APROVADO

108 - Técnico em Enfermagem

Inscrição	CPF	Nome do Candidato	Conhecimentos Básicos (Peso 2)		Conhecimentos Específicos (Peso 2)		Nota na Prova Objetiva	Classificação Final	Situação do Candidato
			Acertos	Pontos	Acertos	Pontos			
06080251	76573034-15	GICELIA ALVES FERREIRA	10	20,00	16	32,00	52,00	1	Aprovado
06000706	010441751-09	NADIA NUCCIA NORMANDO VIEIRA	12	24,00	12	24,00	48,00	2	Aprovado

109 - Técnico em Anatomia

Inscrição	CPF	Nome do Candidato	Conhecimentos Básicos (Peso 2)		Conhecimentos Específicos (Peso 2)		Nota na Prova Objetiva	Classificação Final	Situação do Candidato
			Acertos	Pontos	Acertos	Pontos			
06080075	910616283-53	ANTONIO RANNIERE DE FIGUEIREDO	14	28,00	13	26,00	54,00	1	Aprovado

201 - Auxiliar Administrativo

Inscrição	CPF	Nome do Candidato	Conhecimentos Básicos (Peso 2)		Conhecimentos Específicos (Peso 2)		Nota na Prova Objetiva	Classificação Final	Situação do Candidato
			Acertos	Pontos	Acertos	Pontos			
06081058	010312451-97	ELZA PEREIRA DA SILVA	15	30,00	12	24,00	54,00	1	Aprovado
06080354	010312451-97	JULIANA LESE FIGUEIRAS ARIAS	13	26,00	13	26,00	52,00	2	Aprovado
06203819	011258541-31	PAOLLA MENDES VIEIRA	12	24,00	13	26,00	50,00	3	Aprovado
06080944	759171491-00	CARLOS MAGNO NEI A BEZERRA	12	24,00	13	26,00	50,00	4	Aprovado
06203932	025296381-40	JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO	13	26,00	12	24,00	50,00	5	Aprovado
06081113	00721641-49	SILVIA CRISTINA CÂNDIDO DE LIRA	12	24,00	12	24,00	48,00	6	Aprovado
06080032	95519055-49	SUELLEN LINHARES CANTANHEDE	12	24,00	12	24,00	48,00	7	Aprovado
06203910	01772031-00	OTAVIO DE SOUZA MOURA	14	28,00	10	20,00	48,00	8	Aprovado
06203945	94454591-91	SUMARCIA DE SOUSA COSTA	11	22,00	12	24,00	46,00	9	Aprovado
06080010	005637201-90	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	12	24,00	11	22,00	46,00	10	Aprovado
06201334	028014511-00	AREMILTON CARVALHO PIRES FILHO	13	26,00	10	20,00	46,00	11	Aprovado
06204094	997051841-00	GRACIYANÁ GOMES DE OLIVEIRA	8	16,00	14	28,00	44,00	12	Aprovado
06080322	018661541-84	BARBARA LOPES DE SA	10	20,00	12	24,00	44,00	13	Aprovado
06204294	821973181-87	IVANETE CORDEIRO FERNANDES	10	20,00	12	24,00	44,00	14	Aprovado
06080109	006195411-65	ELIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	10	20,00	12	24,00	44,00	15	Aprovado
06201242	01941281-47	DIMAS DESGELLEYS DOS SANTOS ARRUDA	10	20,00	12	24,00	44,00	16	Aprovado
06201702	01803291-49	HERIK FONSECA FIGUEIREDO	11	22,00	11	22,00	44,00	17	Aprovado
06080400	021983171-43	LUCAS FERREIRA LIMA	11	22,00	11	22,00	44,00	18	Aprovado
06080344	02138641-32	DENIS SOUSA CRUZ	12	24,00	10	20,00	44,00	19	Aprovado
06204239	95306281-04	VALENZUELA MARTINS COSTA	12	24,00	10	20,00	44,00	20	Aprovado
06201890	013279961-57	ELENISON PEREIRA CORREIA	13	26,00	9	18,00	44,00	21	Aprovado
06204123	008721241-26	LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO	13	26,00	9	18,00	44,00	22	Aprovado
06080469	010681261-50	WANDERSON DE LIMA LEITE	13	26,00	9	18,00	44,00	23	Aprovado
06201281	017804971-99	ANTONIO FILHO ARAÚJO DOS REIS	8	16,00	13	26,00	42,00	24	Aprovado
06201931	00572431-50	PAULO HENRIQUE PEREIRA PINTO	9	18,00	12	24,00	42,00	25	Aprovado
06201323	00576371-35	FIDES KASIANNE ARAÚJO DA SILVA	9	18,00	12	24,00	42,00	26	Aprovado
06080388	012314501-40	CELINA MOREIRA PINTO	9	18,00	12	24,00	42,00	27	Aprovado
06203791	018885781-81	NEIDIANE PEREIRA BARBOSA	10	20,00	11	22,00	42,00	28	Aprovado
06204117	00364091-00	FREDERICO MARTINS GONÇALVES NETO	10	20,00	11	22,00	42,00	29	Aprovado
06203989	92738001-34	CLAUDIA REJANE L DOS SANTOS CALAÇA	10	20,00	11	22,00	42,00	30	Aprovado
06204207	01347081-88	ROGÉRIO CASTRO FERREIRA	10	20,00	11	22,00	42,00	31	Aprovado
06080097	00288071-22	PAULO MARCIO REIS FARIAS	10	20,00	11	22,00	42,00	32	Aprovado
06204272	538896741-53	LINDAMAR DAMACENA GOMES	10	20,00	11	22,00	42,00	33	Aprovado
06201601	01995841-85	MICHAEL ARAÚJO ROBEIRO	11	22,00	10	20,00	42,00	34	Aprovado
06201401	00454381-10	GLEUDSON VIEIRA CASTRO ALVES	11	22,00	10	20,00	42,00	35	Aprovado
06081174	83909671-51	JEANE NASCIMENTO LOPES	11	22,00	10	20,00	42,00	36	Aprovado
06204165	95223901-78	DANIEL SILVEIRO DOS REIS	12	24,00	9	18,00	42,00	37	Aprovado
06204275	957237061-87	NUBIA OLIVEIRA DE SOUZA	7	14,00	13	26,00	40,00	38	Aprovado
06201458	507465021-04	CARLOS JEAN QUIRINO DOS SANTOS	7	14,00	13	26,00	40,00	39	Aprovado
06204071	07704079-87	FÁBIA SIBELI BARRETO LOPES	8	16,00	12	24,00	40,00	40	Aprovado
06080073	007786401-87	MARIA DO SOCORRO NUNES DA CRUZ	8	16,00	12	24,00	40,00	41	Aprovado
06201704	008408071-55	ALDECI MARTINS COSTA	8	16,00	12	24,00	40,00	42	Aprovado
06201728	88994081-91	LWCINEIDE MARTINS BARBOSA	9	18,00	11	22,00	40,00	43	Aprovado
06201365	760407101-20	ANA CRISTINA BRANDÃO DE ALMEIDA	9	18,00	11	22,00	40,00	44	Aprovado
06080558	008090991-44	ANA FLÁVIA ALVES BATISTA	9	18,00	11	22,00	40,00	45	Aprovado
06080626	00094591-41	IURI DIVINO PEDREIRA NEVES	9	18,00	11	22,00	40,00	46	Aprovado
06204125	97498171-15	MARCELA MARQUES DE CRUZ	10	20,00	10	20,00	40,00	47	Aprovado
06080611	85297931-00	SIMONE CORDEIRO FERNANDES	10	20,00	10	20,00	40,00	48	Aprovado
06081047	012817856-60	CASSIO DÉNER TEIXEIRA BARBOSA	10	20,00	10	20,00	40,00	49	Aprovado
06204151	016628201-43	EVANY RIBEIRO MIRANDA	10	20,00	10	20,00	40,00	50	Aprovado
06204134	002863171-41	FREDERICO PARANHOS MATOS	11	22,00	9	18,00	40,00	51	Aprovado
06201600	003494321-80	EDERSON GOMES DE OLIVEIRA	11	22,00	9	18,00	40,00	52	Aprovado
06081156	99095051-20	MAILY MARTINS DA CUNHA	11	22,00	9	18,00	40,00	53	Aprovado
06081026	005240571-69	JAMA LÚCIA BOTELHO DE SOUSA	11	22,00	9	18,00	40,00	54	Aprovado
06200008	004924321-02	ADRIANA RODRIGUES CHAVES	12	24,00	8	16,00	40,00	55	Aprovado
06201263	277367538-06	REGINALDO DA SILVA PACHECO JÚNIOR	12	24,00	8	16,00	40,00	56	Aprovado
06080157	975106201-20	ELDER BARBOSA DANTAS	12	24,00	8	16,00	40,00	57	Aprovado
06081164	02042221-43	ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA	13	26,00	7	14,00	40,00	58	Aprovado

202 - Auxiliar de Laboratório

Inscrição	CPF	Nome do Candidato	Conhecimentos Básicos (Peso 2)		Conhecimentos Específicos (Peso 2)		Nota na Prova Objetiva	Classificação Final	Situação do Candidato
			Acertos	Pontos	Acertos	Pontos			
06081000	89102631-00	ALDECI FEUX MACIEL MOURA	11	22,00	9	18,00	40,00	1	Aprovado
06201877	08119451-20	JOSE BARSANULFO ARAANTES DA COSTA	11	22,00	9	18,00	40,00	2	Aprovado

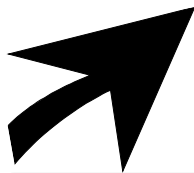
203 - Telefonista

Inscrição	CPF	Nome do Candidato	Conhecimentos Básicos (Peso 2)		Conhecimentos Específicos (Peso 2)		Nota na Prova Objetiva	Classificação Final	Situação do Candidato
			Acertos	Pontos	Acertos	Pontos			
06201424	020837891-85	DAISE PARENTE DE OLIVEIRA	6	12,00	16	32,00	44,00	1	Aprovado
06204349	012403671-63	THAYLA ADYLA AIRES MATOS	7	14,00	15	30,00	44,00	2	Aprovado
06207493	96129931-87	SIVYNETE MACIEL DE JESUS	7	14,00	15	30,00	44,00	3	Aprovado
06204197	991838701-72	GESSENE DE SOUSA E DILVA PIMENTEL	9	18,00	13	26,00	44,00	4	Aprovado
06080025	420515701-25	SILZETE NAZARETH SANTAREM PEREIRA COSTA SILVA	7	14,00	14	28,00	42,00	5	Aprovado
06090566	015804111-16	ALGUSTA AIRES LOPES	7	14,00	14	28,00	42,00	6	Aprovado
06206166	401845011-72	RAMUNDA NEVES FONSECA	8	16,00	13	26,00	42,00	7	Aprovado
06203984	94055611-49	HEDILÉIDES PEREIRA LIRA	8	16,00	13	26,00	42,00	8	Aprovado
06081186	00434231-02	CRISTIANE PEREIRA MARQUES SENA	8	16,00	13	26,00	42,00	9	Aprovado
06081034	00647511-09	CAMILA MASCARENHAS SANTOS	8	16,00	13	26,00	42,00	10	Aprovado
06201934	914070601-04	ROSIMEIRE ANANIAS SILVA	9	18,00	12	24,00	42,00	11	Aprovado
06201407	01290291-80	JANAINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	10	20,00	11	22,00	42,00	12	Aprovado

06080045	011061671-55	DANIELLY PEREIRA DOS SANTOS	6	12,00	14	28,00	40,00	13	Aprovado
06201920	86368801-72	FABIANA SANTANA SOARES	8	16,00	12	24,00	40,00	14	Aprovado

301 - Agente de Segurança

Inscrição	CPF	Nome do Candidato	Conhecimentos Básicos (Peso 2)		Conhecimentos Específicos (Peso 2)		Nota na Prova Objetiva	Classificação Final	Situação do Candidato
			Acertos	Pontos	Acertos	Pontos			
06080165	86080056-00	RICARDO GONÇALVES	16	32,00	19	38,00	70,00	1	Aprovado
06207440	707556981-34	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	12	24,00	16	32,00	56,00	2	Aprovado
06201871	022648761-97	WALLEYS VINÍCIUS LEOCADIO PARRIAO	12	24,00	15	30,00	54,00	3	Aprovado
06080382	96105485-72	ANDRÉ JESUS DOS SANTOS	10	20,00	16	32,00	52,00	4	Aprovado
06204291	89601201-68	GEORJAN BARBOSA DO NASCIMENTO	9	18,00	15	30,00	48,00	5	Aprovado
06201785									



INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE ORIGINALS

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

a - Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.

b - Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.

c - Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.

d - Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.

d - Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.

e - Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.

f - Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.

g - No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.

h - O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia

- Diário Oficial, Telefone: (63) 3218-1065/ 1113 - Fax: (63) 3218-1214, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.

i - Acesse os diários oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR, dúvidas sobre o site suportedoe@casacivil.to.gov.br

j - O horário de recebimento de matérias para publicação no próximo diário, via e-mail ou disquete, será de 8:00 as 15:00 hrs.



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: